



PREFEITURA DE
RONDONÓPOLIS

GRANDE, HUMANA E INCLUSIVA

DIÁRIO OFICIAL

Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e)
Edição nº 5.758
Rondonópolis, 08 de agosto de 2024,
Quinta-Feira.

PODER EXECUTIVO

PREFEITO	JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO	
VICE-PREFEITO	AYLON GONÇALO DE ARRUDA	
SECRETARIA DE GOVERNO	BRUNA LORRAYNE BATISTA AMÂNCIO	
PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO	RAFAEL SANTOS DE OLIVEIRA	
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	LEANDRO JUNQUEIRA DE PÁDUA ARDUINI	
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO	RAFAEL MANDRÁCIO ARENHARDT	
SECRETARIA DE FINANÇAS	RODRIGO SILVEIRA LOPES	
SECRETARIA DE RECEITA	TATIANE BONISSONI	
SECRETARIA DE TRANSPORTE E TRÂNSITO	PRISCILA STEFANY DE JESUS LEITE PAIVA	
SECRETARIA DE HABITAÇÃO E URBANISMO	MARISTELA MORAES DA SILVA	
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA	DHYOGO PARREIRA GONÇALVES	
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	BRUNA LORRAYNE BATISTA AMÂNCIO	RESPONSÁVEL ADMINISTRATIVO
SECRETARIA DE AGRICULTURA E PECUÁRIA	RAMON BORGES FIGUEIRA	
SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE	FABRICIO LIMA DA PAZ	
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	TATIANE VIEIRA MATOS	
SECRETARIA DE SAÚDE	IONE RODRIGUES DOS SANTOS	
SECRETARIA DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL	FABIANA FREDERICO RIZATI PEREZ	
SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER	CHIRLEI DAIANE DA SILVA	
SECRETARIA DE CULTURA	PEDRO AUGUSTO CARVALHO DE ARAÚJO	
SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS	CARLA GONÇALVES DE CARVALHO	
SECRETARIA DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO	NEIVA TEREZINHA DE CÔL	
ASSESSOR ESP. DE SEG. PÚBLICA E DEFESA CIVIL	VALDEMIR CASTILHO SOARES	
GESTOR DE GABINETE DE COMUNICAÇÃO	RAFAEL VICENTINI OTAVIANO	
SECRETARIA DE TRANSP. E CONTROLE INTERNO	EPIFANIO COELHO PORTELA JUNIOR	
DIRETORA EXECUTIVA DO SERV SAÚDE	ROZALINA CARVALHO GOMES RUIZ	
DIRETOR SANEAR	HERMES ÁVILA DE CASTRO	
DIRETOR CODER	MATHEUS VILELA VARJÃO DE FIGUEIREDO	
DIRETORA AUTARQUIA DE TRANSP. COLETIVO	PRISCILA STEFANY DE JESUS LEITE PAIVA	
DIRETOR EXECUTIVO DO IMPRO	ROBERTO CARLOS CORREA DE CARVALHO	
EDITOR DO DIORONDON	MESSIAS FERREIRA ALVES	

DIORONDON ELETRÔNICO

FILIADO: ABIO - ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE IMPRESAS OFICIAIS - IMPRESSÃO: DISTRIBUIÇÃO E ASSINATURA PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS - AV. DUQUE DE CAIXIAS, 1000 - VILA AURORA - FONE (66) 3411-3500 CEP 78740-022 RONDONÓPOLIS MATO GROSSO
ORGÃO CRIADO PELA LEI 3.366 DE 7 DE DEZEMBRO DE 2000, PELO DECRETO 3239 DE 07 DE DEZEMBRO DE 2000, E PELA LEI 5.213 DE 28 AGOSTO DE 2014, PELO DECRETO 7428 DE 08 DE OUTUBRO DE 2014, ORGÃO DE RESPONSABILIDADE DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DIÁRIO OFICIAL
HOME PAGE WWW.RONDONOPOLIS.MT.GOV.BR



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.758
Rondonópolis, 08 de agosto de 2024, Quinta-Feira.

LEI COMPLEMENTAR Nº 493, DE 08 DE AGOSTO DE 2024.

Institui no âmbito do Município de Rondonópolis a Câmara de Mediação e Conciliação, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI COMPLEMENTAR:

Art. 1º Fica instituída, nos termos desta Lei Complementar, a Câmara de Mediação e Conciliação, que visa estabelecer a conciliação e a mediação como meios para a solução de controvérsias administrativas ou judiciais que envolvam a Administração Pública Municipal, nos termos da Lei Orgânica do Município de Rondonópolis, do art. 32 da Lei Federal nº 13.140 de 26 de junho de 2015 e os arts. 3º e 174º da Lei Federal nº 13.105 de 16 de março de 2015.

§1º. A Câmara de Mediação e Conciliação ficará vinculada à Procuradoria-Geral do Município, e será presidida por um Procurador-Geral Adjunto.

§2º. Serão prioritariamente cobrados por meio da Câmara de Conciliação os créditos inscritos em dívida ativa que não podem ser objeto de execução judicial direta.

Art. 2º Para fins desta Lei Complementar, consideram-se:

I - mediação: a atividade técnica exercida por terceiro imparcial sem poder decisório que, escolhido ou aceito pelas partes, as auxilia e estimula a identificar ou a desenvolver soluções consensuais para a controvérsia;

II - conciliação: a possibilidade da auto resolução do conflito, assistido por um terceiro neutro e imparcial, avaliador das possíveis soluções na busca de consenso, por meio de um diálogo baseado em interesses e necessidades, num processo informal e estruturado;

III - transação administrativa: o ato de reconhecimento de direitos e estabelecimento de obrigações, resultantes da composição da controvérsia posta a exame da Câmara de Mediação e Conciliação;

IV - termo de transação: o instrumento jurídico que encerra a controvérsia administrativa, possibilitando a produção dos efeitos jurídicos da transação;



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.758
Rondonópolis, 08 de agosto de 2024, Quinta-Feira.

V - termo de ajustamento de conduta (TAC): é o instrumento firmado entre o Poder Público Municipal e o infrator das normas estabelecidas visando a adequação da conduta às normas estabelecidas na legislação municipal, estadual e federal vigente.

Art. 3º A conciliação e a mediação serão regidas pelos seguintes princípios:

- I - impessoalidade;
- II - imparcialidade
- III - isonomia;
- IV - ampla defesa; e
- V - boa-fé.

Parágrafo único: A mediação referida no caput deste artigo será orientada pelos seguintes princípios, com base na Lei Federal nº 13.140, de 26 de junho de 2015 (Lei da Mediação):

- I - oralidade;
- II - informalidade;
- III - autonomia da vontade das partes;
- IV - busca do consenso; e
- V - confidencialidade.

Art. 4º A eficácia da transação administrativa, dos termos de mediação e de indenização administrativa resultantes dos processos submetidos à Câmara de Mediação e Conciliação, dependerão de homologação do Procurador-Geral do Município.

Art. 5º A Câmara de Mediação e Conciliação terá como diretrizes:

- I - a instituição de valores e de meios jurídicos que aprofundem o relacionamento de pessoas físicas e jurídicas com a Administração Municipal;
- II - a prevenção e a solução de controvérsias administrativas e judiciais entre pessoas físicas e jurídicas e a Administração Municipal;
- III - a garantia da juridicidade, da eficácia, da estabilidade, da segurança e da boa-fé das relações jurídicas e administrativas;
- IV - a agilização e a efetividade dos procedimentos de prevenção e de solução de controvérsias;
- V - a racionalização da judicialização de litígios envolvendo a Administração Municipal;
- VI - a redução de passivos financeiros decorrentes de controvérsias de repercussão coletiva; e



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.758
Rondonópolis, 08 de agosto de 2024, Quinta-Feira.

VII – auxiliar na escolha consensual da decisão mais eficiente para a solução do caso concreto.

Art. 6º Compete à Câmara de Mediação e Conciliação, nos termos do disposto no art. 32 da Lei Nacional nº 13.140 de 26 de junho de 2015 e no art. 174 da Lei Nacional nº 13.105 de 16 de março de 2015:

I - prevenir e solucionar, de forma consensual, conflitos decorrentes de processos administrativos ou judiciais no âmbito da Administração Municipal;

II - dirimir conflitos envolvendo órgãos e entidades da Administração Municipal;

III - avaliar a admissibilidade dos pedidos de resolução de conflitos, por meio de conciliação, no âmbito da Administração Municipal; e

IV - promover, quando couber, a celebração de termos de transação e de ajustamento de conduta.

Capítulo II
Disposições Gerais

Art. 7º As controvérsias submetidas à Câmara de Mediação e Conciliação vinculam as partes à presente regulamentação.

Parágrafo Único: Aplicam-se subsidiariamente a Lei nº 13.105, de 16 de março de 2015 e a Lei nº 13.140 de 26 de junho de 2015.

Art. 8º A Câmara de Mediação e Conciliação será composta por:

I – Procurador-Geral Adjunto e

II – Dois conciliadores designados pelo Procurador-Geral do Município, dentre servidores efetivos ou não.

§1º A Procuradoria-Geral do Município poderá requisitar a colaboração de servidores municipais de quaisquer órgãos da Administração Pública Direta e Indireta para a condução dos procedimentos e auxílio na resolução das controvérsias submetidas à apreciação.

§2º Os servidores e empregados públicos que participarem do processo de composição extrajudicial do conflito, somente poderão ser responsabilizados civil, administrativa ou criminalmente quando, mediante dolo ou fraude, receberem qualquer tipo de vantagem patrimonial indevida, permitirem ou facilitarem sua recepção por terceiros, ou para tal concorrerem.

Parágrafo Único: A Câmara de Mediação e Conciliação contará, sempre que necessário, com o auxílio e presença em suas reuniões e audiências de assistentes sociais e psicólogos vinculados ao quadro de servidores efetivos da Administração.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.758
Rondonópolis, 08 de agosto de 2024, Quinta-Feira.

Art. 9º Os mediadores e conciliadores da Câmara de Mediação e Conciliação serão selecionados, dentre os profissionais que comprovarem possuir formação específica para exercer a atividade e através de procedimento administrativo de credenciamento público.

§ 1º A Administração Municipal, por intermédio da Procuradoria-Geral do Município, poderá promover a capacitação dos integrantes da Câmara de Mediação e Conciliação, mediante a oferta de cursos e treinamentos por instituições reconhecidas.

§ 2º Poderão ser aceitos mediadores e conciliadores oriundos de entidades reconhecidas na área de mediação e conciliação, mediante instrumento de convênio.

§ 3º Os mediadores e conciliadores serão designados pelo Procurador-Geral, por meio de portaria, de acordo com a necessidade do serviço e de acordo com os profissionais credenciados no Município.

Art. 10º A coordenação da Câmara de Mediação e Conciliação caberá ao Procurador-Geral do Município, ao a outro procurador por ele designado.

Art. 11º O Município de Rondonópolis adotará práticas que incentivem a formação de uma cultura de mediação e conciliação, observada a legislação existente.

Capítulo III
Dos Mediadores

Subseção I
Disposições Comuns

Art. 12º O mediador conduzirá o procedimento de comunicação entre as partes, buscando o entendimento e o consenso e facilitando a resolução do conflito, devendo revelar às partes, antes da aceitação da função, qualquer fato ou circunstância que possa suscitar dúvida justificada em relação à sua imparcialidade para mediar o conflito, oportunidade em que poderá ser recusado por qualquer delas.

§ 1º Poderá a Administração Pública fixar o valor da taxa para o serviço/sessão de mediação mediante credenciamento público.

§ 2º É assegurada aos necessitados e aos que comprovarem não ter condições financeiras (hipossuficiência) para arcar com as taxas fixadas pela Administração Pública, a gratuidade da mediação, desde que atendidos os critérios normativos.

§ 3º A mediação, a autocomposição e a solução de conflitos que envolva a Administração Pública será, sempre, de direito e respeitará o princípio da publicidade.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.758
Rondonópolis, 08 de agosto de 2024, Quinta-Feira.

§ 4º Aplicam-se ao mediador as mesmas hipóteses legais de impedimento e suspeição prevista do Código de Processo Civil, observando o seguinte:

I - não sendo acolhida a arguição de impedimento e suspeição, terá normal prosseguimento a mediação, sem prejuízo de vir a ser examinada a decisão pelo órgão do Poder Judiciário competente;

II - a parte interessada poderá pleitear ao órgão do Poder Judiciário competente a declaração de nulidade da mediação ou do acordo celebrado, quando não se justificarem novos esforços para a obtenção de consenso, seja por declaração do mediador nesse sentido ou por manifestação de qualquer das partes;

III - a demanda para a declaração de nulidade da mediação, parcial ou final, seguirá as regras do procedimento comum previsto no Código de Processo Civil.

Art. 13º O mediador fica impedido, pelo prazo de um ano, contado do término da última audiência em que atuou, de assessorar, representar ou patrocinar qualquer das partes participantes das solenidades.

Art. 14º O mediador não poderá atuar como árbitro nem funcionar como testemunha em processos judiciais ou arbitrais pertinentes a conflito em que tenha atuado como mediador.

Art. 15º O mediador e todos aqueles que o assessoram no procedimento de mediação, quando no exercício de suas funções ou em razão delas, são equiparados a servidor público, para os efeitos da legislação penal.

Art. 16º As partes poderão ser assistidas por advogados ou defensores públicos.

Parágrafo único: Comparecendo apenas uma das partes acompanhada de advogado ou defensor público, o mediador suspenderá o procedimento, até que todas estejam devidamente assistidas.

Subseção II
Da Mediação Judicial

Art. 17º Fica autorizado o Poder Executivo a firmar convênio com o Poder Judiciário para implementação dos Centros Judiciários de Solução Consensual de Conflitos, para a realização de sessões e audiências de conciliação e mediação, pré-processuais e processuais, e pelo desenvolvimento de programas destinados a auxiliar, orientar e estimular a autocomposição.

Parágrafo único: A composição e a organização do centro caberão ao Tribunal de Justiça do Estado do Mato Grosso, observadas as normas do Conselho Nacional de Justiça.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.758
Rondonópolis, 08 de agosto de 2024, Quinta-Feira.

Art. 18º Na mediação judicial, os mediadores não estarão sujeitos à prévia aceitação das partes e seguirão as diretrizes previstas na lei de mediação, disposta na Lei Federal nº 13.140, de 26 de junho de 2015, e na legislação estadual sobre o tema.

Subseção III
Da Confidencialidade e suas Exceções

Art. 19º Toda e qualquer informação relativa ao procedimento de mediação será confidencial em relação a terceiros, não podendo ser revelada sequer em processo arbitral ou judicial, salvo se as partes expressamente decidirem de forma diversa ou quando sua divulgação for exigida por lei ou necessária para cumprimento de acordo obtido pela mediação.

§ 1º O acordo reduzido a termo nas mediações envolvendo a Administração Pública será público e deverá ser publicado no Diário Oficial do Município.

§ 2º O dever de confidencialidade abrangido por esta Lei Complementar se aplica ao mediador, às partes, a seus prepostos, advogados, assessores técnicos e a outras pessoas de sua confiança que tenham, direta ou indiretamente, participado do procedimento de mediação, alcançando:

- I - Declaração, opinião, sugestão, promessa ou proposta formulada por uma parte à outra na busca de entendimento para o conflito;
- II - Reconhecimento de fato por qualquer das partes no curso do procedimento de mediação;
- III - Manifestação de aceitação de proposta de acordo apresentada pelo mediador;
- IV - Documento preparado unicamente para os fins do procedimento de mediação.

§ 3º O descumprimento do dever de confidencialidade, previsto neste artigo, acarretará multa de R\$ 1.000,00 (mil reais), reajustado anualmente pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo Especial - IPCA-E - ou outra que vier a substituir.

§ 4º Não está abrigada pela regra de confidencialidade a informação relativa à ocorrência de crime de ação pública.

§ 5º A regra da confidencialidade prevista neste artigo não afasta o dever de as pessoas discriminadas ou envolvidas prestarem informações à administração tributária após o termo final da mediação, aplicando-se aos seus servidores a obrigação de manterem sigilo das informações compartilhadas, nos termos do art. 198 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional.

Art. 20º Será confidencial a informação prestada por uma parte em sessão privada, não podendo o mediador revelá-la às demais, exceto se expressamente autorizado.

Capítulo IV



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.758
Rondonópolis, 08 de agosto de 2024, Quinta-Feira.

Do procedimento

Art. 21º O procedimento de mediação ou de conciliação será iniciado de ofício ou mediante requerimento, via sistema de protocolo administrativo encaminhado à Procuradoria-Geral do Município, oriundo de demandas de quaisquer órgãos municipais ou terceiros interessados.

Parágrafo único: São passíveis de mediação ou de conciliação os conflitos decorrentes de processos administrativos ou judiciais no âmbito da Administração Pública Municipal.

Art. 22º O requerimento será recebido no protocolo geral eletrônico da Administração, que encaminhará à Procuradoria-Geral do Município para instauração do procedimento, mediante Portaria.

Art. 23º Instaurado o procedimento, as partes serão convidadas para comparecimento à sessão, acompanhadas de advogado ou defensor público.

Parágrafo Único: O convite poderá ser realizado por qualquer meio de comunicação, inclusive pelos meios descritos no art. 34 da Lei Complementar 417/2022, observada a informalidade que rege o procedimento, mediante certificação da diligência nos autos do procedimento.

Art. 24º As sessões serão realizadas nas dependências da Procuradoria Geral do Município de Rondonópolis ou na sede do CEJUSC da Comarca de Rondonópolis, salvo situações excepcionais, devidamente justificadas.

Art. 25º O mediador ou conciliador conduzirá a sessão, auxiliando as partes a compreender as questões e os interesses em conflito para a busca de soluções consensuais.

Art. 26º O mediador ou conciliador cuidará para que haja equilíbrio na participação, informação e poder decisório entre as partes.

Art. 27º A atuação e a participação de quaisquer servidores nos trabalhos desenvolvidos e coordenados pela Câmara de Conciliação não será remunerada.

Art. 28º O termo de transação ou acordo conterá a identificação dos integrantes da Câmara de Conciliação que tenham participado da sessão, como mediador ou conciliador, o nome das partes, do advogado das partes ou Defensor Público, e o teor do acordado.

Parágrafo único: Na hipótese de as partes não acordarem, será elaborada ata que conterá o nome dos participantes da sessão, número do processo e eventuais encaminhamentos.

Art. 29º O termo de transação ou acordo será submetido primeiro ao Procurador Geral do Município para fins de homologação administrativa e posteriormente ao CEJUSC da Comarca para homologação judicial, após ser colhido parecer do Ministério Público.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.758
Rondonópolis, 08 de agosto de 2024, Quinta-Feira.

Art. 30º Serão publicados, no Diário Oficial do Município e no Diário Oficial do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, os extratos do termo de transação/acordo homologado judicialmente em observância ao princípio da publicidade, nos termos do caput do art. 37 da Constituição Federal.

Capítulo V
Das Indenizações Administrativas

Art. 31º Compete à Câmara de Mediação e Conciliação o exame dos pedidos administrativos de indenização decorrentes de danos causados pelos órgãos da Administração Municipal a terceiros, segundo preceito previsto no § 6º do art. 37 da Constituição Federal.

Parágrafo único: A Câmara de Mediação e Conciliação terá competência para diligenciar nos demais órgãos municipais, podendo, inclusive, requisitar a oitiva e o auxílio técnico de servidores municipais, a fim de instruir o procedimento administrativo de indenização.

Art. 32º A Câmara de Mediação e Conciliação deverá encaminhar as providências para apurar eventual falta funcional dos servidores envolvidos nos fatos, objeto de pedido indenizatório, nos termos da legislação disciplinar, bem como das medidas de exercício do direito de regresso em favor do Município.

Art. 33º O procedimento administrativo terá início com o pedido de indenização apresentado no Protocolo Geral Eletrônico da Prefeitura, pelo interessado ou pelo procurador constituído, que será encaminhado diretamente à Procuradoria-Geral do Município, para distribuição à Câmara de Mediação e Conciliação.

Art. 34º O pedido de indenização deverá vir instruído pelo requerente ou procurador regularmente constituído com a narrativa dos fatos indicando local, data e hora aproximada, os documentos necessários que embasam o seu pedido e a especificação de outras provas que pretenda produzir, inclusive a testemunhal, limitada ao número máximo de 03 (três).

Parágrafo único: São documentos necessários para a instrução do pedido de indenização:

- I - cópia de documento de identidade e Cadastro de Pessoa Física – CPF do(a) requerente;
- II - cópia do Certificado de Registro e Licenciamento de Veículo (CRLV), em se tratando de pedido de indenização de veículo automotor;
- III - três orçamentos ou nota fiscal, para comprovação das despesas;
- IV - comprovante de residência, por meio de cópia de conta de água, luz ou telefone fixo, nas hipóteses de indenização referente a dano em imóvel.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.758
Rondonópolis, 08 de agosto de 2024, Quinta-Feira.

Art. 35º O processo será recebido na Procuradoria-Geral do Município que verificará a documentação apresentada e a narrativa dos fatos e encaminhará para diligências preliminares junto ao órgão municipal responsável pela manifestação técnica.

Parágrafo único: As informações solicitadas aos órgãos da Administração Municipal deverão ser atendidas no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis.

Art. 36º Reunidas as informações, o processo será distribuído a um dos membros da Câmara de Mediação e Conciliação que ficará designado como Relator para, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, examinar o processo.

Parágrafo único: O relator poderá determinar providências complementares para a instrução, inclusive a oitiva de testemunhas ou de servidores municipais.

Art. 37º Será designada sessão e convidadas as partes interessadas, oportunidade em que serão ouvidas, podendo trazer suas testemunhas, independentemente de intimação, observado o disposto no art. 35.

§ 1º A convocação de servidores municipais para a sessão, se necessário, a critério da Câmara, será efetuada por qualquer meio eletrônico encaminhado às respectivas chefias.

§ 2º Os depoimentos prestados serão reduzidos a termo.

Art. 38º Na hipótese de composição de valores em sessão, a quantia acordada será fixada em ata e submetida à análise e parecer do Responsável da Unidade Central de Controle Interno, à análise e parecer do Procurador-Geral do Município, e posterior homologação judicial no âmbito do CEJUSC da Comarca.

Art. 39º Após a homologação do acordo ou transação judicial no CEJUSC da Comarca, o processo será encaminhado ao Departamento de Gestão de Cálculo Judicial e Controle de Pagamento da Procuradoria Geral do Município de Rondonópolis, para fins de atualização de valores.

Art. 40º Por ocasião do pagamento integral, o requerente firmará termo de quitação que implicará coisa julgada administrativa e importará renúncia a todo e qualquer direito no qual possa fundar uma ação judicial, assim como extinção daquela que estiver em tramitação.

Art. 41º O valor das indenizações administrativas será corrigido pelo Índice de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), a contar do protocolo do pedido.

Art. 42º Não havendo acordo, com o encerramento da sessão o procedimento será arquivado, podendo ser reaberto mediante manifestação expressa da parte interessada e anuência dos Procuradores/Advogados Públicos membros da Câmara de Mediação e Conciliação.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.758
Rondonópolis, 08 de agosto de 2024, Quinta-Feira.

Art. 43º Nas hipóteses em que a indenização for devida à Administração o valor das indenizações será corrigido, pelo IPCA, a contar da data do evento danoso.

Parágrafo único: Havendo atraso no adimplemento, o valor da indenização, objeto de acordo perante a Câmara de Mediação e Conciliação e homologado judicialmente, será inscrito em dívida ativa, incidindo para fins de atualização os mesmos índices e critérios previstos no Código Tributário Municipal.

Capítulo VI

Dos acordos relativos a ações judiciais

Art. 44º Fica autorizado o Poder Executivo, por meio das Câmara de Mediação e Conciliação, compor, mediante acordo direto com as partes interessadas, devidamente acompanhadas de seus respectivos advogados ou Defensor Público, acerca do pagamento de débitos oriundos de condenações judiciais sem precatório expedido.

Art. 45º Nos acordos relacionados a dívida ativa deve se observar:

I - renúncia do contribuinte ao direito e a qualquer meio de discutir administrativa ou judicialmente o objeto e a motivação do acordo, bem como as obrigações reconhecidas ou definidas no termo de entendimento;

II – fica vedado a transação envolvendo multas administrativas

III- eventual parcelamento do débito deverá observar o disposto no Código Tributário Municipal

VI- eventual desconto, exclusivo para o pagamento a vista, ficará restrito aos juros e multa de mora, até o limite de 30%, nas hipóteses estabelecidas em Decreto a ser editado pelo Prefeito.

Art. 46º A conciliação será realizada, a critério da Administração e por requerimento dos interessados, nas condenações judiciais que não excedam o valor de 20 (vinte) salários-mínimos, desde que observado os seguintes parâmetros:

I - a inexistência de violação à ordem cronológica de precatórios eventualmente já expedidos;

II - o pagamento, observados os seguintes critérios:

a) com redução de até 30% na condenação imposta ao Município;

b) a existência de previsão orçamentária;

III - a incidência dos descontos legais sobre o valor conciliado; e



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.758
Rondonópolis, 08 de agosto de 2024, Quinta-Feira.

IV - a quitação integral da dívida objeto da conciliação e a renúncia expressa a qualquer discussão acerca dos critérios de cálculo do percentual apurado e do valor devido.

Art. 47º O §1º do art. 272 da Lei nº 1800/1990, a vigorar com a seguinte redação: Art. 272 §1º Sobre os débitos inscritos em dívida ativa incidirão atualização monetária, multa, juros, e somente naqueles ajuizados, protestados ou que sejam objeto de transação em sessão da Câmara de Mediação e Conciliação, incidirão também o encargo do FEHA, conforme o percentual disposto no Art. 827, da Lei Federal nº 13.105/2015, e eventuais outros encargos previstos em lei ou contrato. **(Emenda Modificativa nº2939/2024)**

Art. 48º O acordo de pagamento formalizado nos termos deste Capítulo será homologado pelo Procurador-Geral do Município e encaminhado à PGM para informação e pedido de extinção nos autos do processo judicial.

Capítulo IX
Das disposições transitórias e finais

Art. 49º A presente Lei Complementar poderá ser regulamentada, no que couber, por Decreto do Poder Executivo.

Art. 50º Os casos omissos serão resolvidos por meio de parecer de lavra do Procurador-Geral do Município.

Art. 51º O artigo 76 da Lei Complementar 417 de 01 de dezembro de 2022, passa a ter a seguinte redação:

“**Art. 76.** Os prazos correrão em dias úteis, iniciando-se a partir da data da ciência do interessado, excluindo-se da contagem o dia do começo e incluindo-se o do vencimento.

§1º Considera-se prorrogado o prazo até o primeiro dia útil seguinte se o vencimento cair em dias em que não houver expediente ou este for encerrado antes da hora normal.

§2º Os prazos expressos em dias contam-se de modo contínuo.

§3º Os prazos fixados em meses ou anos contam-se de data a data.

§4º No caso do parágrafo anterior, não havendo, no mês do vencimento, o dia equivalente aquele do início do prazo, tem-se como termo o último dia do Mês.

§5º Suspende-se o curso do prazo processual nos dias compreendidos entre 20 de dezembro e 20 de janeiro, exceto para os processos regidos pela Lei de Licitações, as concessões de outorgas, permissões, autorizações e concessões de serviços públicos, bem como, para os procedimentos administrativos inerentes aos atos de gestão e expedientes ordinário à rotina da Administração.

Art. 52º O Art. 283 da Lei nº 1800/1990 passa a vigorar com o acréscimo do seguinte dispositivo:

§ 4º - Somente serão ajuizados os créditos cujo valor da causa seja superior a 2 UFP- MT.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.758
Rondonópolis, 08 de agosto de 2024, Quinta-Feira.

Art. 53º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL
Rondonópolis, 08 de agosto de 2024.
108º da Fundação e 70º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

BRUNA LORRAYNE BATISTA AMÂNCIO
Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais
e Publicada no DIORONDON-e.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.758
Rondonópolis, 08 de agosto de 2024, Quinta-Feira.

LEI Nº 13.799, DE 07 DE AGOSTO DE 2024.

Autoriza o Poder Executivo a realizar, no vigente orçamento, abertura de **CRÉDITO SUPLEMENTAR** até o montante de R\$ 59.500,00 (Cinquenta e Nove Mil e Quinhentos Reais).

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU
E EU PROMULGO E SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de **CRÉDITO SUPLEMENTAR** no exercício vigente até o montante de R\$ 59.500,00 (Cinquenta e Nove Mil e Quinhentos Reais), para reforço da seguinte dotação orçamentária:

02 – Prefeitura Municipal de Rondonópolis		
014 - Fundo Municipal de Saúde		
10.302.2203.2193 - Manutenção dos Serviços de Média e Alta Complexidade		
3.3.90.91 - 1.500.1002000 - Sentenças Judiciais - 571	R\$	59.500,00
Total Geral	R\$	59.500,00

Art. 2º Para cobertura do **CRÉDITO SUPLEMENTAR**, a que se refere o Artigo anterior, serão utilizados recursos da **ANULAÇÃO PARCIAL** da seguinte dotação orçamentária:

02 - Prefeitura Municipal de Rondonópolis		
014 - Fundo Municipal de Saúde		
10.302.2203.2193 - Manutenção dos Serviços de Média e Alta Complexidade		
3.3.90.39 - 1.500.1002000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - 569	R\$	59.500,00
Total Geral	R\$	59.500,00

Art.3º. Fica incluída no Anexo de Programa e Metas de Governo da Lei nº 11.853 de 28 de outubro de 2021 (PLANO PLURIANUAL 2022-2025) e no Anexo de Metas e Ações Priorizadas para o Exercício da Lei nº 13.297, de 14 de dezembro de 2023 (LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2024).

Art.4º. Fica autorizado o poder executivo ajustar as ações do PPA (PLANO PLURIANUAL 2022-2025) e da LDO (LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2024) vigente de acordo com os projetos/atividades desta lei.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.758
Rondonópolis, 08 de agosto de 2024, Quinta-Feira.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL
Rondonópolis, 07 de agosto de 2024;
108º da Fundação e 70º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

BRUNA LORRAYNE BATISTA AMÂNCIO
Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais
e Publicada no DIORONDON-e.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.758
Rondonópolis, 08 de agosto de 2024, Quinta-Feira.

DECRETO Nº 12.295, DE 07 DE AGOSTO DE 2024.

Autoriza o Poder Executivo a realizar, no vigente orçamento, abertura de **CRÉDITO SUPLEMENTAR** até o montante de R\$ 59.500,00 (Cinquenta e Nove Mil e Quinhentos Reais).

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de **CRÉDITO SUPLEMENTAR** no exercício vigente até o montante de R\$ 59.500,00 (Cinquenta e Nove Mil e Quinhentos Reais), para reforço da seguinte dotação orçamentária:

02 – Prefeitura Municipal de Rondonópolis		
014 - Fundo Municipal de Saúde		
10.302.2203.2193 - Manutenção dos Serviços de Média e Alta Complexidade		
3.3.90.91 - 1.500.1002000 - Sentenças Judiciais - 571	R\$	59.500,00
Total Geral	R\$	59.500,00

Art. 2º Para cobertura do **CRÉDITO SUPLEMENTAR**, a que se refere o Artigo anterior, serão utilizados recursos da **ANULAÇÃO PARCIAL** da seguinte dotação orçamentária:

02 - Prefeitura Municipal de Rondonópolis		
014 - Fundo Municipal de Saúde		
10.302.2203.2193 - Manutenção dos Serviços de Média e Alta Complexidade		
3.3.90.39 - 1.500.1002000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - 569	R\$	59.500,00
Total Geral	R\$	59.500,00

Art.3º. Fica incluída no Anexo de Programa e Metas de Governo da Lei nº 11.853 de 28 de outubro de 2021 (PLANO PLURIANUAL 2022-2025) e no Anexo de Metas e Ações Priorizadas para o Exercício da Lei nº 13.297, de 14 de dezembro de 2023 (LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2024).



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.758
Rondonópolis, 08 de agosto de 2024, Quinta-Feira.

Art.4º.Fica autorizado o poder executivo ajustar as ações do PPA (PLANO PLURIANUAL 2022-2025) e da LDO (LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2024) vigente de acordo com os projetos/atividades deste decreto.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 07 de agosto de 2024;
108º da Fundação e 70º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

BRUNA LORRAYNE BATISTA AMÂNCIO

Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais
e Publicada no DIORONDON-e.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.758
Rondonópolis, 08 de agosto de 2024, Quinta-Feira.

DECRETO 12.296, DE 08 DE AGOSTO DE 2024.

Realiza no vigente orçamento **CRÉDITO SUPLEMENTAR** no valor de R\$ 2.256.998,00 (Dois Milhões e Duzentos e Cinquenta e Seis Mil e Novecentos e Noventa e Oito Reais).

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais em especial a Lei 13.337, de 28 de dezembro de 2023.

DECRETA:

Art.1º Fica aberto o **CRÉDITO SUPLEMENTAR** no valor de R\$ 2.256.998,00 (Dois Milhões e Duzentos e Cinquenta e Seis Mil e Novecentos e Noventa e Oito Reais), para reforço da seguinte dotação orçamentária:

02 – Prefeitura Municipal de Rondonópolis		
019 - Secretaria Municipal do Meio Ambiente		
18.541.2102.2216 - Arborização, Ajardinamento e Conservação de Praças, Jardins e Logradouros Públicos		
3.3.90.34 - 1.500.0000000 - Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização - 956	R\$	2.256.998,00
Total Geral	R\$	2.256.998,00

Art. 2º Para cobertura do **CRÉDITO SUPLEMENTAR**, a que se refere o Artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes da ANULAÇÃO PARCIAL/TOTAL das seguintes dotações orçamentárias:

02 - Prefeitura Municipal de Rondonópolis		
019 - Secretaria Municipal do Meio Ambiente		
18.541.2102.1019- Equipamentos e Material Permanente- Meio Ambiente		
4.4.90.52 - 1.501.0000000 - Equipamentos e Material Permanente - 959	R\$	551.000,00
18.122.2102.2157 - Manutenção da Secretaria		
3.3.90.34 - 1.500.0000000 - Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização - 971	R\$	99.999,00
18.541.2102.2159 - Manutenção e Manejo de Parques, Viveiros e Hortos Florestais		



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.758
Rondonópolis, 08 de agosto de 2024, Quinta-Feira.

3.3.90.34 - 1.500.0000000 - Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização - 962	R\$	599.999,00
18.541.2102.2216 - Arborização, Ajardinamento e Conservação de Praças, Jardins e Logradouros Públicos		
3.3.90.39 - 1.500.0000000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - 958	R\$	506.000,00
18.541.2102.2381 - Manutenção dos Eco-Pontos e Limpeza dos Bolsões de Lixo		
3.3.90.39- 1.501.0000000 - Outros Serviços de Terceiros - PJ – 960	R\$	500.000,00
Total Geral	R\$	2.256.998,00

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 08 de agosto de 2024;
108º da Fundação e 70º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

BRUNA LORRAYNE BATISTA AMÂNCIO

Secretaria Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais
e Publicada no DIORONDON-e.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.758
Rondonópolis, 08 de agosto de 2024, Quinta-Feira.

PORTARIA Nº 35.658, 01 DE AGOSTO DE 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, ANTONIO AUGUSTO RODRIGUES ROCHA para exercer o cargo em comissão de Assessoria de Gabinete II- Governo, Tabela salarial DAS-3A, vinculado à Secretaria Municipal de Governo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de **01/08/2024**.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 01 de agosto de 2024.
108º da Fundação e 70º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

BRUNA LORRAYNE BATISTA AMÂNCIO
Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais
e Publicada no DIORONDON-e.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.758
Rondonópolis, 08 de agosto de 2024, Quinta-Feira.

PORTARIA Nº 35.661, DE 01 DE AGOSTO DE 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela lei Orgânica.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear TATSUE DOS SANTOS OTANI para exercer o cargo de Docente do Ensino Fundamental, aprovada através de Concurso Público 001/2023 e convocada pelo Edital de Convocação nº 003 de 19 de junho de 2024, publicado no Diário Oficial do Município de Rondonópolis – MT nº 5722 de 19 de junho de 2024, classificado (a) em 488º, Classe A, Nível 01, a ser lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º O Efetivo desempenho das atribuições do cargo dar-se-á pela autoridade competente do órgão ou entidade para onde for designado o funcionário ou servidor devendo a data ser imediatamente comunicada a Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de 02/08/2024.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 01 de agosto de 2024.
108º da Fundação e 70º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

BRUNA LORRAYNE BATISTA AMÂNCIO

Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais
e Publicada no DIORONDON-e.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.758
Rondonópolis, 08 de agosto de 2024, Quinta-Feira.

PORTARIA Nº 35.662, DE 01 DE AGOSTO DE 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela lei Orgânica.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear APARECIDA DONIZETE CARDOSO TAVARES para exercer o cargo de Docente do Ensino Fundamental, aprovada através de Concurso Público 001/2023 e convocada pelo Edital de Convocação nº 003 de 19 de junho de 2024, publicado no Diário Oficial do Município de Rondonópolis – MT nº 5722 de 19 de junho de 2024, classificado (a) em 489º, Classe A, Nível 01, a ser lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º O Efetivo desempenho das atribuições do cargo dar-se-á pela autoridade competente do órgão ou entidade para onde for designado o funcionário ou servidor devendo a data ser imediatamente comunicada a Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de 02/08/2024.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 01 de agosto de 2024.
108º da Fundação e 70º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

BRUNA LORRAYNE BATISTA AMÂNCIO

Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais
e Publicada no DIORONDON-e.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.758
Rondonópolis, 08 de agosto de 2024, Quinta-Feira.

PORTARIA Nº 35.663, DE 01 DE AGOSTO DE 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela lei Orgânica.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear POLIANY DE SÁ OLIVEIRA SANTOS para exercer o cargo de Docente do Ensino Fundamental, aprovada através de Concurso Público 001/2023 e convocada pelo Edital de Convocação nº 003 de 19 de junho de 2024, publicado no Diário Oficial do Município de Rondonópolis – MT nº 5722 de 19 de junho de 2024, classificado (a) em 492º, Classe A, Nível 01, a ser lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º O Efetivo desempenho das atribuições do cargo dar-se-á pela autoridade competente do órgão ou entidade para onde for designado o funcionário ou servidor devendo a data ser imediatamente comunicada a Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de 02/08/2024.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 01 de agosto de 2024.
108º da Fundação e 70º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

BRUNA LORRAYNE BATISTA AMÂNCIO
Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais
e Publicada no DIORONDON-e.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.758
Rondonópolis, 08 de agosto de 2024, Quinta-Feira.

PORTARIA Nº 35.664, DE 01 DE AGOSTO DE 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela lei Orgânica.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear RAYLLA TRINDADE DA SILVA para exercer o cargo de Docente do Ensino Fundamental, aprovada através de Concurso Público 001/2023 e convocada pelo Edital de Convocação nº 003 de 19 de junho de 2024, publicado no Diário Oficial do Município de Rondonópolis – MT nº 5722 de 19 de junho de 2024, classificado (a) em 494º, Classe A, Nível 01, a ser lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º O Efetivo desempenho das atribuições do cargo dar-se-á pela autoridade competente do órgão ou entidade para onde for designado o funcionário ou servidor devendo a data ser imediatamente comunicada a Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de 02/08/2024.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 01 de agosto de 2024.
108º da Fundação e 70º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

BRUNA LORRAYNE BATISTA AMÂNCIO

Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais
e Publicada no DIORONDON-e.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.758
Rondonópolis, 08 de agosto de 2024, Quinta-Feira.

PORTARIA Nº 35.665, DE 01 DE AGOSTO DE 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela lei Orgânica.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear ELAINE RODRIGUES DE SOUZA OLIVEIRA para exercer o cargo de Docente do Ensino Fundamental, aprovada através de Concurso Público 001/2023 e convocada pelo Edital de Convocação nº 003 de 19 de junho de 2024, publicado no Diário Oficial do Município de Rondonópolis – MT nº 5722 de 19 de junho de 2024, classificado (a) em 496º, Classe A, Nível 01, a ser lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º O Efetivo desempenho das atribuições do cargo dar-se-á pela autoridade competente do órgão ou entidade para onde for designado o funcionário ou servidor devendo a data ser imediatamente comunicada a Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de 02/08/2024.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 01 de agosto de 2024.
108º da Fundação e 70º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

BRUNA LORRAYNE BATISTA AMÂNCIO
Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais
e Publicada no DIORONDON-e.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.758
Rondonópolis, 08 de agosto de 2024, Quinta-Feira.

PORTARIA Nº 35.666, DE 01 DE AGOSTO DE 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela lei Orgânica.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear JOSILENE FERREIRA XAVIER para exercer o cargo de Docente do Ensino Fundamental, aprovada através de Concurso Público 001/2023 e convocada pelo Edital de Convocação nº 003 de 19 de junho de 2024, publicado no Diário Oficial do Município de Rondonópolis – MT nº 5722 de 19 de junho de 2024, classificado (a) em 497º, Classe A, Nível 01, a ser lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º O Efetivo desempenho das atribuições do cargo dar-se-á pela autoridade competente do órgão ou entidade para onde for designado o funcionário ou servidor devendo a data ser imediatamente comunicada a Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de 02/08/2024.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 01 de agosto de 2024.
108º da Fundação e 70º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

BRUNA LORRAYNE BATISTA AMÂNCIO
Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais
e Publicada no DIORONDON-e.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.758
Rondonópolis, 08 de agosto de 2024, Quinta-Feira.

PORTARIA Nº 35.667, DE 01 DE AGOSTO DE 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela lei Orgânica.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear LUANA VIANA SATÉLIS para exercer o cargo de Docente do Ensino Fundamental, aprovada através de Concurso Público 001/2023 e convocada pelo Edital de Convocação nº 003 de 19 de junho de 2024, publicado no Diário Oficial do Município de Rondonópolis – MT nº 5722 de 19 de junho de 2024, classificado (a) em 499º, Classe A, Nível 01, a ser lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º O Efetivo desempenho das atribuições do cargo dar-se-á pela autoridade competente do órgão ou entidade para onde for designado o funcionário ou servidor devendo a data ser imediatamente comunicada a Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de 02/08/2024.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 01 de agosto de 2024.
108º da Fundação e 70º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

BRUNA LORRAYNE BATISTA AMÂNCIO

Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais
e Publicada no DIORONDON-e.



**Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.758
Rondonópolis, 08 de agosto de 2024, Quinta-Feira.**

PORTARIA Nº 35.668, DE 01 DE AGOSTO DE 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela lei Orgânica.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear STEFANI BATISTA PINHEIRO MOREIRA para exercer o cargo de Docente do Ensino Fundamental, aprovada através de Concurso Público 001/2023 e convocada pelo Edital de Convocação nº 003 de 19 de junho de 2024, publicado no Diário Oficial do Município de Rondonópolis – MT nº 5722 de 19 de junho de 2024, classificado (a) em 501º, Classe A, Nível 01, a ser lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º O Efetivo desempenho das atribuições do cargo dar-se-á pela autoridade competente do órgão ou entidade para onde for designado o funcionário ou servidor devendo a data ser imediatamente comunicada a Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de 02/08/2024.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 01 de agosto de 2024.
108º da Fundação e 70º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

BRUNA LORRAYNE BATISTA AMÂNCIO
Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais
e Publicada no DIORONDON-e.



**Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.758
Rondonópolis, 08 de agosto de 2024, Quinta-Feira.**

PORTARIA Nº 35.669, DE 01 DE AGOSTO DE 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela lei Orgânica.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear EDILAINE CRISTINA GARCIA CRUZ FERREIRA para exercer o cargo de Docente do Ensino Fundamental, aprovada através de Concurso Público 001/2023 e convocada pelo Edital de Convocação nº 003 de 19 de junho de 2024, publicado no Diário Oficial do Município de Rondonópolis – MT nº 5722 de 19 de junho de 2024, classificado (a) em 502º, Classe A, Nível 01, a ser lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º O Efetivo desempenho das atribuições do cargo dar-se-á pela autoridade competente do órgão ou entidade para onde for designado o funcionário ou servidor devendo a data ser imediatamente comunicada a Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de 02/08/2024.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 01 de agosto de 2024.
108º da Fundação e 70º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

BRUNA LORRAYNE BATISTA AMÂNCIO

Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais
e Publicada no DIORONDON-e.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.758
Rondonópolis, 08 de agosto de 2024, Quinta-Feira.

PORTARIA Nº 35.670, DE 01 DE AGOSTO DE 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela lei Orgânica.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear VINICIUS DOS SANTOS VAZ para exercer o cargo de Docente do Ensino Fundamental, aprovada através de Concurso Público 001/2023 e convocada pelo Edital de Convocação nº 003 de 19 de junho de 2024, publicado no Diário Oficial do Município de Rondonópolis – MT nº 5722 de 19 de junho de 2024, classificado (a) em 503º, Classe A, Nível 01, a ser lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º O Efetivo desempenho das atribuições do cargo dar-se-á pela autoridade competente do órgão ou entidade para onde for designado o funcionário ou servidor devendo a data ser imediatamente comunicada a Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de 02/08/2024.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 01 de agosto de 2024.
108º da Fundação e 70º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

BRUNA LORRAYNE BATISTA AMÂNCIO
Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais
e Publicada no DIORONDON-e.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.758
Rondonópolis, 08 de agosto de 2024, Quinta-Feira.

PORTARIA Nº 35.671, DE 01 DE AGOSTO DE 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela lei Orgânica.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear ROSILENE PIO para exercer o cargo de Docente do Ensino Fundamental, aprovada através de Concurso Público 001/2023 e convocada pelo Edital de Convocação nº 003 de 19 de junho de 2024, publicado no Diário Oficial do Município de Rondonópolis – MT nº 5722 de 19 de junho de 2024, classificado (a) em 504º, Classe A, Nível 01, a ser lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º O Efetivo desempenho das atribuições do cargo dar-se-á pela autoridade competente do órgão ou entidade para onde for designado o funcionário ou servidor devendo a data ser imediatamente comunicada a Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de 02/08/2024.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 01 de agosto de 2024.
108º da Fundação e 70º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

BRUNA LORRAYNE BATISTA AMÂNCIO
Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais
e Publicada no DIORONDON-e.



**Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.758
Rondonópolis, 08 de agosto de 2024, Quinta-Feira.**

PORTARIA Nº 35.672, DE 01 DE AGOSTO DE 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela lei Orgânica.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear ZINGARA MUNIESA QUEIROZ para exercer o cargo de Docente do Ensino Fundamental, aprovada através de Concurso Público 001/2023 e convocada pelo Edital de Convocação nº 003 de 19 de junho de 2024, publicado no Diário Oficial do Município de Rondonópolis – MT nº 5722 de 19 de junho de 2024, classificado (a) em 505º, Classe A, Nível 01, a ser lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º O Efetivo desempenho das atribuições do cargo dar-se-á pela autoridade competente do órgão ou entidade para onde for designado o funcionário ou servidor devendo a data ser imediatamente comunicada a Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de 02/08/2024.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 01 de agosto de 2024.
108º da Fundação e 70º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

BRUNA LORRAYNE BATISTA AMÂNCIO
Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais
e Publicada no DIORONDON-e.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.758
Rondonópolis, 08 de agosto de 2024, Quinta-Feira.

PORTARIA Nº 35.673, DE 01 DE AGOSTO DE 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela lei Orgânica.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear SUSANA DA SILVA RIBEIRO para exercer o cargo de Docente do Ensino Fundamental, aprovada através de Concurso Público 001/2023 e convocada pelo Edital de Convocação nº 003 de 19 de junho de 2024, publicado no Diário Oficial do Município de Rondonópolis – MT nº 5722 de 19 de junho de 2024, classificado (a) em 507º, Classe A, Nível 01, a ser lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º O Efetivo desempenho das atribuições do cargo dar-se-á pela autoridade competente do órgão ou entidade para onde for designado o funcionário ou servidor devendo a data ser imediatamente comunicada a Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de 02/08/2024.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 01 de agosto de 2024.
108º da Fundação e 70º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

BRUNA LORRAYNE BATISTA AMÂNCIO

Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais
e Publicada no DIORONDON-e.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.758
Rondonópolis, 08 de agosto de 2024, Quinta-Feira.

PORTARIA Nº 35.674, DE 01 DE AGOSTO DE 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela lei Orgânica.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear PATRICIA REJANE VALERIO para exercer o cargo de Docente do Ensino Fundamental, aprovada através de Concurso Público 001/2023 e convocada pelo Edital de Convocação nº 003 de 19 de junho de 2024, publicado no Diário Oficial do Município de Rondonópolis – MT nº 5722 de 19 de junho de 2024, classificado (a) em 509º, Classe A, Nível 01, a ser lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º O Efetivo desempenho das atribuições do cargo dar-se-á pela autoridade competente do órgão ou entidade para onde for designado o funcionário ou servidor devendo a data ser imediatamente comunicada a Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de 02/08/2024.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 01 de agosto de 2024.
108º da Fundação e 70º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

BRUNA LORRAYNE BATISTA AMÂNCIO

Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais
e Publicada no DIORONDON-e.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.758
Rondonópolis, 08 de agosto de 2024, Quinta-Feira.

PORTARIA Nº 35.675, DE 01 DE AGOSTO DE 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela lei Orgânica.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear JAQUELINE RIBEIRO DE JESUS para exercer o cargo de Docente do Ensino Fundamental, aprovada através de Concurso Público 001/2023 e convocada pelo Edital de Convocação nº 003 de 19 de junho de 2024, publicado no Diário Oficial do Município de Rondonópolis – MT nº 5722 de 19 de junho de 2024, classificado (a) em 510º, Classe A, Nível 01, a ser lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º O Efetivo desempenho das atribuições do cargo dar-se-á pela autoridade competente do órgão ou entidade para onde for designado o funcionário ou servidor devendo a data ser imediatamente comunicada a Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de 02/08/2024.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 01 de agosto de 2024.
108º da Fundação e 70º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

BRUNA LORRAYNE BATISTA AMÂNCIO
Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais
e Publicada no DIORONDON-e.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.758
Rondonópolis, 08 de agosto de 2024, Quinta-Feira.

PORTARIA Nº 35.676, DE 01 DE AGOSTO DE 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela lei Orgânica.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear SILVANA DA SILVA REIS para exercer o cargo de Docente do Ensino Fundamental, aprovada através de Concurso Público 001/2023 e convocada pelo Edital de Convocação nº 003 de 19 de junho de 2024, publicado no Diário Oficial do Município de Rondonópolis – MT nº 5722 de 19 de junho de 2024, classificado (a) em 511º, Classe A, Nível 01, a ser lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º O Efetivo desempenho das atribuições do cargo dar-se-á pela autoridade competente do órgão ou entidade para onde for designado o funcionário ou servidor devendo a data ser imediatamente comunicada a Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de 02/08/2024.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 01 de agosto de 2024.
108º da Fundação e 70º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

BRUNA LORRAYNE BATISTA AMÂNCIO
Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais
e Publicada no DIORONDON-e.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.758
Rondonópolis, 08 de agosto de 2024, Quinta-Feira.

PORTARIA Nº 35.677, DE 01 DE AGOSTO DE 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela lei Orgânica.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear NEUZA PEREIRA DE SOUZA para exercer o cargo de Docente do Ensino Fundamental, aprovada através de Concurso Público 001/2023 e convocada pelo Edital de Convocação nº 003 de 19 de junho de 2024, publicado no Diário Oficial do Município de Rondonópolis – MT nº 5722 de 19 de junho de 2024, classificado (a) em 512º, Classe A, Nível 01, a ser lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º O Efetivo desempenho das atribuições do cargo dar-se-á pela autoridade competente do órgão ou entidade para onde for designado o funcionário ou servidor devendo a data ser imediatamente comunicada a Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de 02/08/2024.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 01 de agosto de 2024.
108º da Fundação e 70º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

BRUNA LORRAYNE BATISTA AMÂNCIO
Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais
e Publicada no DIORONDON-e.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.758
Rondonópolis, 08 de agosto de 2024, Quinta-Feira.

PORTARIA Nº 35.678, DE 01 DE AGOSTO DE 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela lei Orgânica.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear BETHANIA DE MORAES NOGUEIRA NEVES para exercer o cargo de Docente do Ensino Fundamental, aprovada através de Concurso Público 001/2023 e convocada pelo Edital de Convocação nº 003 de 19 de junho de 2024, publicado no Diário Oficial do Município de Rondonópolis – MT nº 5722 de 19 de junho de 2024, classificado (a) em 513º, Classe A, Nível 01, a ser lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º O Efetivo desempenho das atribuições do cargo dar-se-á pela autoridade competente do órgão ou entidade para onde for designado o funcionário ou servidor devendo a data ser imediatamente comunicada a Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de 02/08/2024.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 01 de agosto de 2024.
108º da Fundação e 70º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

BRUNA LORRAYNE BATISTA AMÂNCIO
Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais
e Publicada no DIORONDON-e.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.758
Rondonópolis, 08 de agosto de 2024, Quinta-Feira.

PORTARIA Nº 35.679, DE 01 DE AGOSTO DE 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela lei Orgânica.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear EDNA PEREIRA DE OLIVEIRA para exercer o cargo de Docente do Ensino Fundamental, aprovada através de Concurso Público 001/2023 e convocada pelo Edital de Convocação nº 003 de 19 de junho de 2024, publicado no Diário Oficial do Município de Rondonópolis – MT nº 5722 de 19 de junho de 2024, classificado (a) em 515º, Classe A, Nível 01, a ser lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º O Efetivo desempenho das atribuições do cargo dar-se-á pela autoridade competente do órgão ou entidade para onde for designado o funcionário ou servidor devendo a data ser imediatamente comunicada a Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de 02/08/2024.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 01 de agosto de 2024.
108º da Fundação e 70º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

BRUNA LORRAYNE BATISTA AMÂNCIO
Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais
e Publicada no DIORONDON-e.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.758
Rondonópolis, 08 de agosto de 2024, Quinta-Feira.

PORTARIA Nº 35.680, DE 01 DE AGOSTO DE 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela lei Orgânica.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear MARIA DO CARMO ALVES DOS SANTOS para exercer o cargo de Docente do Ensino Fundamental, aprovada através de Concurso Público 001/2023 e convocada pelo Edital de Convocação nº 003 de 19 de junho de 2024, publicado no Diário Oficial do Município de Rondonópolis – MT nº 5722 de 19 de junho de 2024, classificado (a) em 516º, Classe A, Nível 01, a ser lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º O Efetivo desempenho das atribuições do cargo dar-se-á pela autoridade competente do órgão ou entidade para onde for designado o funcionário ou servidor devendo a data ser imediatamente comunicada a Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de 02/08/2024.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 01 de agosto de 2024.
108º da Fundação e 70º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

BRUNA LORRAYNE BATISTA AMÂNCIO

Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais
e Publicada no DIORONDON-e.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.758
Rondonópolis, 08 de agosto de 2024, Quinta-Feira.

PORTARIA Nº 35.681, DE 01 DE AGOSTO DE 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela lei Orgânica.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear ELISA DE SOUSA COELHO para exercer o cargo de Docente do Ensino Fundamental, aprovada através de Concurso Público 001/2023 e convocada pelo Edital de Convocação nº 003 de 19 de junho de 2024, publicado no Diário Oficial do Município de Rondonópolis – MT nº 5722 de 19 de junho de 2024, classificado (a) em 517º, Classe A, Nível 01, a ser lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º O Efetivo desempenho das atribuições do cargo dar-se-á pela autoridade competente do órgão ou entidade para onde for designado o funcionário ou servidor devendo a data ser imediatamente comunicada a Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de 02/08/2024.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 01 de agosto de 2024.
108º da Fundação e 70º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

BRUNA LORRAYNE BATISTA AMÂNCIO

Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais
e Publicada no DIORONDON-e.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.758
Rondonópolis, 08 de agosto de 2024, Quinta-Feira.

PORTARIA Nº 35.682, DE 01 DE AGOSTO DE 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela lei Orgânica.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear JOSE ALBERTO LOURENÇO COSTA para exercer o cargo de Docente do Ensino Fundamental, aprovada através de Concurso Público 001/2023 e convocada pelo Edital de Convocação nº 003 de 19 de junho de 2024, publicado no Diário Oficial do Município de Rondonópolis – MT nº 5722 de 19 de junho de 2024, classificado (a) em 518º, Classe A, Nível 01, a ser lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º O Efetivo desempenho das atribuições do cargo dar-se-á pela autoridade competente do órgão ou entidade para onde for designado o funcionário ou servidor devendo a data ser imediatamente comunicada a Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de 02/08/2024.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 01 de agosto de 2024.
108º da Fundação e 70º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

BRUNA LORRAYNE BATISTA AMÂNCIO

Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais
e Publicada no DIORONDON-e.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.758
Rondonópolis, 08 de agosto de 2024, Quinta-Feira.

PORTARIA Nº 35.683, DE 01 DE AGOSTO DE 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela lei Orgânica.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear LAURA APARECIDA DA SILVA ALVES FARIA para exercer o cargo de Docente do Ensino Fundamental, aprovada através de Concurso Público 001/2023 e convocada pelo Edital de Convocação nº 003 de 19 de junho de 2024, publicado no Diário Oficial do Município de Rondonópolis – MT nº 5722 de 19 de junho de 2024, classificado (a) em 520º, Classe A, Nível 01, a ser lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º O Efetivo desempenho das atribuições do cargo dar-se-á pela autoridade competente do órgão ou entidade para onde for designado o funcionário ou servidor devendo a data ser imediatamente comunicada a Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de 02/08/2024.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 01 de agosto de 2024.
108º da Fundação e 70º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

BRUNA LORRAYNE BATISTA AMÂNCIO

Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais
e Publicada no DIORONDON-e.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.758
Rondonópolis, 08 de agosto de 2024, Quinta-Feira.

PORTARIA Nº 35.684, DE 01 DE AGOSTO DE 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela lei Orgânica.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear AVANY MARIA ROCHA DE SOUSA para exercer o cargo de Docente do Ensino Fundamental, aprovada através de Concurso Público 001/2023 e convocada pelo Edital de Convocação nº 003 de 19 de junho de 2024, publicado no Diário Oficial do Município de Rondonópolis – MT nº 5722 de 19 de junho de 2024, classificado (a) em 521º, Classe A, Nível 01, a ser lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º O Efetivo desempenho das atribuições do cargo dar-se-á pela autoridade competente do órgão ou entidade para onde for designado o funcionário ou servidor devendo a data ser imediatamente comunicada a Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de 02/08/2024.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 01 de agosto de 2024.
108º da Fundação e 70º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

BRUNA LORRAYNE BATISTA AMÂNCIO

Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais
e Publicada no DIORONDON-e.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.758
Rondonópolis, 08 de agosto de 2024, Quinta-Feira.

PORTARIA Nº 35.685, DE 01 DE AGOSTO DE 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela lei Orgânica.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear CICERA FRAZAO DOS SANTOS para exercer o cargo de Docente do Ensino Fundamental, aprovada através de Concurso Público 001/2023 e convocada pelo Edital de Convocação nº 003 de 19 de junho de 2024, publicado no Diário Oficial do Município de Rondonópolis – MT nº 5722 de 19 de junho de 2024, classificado (a) em 522º, Classe A, Nível 01, a ser lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º O Efetivo desempenho das atribuições do cargo dar-se-á pela autoridade competente do órgão ou entidade para onde for designado o funcionário ou servidor devendo a data ser imediatamente comunicada a Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de 02/08/2024.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 01 de agosto de 2024.
108º da Fundação e 70º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

BRUNA LORRAYNE BATISTA AMÂNCIO

Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais
e Publicada no DIORONDON-e.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.758
Rondonópolis, 08 de agosto de 2024, Quinta-Feira.

PORTARIA Nº 35.686, DE 01 DE AGOSTO DE 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela lei Orgânica.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear ELIZANGELA DA GUIA ALVES DA SILVA para exercer o cargo de Docente do Ensino Fundamental, aprovada através de Concurso Público 001/2023 e convocada pelo Edital de Convocação nº 003 de 19 de junho de 2024, publicado no Diário Oficial do Município de Rondonópolis – MT nº 5722 de 19 de junho de 2024, classificado (a) em 523º, Classe A, Nível 01, a ser lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º O Efetivo desempenho das atribuições do cargo dar-se-á pela autoridade competente do órgão ou entidade para onde for designado o funcionário ou servidor devendo a data ser imediatamente comunicada a Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de 02/08/2024.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 01 de agosto de 2024.
108º da Fundação e 70º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

BRUNA LORRAYNE BATISTA AMÂNCIO
Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais
e Publicada no DIORONDON-e.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.758
Rondonópolis, 08 de agosto de 2024, Quinta-Feira.

PORTARIA Nº 35.687, DE 01 DE AGOSTO DE 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela lei Orgânica.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear CAUINA SALES DA SILVA para exercer o cargo de Docente do Ensino Fundamental, aprovada através de Concurso Público 001/2023 e convocada pelo Edital de Convocação nº 003 de 19 de junho de 2024, publicado no Diário Oficial do Município de Rondonópolis – MT nº 5722 de 19 de junho de 2024, classificado (a) em 524º, Classe A, Nível 01, a ser lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º O Efetivo desempenho das atribuições do cargo dar-se-á pela autoridade competente do órgão ou entidade para onde for designado o funcionário ou servidor devendo a data ser imediatamente comunicada a Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de 02/08/2024.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 01 de agosto de 2024.
108º da Fundação e 70º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

BRUNA LORRAYNE BATISTA AMÂNCIO

Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais
e Publicada no DIORONDON-e.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.758
Rondonópolis, 08 de agosto de 2024, Quinta-Feira.

PORTARIA Nº 35.688, DE 01 DE AGOSTO DE 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela lei Orgânica.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear ANA MARIA GUEDES DA SILVA RICARDI para exercer o cargo de Docente do Ensino Fundamental, aprovada através de Concurso Público 001/2023 e convocada pelo Edital de Convocação nº 003 de 19 de junho de 2024, publicado no Diário Oficial do Município de Rondonópolis – MT nº 5722 de 19 de junho de 2024, classificado (a) em 525º, Classe A, Nível 01, a ser lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º O Efetivo desempenho das atribuições do cargo dar-se-á pela autoridade competente do órgão ou entidade para onde for designado o funcionário ou servidor devendo a data ser imediatamente comunicada a Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de 02/08/2024.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 01 de agosto de 2024.
108º da Fundação e 70º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

BRUNA LORRAYNE BATISTA AMÂNCIO
Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais
e Publicada no DIORONDON-e.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.758
Rondonópolis, 08 de agosto de 2024, Quinta-Feira.

PORTARIA Nº 35.689, DE 01 DE AGOSTO DE 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela lei Orgânica.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear ILMA MARQUES GONÇALVES para exercer o cargo de Docente do Ensino Fundamental, aprovada através de Concurso Público 001/2023 e convocada pelo Edital de Convocação nº 003 de 19 de junho de 2024, publicado no Diário Oficial do Município de Rondonópolis – MT nº 5722 de 19 de junho de 2024, classificado (a) em 526º, Classe A, Nível 01, a ser lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º O Efetivo desempenho das atribuições do cargo dar-se-á pela autoridade competente do órgão ou entidade para onde for designado o funcionário ou servidor devendo a data ser imediatamente comunicada a Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de 02/08/2024.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 01 de agosto de 2024.
108º da Fundação e 70º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

BRUNA LORRAYNE BATISTA AMÂNCIO

Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais
e Publicada no DIORONDON-e.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.758
Rondonópolis, 08 de agosto de 2024, Quinta-Feira.

PORTARIA Nº 35.690, DE 01 DE AGOSTO DE 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela lei Orgânica.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear CLAUDIA ROSANA SPEISS FERREIRA para exercer o cargo de Docente do Ensino Fundamental, aprovada através de Concurso Público 001/2023 e convocada pelo Edital de Convocação nº 003 de 19 de junho de 2024, publicado no Diário Oficial do Município de Rondonópolis – MT nº 5722 de 19 de junho de 2024, classificado (a) em 527º, Classe A, Nível 01, a ser lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º O Efetivo desempenho das atribuições do cargo dar-se-á pela autoridade competente do órgão ou entidade para onde for designado o funcionário ou servidor devendo a data ser imediatamente comunicada a Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de 02/08/2024.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 01 de agosto de 2024.
108º da Fundação e 70º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

BRUNA LORRAYNE BATISTA AMÂNCIO

Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais
e Publicada no DIORONDON-e.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.758
Rondonópolis, 08 de agosto de 2024, Quinta-Feira.

PORTARIA Nº 35.691, DE 01 DE AGOSTO DE 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela lei Orgânica.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear PATRICIA DA SILVA DURAN FERREIRA para exercer o cargo de Docente do Ensino Fundamental, aprovada através de Concurso Público 001/2023 e convocada pelo Edital de Convocação nº 003 de 19 de junho de 2024, publicado no Diário Oficial do Município de Rondonópolis – MT nº 5722 de 19 de junho de 2024, classificado (a) em 529º, Classe A, Nível 01, a ser lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º O Efetivo desempenho das atribuições do cargo dar-se-á pela autoridade competente do órgão ou entidade para onde for designado o funcionário ou servidor devendo a data ser imediatamente comunicada a Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de 02/08/2024.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 01 de agosto de 2024.
108º da Fundação e 70º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

BRUNA LORRAYNE BATISTA AMÂNCIO

Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais
e Publicada no DIORONDON-e.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.758
Rondonópolis, 08 de agosto de 2024, Quinta-Feira.

PORTARIA Nº 35.692, DE 01 DE AGOSTO DE 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela lei Orgânica.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear LUCINEIDE REZENDE DE SOUZA para exercer o cargo de Docente do Ensino Fundamental, aprovada através de Concurso Público 001/2023 e convocada pelo Edital de Convocação nº 003 de 19 de junho de 2024, publicado no Diário Oficial do Município de Rondonópolis – MT nº 5722 de 19 de junho de 2024, classificado (a) em 530º, Classe A, Nível 01, a ser lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º O Efetivo desempenho das atribuições do cargo dar-se-á pela autoridade competente do órgão ou entidade para onde for designado o funcionário ou servidor devendo a data ser imediatamente comunicada a Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de 02/08/2024.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 01 de agosto de 2024.
108º da Fundação e 70º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

BRUNA LORRAYNE BATISTA AMÂNCIO

Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais
e Publicada no DIORONDON-e.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.758
Rondonópolis, 08 de agosto de 2024, Quinta-Feira.

PORTARIA Nº 35.693, DE 01 DE AGOSTO DE 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela lei Orgânica.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear ERICA MAIARA ARAÚJO SANTOS para exercer o cargo de Docente do Ensino Fundamental, aprovada através de Concurso Público 001/2023 e convocada pelo Edital de Convocação nº 003 de 19 de junho de 2024, publicado no Diário Oficial do Município de Rondonópolis – MT nº 5722 de 19 de junho de 2024, classificado (a) em 531º, Classe A, Nível 01, a ser lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º O Efetivo desempenho das atribuições do cargo dar-se-á pela autoridade competente do órgão ou entidade para onde for designado o funcionário ou servidor devendo a data ser imediatamente comunicada a Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de 02/08/2024.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 01 de agosto de 2024.
108º da Fundação e 70º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

BRUNA LORRAYNE BATISTA AMÂNCIO

Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais
e Publicada no DIORONDON-e.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.758
Rondonópolis, 08 de agosto de 2024, Quinta-Feira.

PORTARIA Nº 35.694, DE 01 DE AGOSTO DE 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela lei Orgânica.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear GISLAINE MARIA OSELAME para exercer o cargo de Docente do Ensino Fundamental, aprovada através de Concurso Público 001/2023 e convocada pelo Edital de Convocação nº 003 de 19 de junho de 2024, publicado no Diário Oficial do Município de Rondonópolis – MT nº 5722 de 19 de junho de 2024, classificado (a) em 532º, Classe A, Nível 01, a ser lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º O Efetivo desempenho das atribuições do cargo dar-se-á pela autoridade competente do órgão ou entidade para onde for designado o funcionário ou servidor devendo a data ser imediatamente comunicada a Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de 02/08/2024.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 01 de agosto de 2024.
108º da Fundação e 70º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

BRUNA LORRAYNE BATISTA AMÂNCIO

Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais
e Publicada no DIORONDON-e.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.758
Rondonópolis, 08 de agosto de 2024, Quinta-Feira.

PORTARIA Nº 35.695, DE 01 DE AGOSTO DE 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela lei Orgânica.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear ARIELLE CRISTHINE DA SILVA para exercer o cargo de Docente do Ensino Fundamental, aprovada através de Concurso Público 001/2023 e convocada pelo Edital de Convocação nº 003 de 19 de junho de 2024, publicado no Diário Oficial do Município de Rondonópolis – MT nº 5722 de 19 de junho de 2024, classificado (a) em 533º, Classe A, Nível 01, a ser lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º O Efetivo desempenho das atribuições do cargo dar-se-á pela autoridade competente do órgão ou entidade para onde for designado o funcionário ou servidor devendo a data ser imediatamente comunicada a Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de 02/08/2024.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 01 de agosto de 2024.
108º da Fundação e 70º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

BRUNA LORRAYNE BATISTA AMÂNCIO

Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais
e Publicada no DIORONDON-e.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.758
Rondonópolis, 08 de agosto de 2024, Quinta-Feira.

PORTARIA Nº 35.696, DE 01 DE AGOSTO DE 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela lei Orgânica.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear ALYNE DA SILVA PEREIRA para exercer o cargo de Docente do Ensino Fundamental, aprovada através de Concurso Público 001/2023 e convocada pelo Edital de Convocação nº 003 de 19 de junho de 2024, publicado no Diário Oficial do Município de Rondonópolis – MT nº 5722 de 19 de junho de 2024, classificado (a) em 534º, Classe A, Nível 01, a ser lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º O Efetivo desempenho das atribuições do cargo dar-se-á pela autoridade competente do órgão ou entidade para onde for designado o funcionário ou servidor devendo a data ser imediatamente comunicada a Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de 02/08/2024.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 01 de agosto de 2024.
108º da Fundação e 70º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

BRUNA LORRAYNE BATISTA AMÂNCIO

Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais
e Publicada no DIORONDON-e.



**Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.758
Rondonópolis, 08 de agosto de 2024, Quinta-Feira.**

PORTARIA Nº 35.697, DE 01 DE AGOSTO DE 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela lei Orgânica.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear NAIARA REGINA OLIVEIRA DE ARAUJO BADARO para exercer o cargo de Docente do Ensino Fundamental, aprovada através de Concurso Público 001/2023 e convocada pelo Edital de Convocação nº 003 de 19 de junho de 2024, publicado no Diário Oficial do Município de Rondonópolis – MT nº 5722 de 19 de junho de 2024, classificado (a) em 535º, Classe A, Nível 01, a ser lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º O Efetivo desempenho das atribuições do cargo dar-se-á pela autoridade competente do órgão ou entidade para onde for designado o funcionário ou servidor devendo a data ser imediatamente comunicada a Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de 02/08/2024.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 01 de agosto de 2024.
108º da Fundação e 70º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

BRUNA LORRAYNE BATISTA AMÂNCIO
Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais
e Publicada no DIORONDON-e.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.758
Rondonópolis, 08 de agosto de 2024, Quinta-Feira.

PORTARIA Nº 35.698, DE 01 DE AGOSTO DE 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela lei Orgânica.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear DIVINA APARECIDA DE OLIVEIRA para exercer o cargo de Docente do Ensino Fundamental, aprovada através de Concurso Público 001/2023 e convocada pelo Edital de Convocação nº 003 de 19 de junho de 2024, publicado no Diário Oficial do Município de Rondonópolis – MT nº 5722 de 19 de junho de 2024, classificado (a) em 536º, Classe A, Nível 01, a ser lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º O Efetivo desempenho das atribuições do cargo dar-se-á pela autoridade competente do órgão ou entidade para onde for designado o funcionário ou servidor devendo a data ser imediatamente comunicada a Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de 02/08/2024.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 01 de agosto de 2024.
108º da Fundação e 70º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

BRUNA LORRAYNE BATISTA AMÂNCIO
Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais
e Publicada no DIORONDON-e.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.758
Rondonópolis, 08 de agosto de 2024, Quinta-Feira.

PORTARIA Nº 35.699, DE 01 DE AGOSTO DE 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela lei Orgânica.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear ALEXANDRA GONÇALVES DA SILVA para exercer o cargo de Docente do Ensino Fundamental, aprovada através de Concurso Público 001/2023 e convocada pelo Edital de Convocação nº 003 de 19 de junho de 2024, publicado no Diário Oficial do Município de Rondonópolis – MT nº 5722 de 19 de junho de 2024, classificado (a) em 537º, Classe A, Nível 01, a ser lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º O Efetivo desempenho das atribuições do cargo dar-se-á pela autoridade competente do órgão ou entidade para onde for designado o funcionário ou servidor devendo a data ser imediatamente comunicada a Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de 02/08/2024.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 01 de agosto de 2024.
108º da Fundação e 70º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

BRUNA LORRAYNE BATISTA AMÂNCIO

Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais
e Publicada no DIORONDON-e.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.758
Rondonópolis, 08 de agosto de 2024, Quinta-Feira.

PORTARIA Nº 35.700, DE 01 DE AGOSTO DE 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela lei Orgânica.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear LUZIA HONORATA DA SILVA para exercer o cargo de Docente do Ensino Fundamental, aprovada através de Concurso Público 001/2023 e convocada pelo Edital de Convocação nº 003 de 19 de junho de 2024, publicado no Diário Oficial do Município de Rondonópolis – MT nº 5722 de 19 de junho de 2024, classificado (a) em 538º, Classe A, Nível 01, a ser lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º O Efetivo desempenho das atribuições do cargo dar-se-á pela autoridade competente do órgão ou entidade para onde for designado o funcionário ou servidor devendo a data ser imediatamente comunicada a Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de 02/08/2024.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 01 de agosto de 2024.
108º da Fundação e 70º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

BRUNA LORRAYNE BATISTA AMÂNCIO

Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais
e Publicada no DIORONDON-e.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.758
Rondonópolis, 08 de agosto de 2024, Quinta-Feira.

PORTARIA Nº 35.701, DE 01 DE AGOSTO DE 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela lei Orgânica.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear MARCIA REGINA DE OLIVEIRA para exercer o cargo de Docente do Ensino Fundamental, aprovada através de Concurso Público 001/2023 e convocada pelo Edital de Convocação nº 003 de 19 de junho de 2024, publicado no Diário Oficial do Município de Rondonópolis – MT nº 5722 de 19 de junho de 2024, classificado (a) em 539º, Classe A, Nível 01, a ser lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º O Efetivo desempenho das atribuições do cargo dar-se-á pela autoridade competente do órgão ou entidade para onde for designado o funcionário ou servidor devendo a data ser imediatamente comunicada a Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de 02/08/2024.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 01 de agosto de 2024.
108º da Fundação e 70º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

BRUNA LORRAYNE BATISTA AMÂNCIO

Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais
e Publicada no DIORONDON-e.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.758
Rondonópolis, 08 de agosto de 2024, Quinta-Feira.

PORTARIA Nº 35.702, DE 01 DE AGOSTO DE 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela lei Orgânica.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear VALDICLEIA PEDROSA GOUVEIA para exercer o cargo de Docente do Ensino Fundamental, aprovada através de Concurso Público 001/2023 e convocada pelo Edital de Convocação nº 003 de 19 de junho de 2024, publicado no Diário Oficial do Município de Rondonópolis – MT nº 5722 de 19 de junho de 2024, classificado (a) em 540º, Classe A, Nível 01, a ser lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º O Efetivo desempenho das atribuições do cargo dar-se-á pela autoridade competente do órgão ou entidade para onde for designado o funcionário ou servidor devendo a data ser imediatamente comunicada a Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de 02/08/2024.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 01 de agosto de 2024.
108º da Fundação e 70º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

BRUNA LORRAYNE BATISTA AMÂNCIO

Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais
e Publicada no DIORONDON-e.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.758
Rondonópolis, 08 de agosto de 2024, Quinta-Feira.

PORTARIA Nº 35.703, DE 01 DE AGOSTO DE 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela lei Orgânica.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear LEANDRA RAFAELLA FRANÇA MANCUSO para exercer o cargo de Docente do Ensino Fundamental, aprovada através de Concurso Público 001/2023 e convocada pelo Edital de Convocação nº 003 de 19 de junho de 2024, publicado no Diário Oficial do Município de Rondonópolis – MT nº 5722 de 19 de junho de 2024, classificado (a) em 541º, Classe A, Nível 01, a ser lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º O Efetivo desempenho das atribuições do cargo dar-se-á pela autoridade competente do órgão ou entidade para onde for designado o funcionário ou servidor devendo a data ser imediatamente comunicada a Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de 02/08/2024.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 01 de agosto de 2024.
108º da Fundação e 70º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

BRUNA LORRAYNE BATISTA AMÂNCIO

Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais
e Publicada no DIORONDON-e.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.758
Rondonópolis, 08 de agosto de 2024, Quinta-Feira.

PORTARIA Nº 35.704, DE 01 DE AGOSTO DE 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela lei Orgânica.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear MARIA APARECIDA DA SILVA GEHLEN para exercer o cargo de Docente do Ensino Fundamental, aprovada através de Concurso Público 001/2023 e convocada pelo Edital de Convocação nº 003 de 19 de junho de 2024, publicado no Diário Oficial do Município de Rondonópolis – MT nº 5722 de 19 de junho de 2024, classificado (a) em 543º, Classe A, Nível 01, a ser lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º O Efetivo desempenho das atribuições do cargo dar-se-á pela autoridade competente do órgão ou entidade para onde for designado o funcionário ou servidor devendo a data ser imediatamente comunicada a Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de 02/08/2024.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 01 de agosto de 2024.
108º da Fundação e 70º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

BRUNA LORRAYNE BATISTA AMÂNCIO

Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais
e Publicada no DIORONDON-e.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.758
Rondonópolis, 08 de agosto de 2024, Quinta-Feira.

PORTARIA Nº 35.705, DE 01 DE AGOSTO DE 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela lei Orgânica.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear MARCIA MARIA DE LIMA TAKAYA para exercer o cargo de Docente do Ensino Fundamental, aprovada através de Concurso Público 001/2023 e convocada pelo Edital de Convocação nº 003 de 19 de junho de 2024, publicado no Diário Oficial do Município de Rondonópolis – MT nº 5722 de 19 de junho de 2024, classificado (a) em 544º, Classe A, Nível 01, a ser lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º O Efetivo desempenho das atribuições do cargo dar-se-á pela autoridade competente do órgão ou entidade para onde for designado o funcionário ou servidor devendo a data ser imediatamente comunicada a Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de 02/08/2024.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 01 de agosto de 2024.
108º da Fundação e 70º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

BRUNA LORRAYNE BATISTA AMÂNCIO

Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais
e Publicada no DIORONDON-e.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.758
Rondonópolis, 08 de agosto de 2024, Quinta-Feira.

PORTARIA Nº 35.706, DE 01 DE AGOSTO DE 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela lei Orgânica.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear MARCOS TATAIRA MORAES para exercer o cargo de Docente do Ensino Fundamental, aprovada através de Concurso Público 001/2023 e convocada pelo Edital de Convocação nº 003 de 19 de junho de 2024, publicado no Diário Oficial do Município de Rondonópolis – MT nº 5722 de 19 de junho de 2024, classificado (a) em 546º, Classe A, Nível 01, a ser lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º O Efetivo desempenho das atribuições do cargo dar-se-á pela autoridade competente do órgão ou entidade para onde for designado o funcionário ou servidor devendo a data ser imediatamente comunicada a Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de 02/08/2024.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 01 de agosto de 2024.
108º da Fundação e 70º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

BRUNA LORRAYNE BATISTA AMÂNCIO

Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais
e Publicada no DIORONDON-e.



**Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.758
Rondonópolis, 08 de agosto de 2024, Quinta-Feira.**

PORTARIA Nº 35.707, DE 01 DE AGOSTO DE 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela lei Orgânica.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear MARIA GISELIA DOS SANTOS MESTRE para exercer o cargo de Docente da Educação Infantil, aprovada através de Concurso Público 001/2023 e convocada pelo Edital de Convocação nº 003 de 19 de junho de 2024, publicado no Diário Oficial do Município de Rondonópolis – MT nº 5722 de 19 de junho de 2024, classificado (a) em 261º, Classe A, Nível 01, a ser lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º O Efetivo desempenho das atribuições do cargo dar-se-á pela autoridade competente do órgão ou entidade para onde for designado o funcionário ou servidor devendo a data ser imediatamente comunicada a Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de 02/08/2024.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 01 de agosto de 2024.
108º da Fundação e 70º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

BRUNA LORRAYNE BATISTA AMÂNCIO

Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais
e Publicada no DIORONDON-e



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.758
Rondonópolis, 08 de agosto de 2024, Quinta-Feira.

PORTARIA Nº 35.708, DE 01 DE AGOSTO DE 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela lei Orgânica.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear ELIANA SOLIMAN CARPES para exercer o cargo de Docente da Educação Infantil, aprovada através de Concurso Público 001/2023 e convocada pelo Edital de Convocação nº 003 de 19 de junho de 2024, publicado no Diário Oficial do Município de Rondonópolis – MT nº 5722 de 19 de junho de 2024, classificado (a) em 262º, Classe A, Nível 01, a ser lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º O Efetivo desempenho das atribuições do cargo dar-se-á pela autoridade competente do órgão ou entidade para onde for designado o funcionário ou servidor devendo a data ser imediatamente comunicada a Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de 02/08/2024.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 01 de agosto de 2024.
108º da Fundação e 70º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

BRUNA LORRAYNE BATISTA AMÂNCIO

Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais
e Publicada no DIORONDON-e



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.758
Rondonópolis, 08 de agosto de 2024, Quinta-Feira.

PORTARIA Nº 35.709, DE 01 DE AGOSTO DE 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela lei Orgânica.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear KAREN SILVA PORANGABA para exercer o cargo de Docente da Educação Infantil, aprovada através de Concurso Público 001/2023 e convocada pelo Edital de Convocação nº 003 de 19 de junho de 2024, publicado no Diário Oficial do Município de Rondonópolis – MT nº 5722 de 19 de junho de 2024, classificado (a) em 263º, Classe A, Nível 01, a ser lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º O Efetivo desempenho das atribuições do cargo dar-se-á pela autoridade competente do órgão ou entidade para onde for designado o funcionário ou servidor devendo a data ser imediatamente comunicada a Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de 02/08/2024.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 01 de agosto de 2024.
108º da Fundação e 70º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

BRUNA LORRAYNE BATISTA AMÂNCIO

Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais
e Publicada no DIORONDON-e



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.758
Rondonópolis, 08 de agosto de 2024, Quinta-Feira.

PORTARIA Nº 35.710, DE 01 DE AGOSTO DE 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela lei Orgânica.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear SERISLEY JOAQUINA PINHEIRO FERNANDES ERCICO para exercer o cargo de Docente da Educação Infantil, aprovada através de Concurso Público 001/2023 e convocada pelo Edital de Convocação nº 003 de 19 de junho de 2024, publicado no Diário Oficial do Município de Rondonópolis – MT nº 5722 de 19 de junho de 2024, classificado (a) em 265º, Classe A, Nível 01, a ser lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º O Efetivo desempenho das atribuições do cargo dar-se-á pela autoridade competente do órgão ou entidade para onde for designado o funcionário ou servidor devendo a data ser imediatamente comunicada a Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de 02/08/2024.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 01 de agosto de 2024.
108º da Fundação e 70º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

BRUNA LORRAYNE BATISTA AMÂNCIO

Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais
e Publicada no DIORONDON-e



**Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.758
Rondonópolis, 08 de agosto de 2024, Quinta-Feira.**

PORTARIA Nº 35.711, DE 01 DE AGOSTO DE 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela lei Orgânica.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear CLAUDIA SUEKO PEREIRA NOMURA PAULINO para exercer o cargo de Docente da Educação Infantil, aprovada através de Concurso Público 001/2023 e convocada pelo Edital de Convocação nº 003 de 19 de junho de 2024, publicado no Diário Oficial do Município de Rondonópolis – MT nº 5722 de 19 de junho de 2024, classificado (a) em 266º, Classe A, Nível 01, a ser lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º O Efetivo desempenho das atribuições do cargo dar-se-á pela autoridade competente do órgão ou entidade para onde for designado o funcionário ou servidor devendo a data ser imediatamente comunicada a Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de 02/08/2024.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 01 de agosto de 2024.
108º da Fundação e 70º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

BRUNA LORRAYNE BATISTA AMÂNCIO

Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais
e Publicada no DIORONDON-e



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.758
Rondonópolis, 08 de agosto de 2024, Quinta-Feira.

PORTARIA Nº 35.712, DE 01 DE AGOSTO DE 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela lei Orgânica.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear ERICA NASCIMENTO LOPES para exercer o cargo de Docente da Educação Infantil, aprovada através de Concurso Público 001/2023 e convocada pelo Edital de Convocação nº 003 de 19 de junho de 2024, publicado no Diário Oficial do Município de Rondonópolis – MT nº 5722 de 19 de junho de 2024, classificado (a) em 267º, Classe A, Nível 01, a ser lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º O Efetivo desempenho das atribuições do cargo dar-se-á pela autoridade competente do órgão ou entidade para onde for designado o funcionário ou servidor devendo a data ser imediatamente comunicada a Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de 02/08/2024.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 01 de agosto de 2024.
108º da Fundação e 70º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

BRUNA LORRAYNE BATISTA AMÂNCIO

Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais
e Publicada no DIORONDON-e



**Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.758
Rondonópolis, 08 de agosto de 2024, Quinta-Feira.**

PORTARIA Nº 35.713, DE 01 DE AGOSTO DE 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela lei Orgânica.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear PATRICIA MARIA DUTRA RAMOS para exercer o cargo de Docente da Educação Infantil, aprovada através de Concurso Público 001/2023 e convocada pelo Edital de Convocação nº 003 de 19 de junho de 2024, publicado no Diário Oficial do Município de Rondonópolis – MT nº 5722 de 19 de junho de 2024, classificado (a) em 268º, Classe A, Nível 01, a ser lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º O Efetivo desempenho das atribuições do cargo dar-se-á pela autoridade competente do órgão ou entidade para onde for designado o funcionário ou servidor devendo a data ser imediatamente comunicada a Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de 02/08/2024.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 01 de agosto de 2024.
108º da Fundação e 70º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

BRUNA LORRAYNE BATISTA AMÂNCIO

Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais
e Publicada no DIORONDON-e



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.758
Rondonópolis, 08 de agosto de 2024, Quinta-Feira.

PORTARIA Nº 35.714, DE 01 DE AGOSTO DE 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela lei Orgânica.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear YARA ROSA DA SILVA para exercer o cargo de Docente da Educação Infantil, aprovada através de Concurso Público 001/2023 e convocada pelo Edital de Convocação nº 003 de 19 de junho de 2024, publicado no Diário Oficial do Município de Rondonópolis – MT nº 5722 de 19 de junho de 2024, classificado (a) em 269º, Classe A, Nível 01, a ser lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º O Efetivo desempenho das atribuições do cargo dar-se-á pela autoridade competente do órgão ou entidade para onde for designado o funcionário ou servidor devendo a data ser imediatamente comunicada a Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de 02/08/2024.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 01 de agosto de 2024.
108º da Fundação e 70º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

BRUNA LORRAYNE BATISTA AMÂNCIO

Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais
e Publicada no DIORONDON-e



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.758
Rondonópolis, 08 de agosto de 2024, Quinta-Feira.

PORTARIA Nº 35.715, DE 01 DE AGOSTO DE 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela lei Orgânica.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear SALVIANA RODRIGUES XAVIER para exercer o cargo de Docente da Educação Infantil, aprovada através de Concurso Público 001/2023 e convocada pelo Edital de Convocação nº 003 de 19 de junho de 2024, publicado no Diário Oficial do Município de Rondonópolis – MT nº 5722 de 19 de junho de 2024, classificado (a) em 270º, Classe A, Nível 01, a ser lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º O Efetivo desempenho das atribuições do cargo dar-se-á pela autoridade competente do órgão ou entidade para onde for designado o funcionário ou servidor devendo a data ser imediatamente comunicada a Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de 02/08/2024.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 01 de agosto de 2024.
108º da Fundação e 70º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

BRUNA LORRAYNE BATISTA AMÂNCIO

Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais
e Publicada no DIORONDON-e



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.758
Rondonópolis, 08 de agosto de 2024, Quinta-Feira.

PORTARIA Nº 35.716, DE 01 DE AGOSTO DE 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela lei Orgânica.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear YARA AMELIA CARDOSO SILVA para exercer o cargo de Docente da Educação Infantil, aprovada através de Concurso Público 001/2023 e convocada pelo Edital de Convocação nº 003 de 19 de junho de 2024, publicado no Diário Oficial do Município de Rondonópolis – MT nº 5722 de 19 de junho de 2024, classificado (a) em 271º, Classe A, Nível 01, a ser lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º O Efetivo desempenho das atribuições do cargo dar-se-á pela autoridade competente do órgão ou entidade para onde for designado o funcionário ou servidor devendo a data ser imediatamente comunicada a Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de 02/08/2024.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 01 de agosto de 2024.
108º da Fundação e 70º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

BRUNA LORRAYNE BATISTA AMÂNCIO

Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais
e Publicada no DIORONDON-e



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.758
Rondonópolis, 08 de agosto de 2024, Quinta-Feira.

PORTARIA Nº 35.717, DE 01 DE AGOSTO DE 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela lei Orgânica.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear DIONNE DE SIQUEIRA AZEVEDO para exercer o cargo de Docente da Educação Infantil, aprovada através de Concurso Público 001/2023 e convocada pelo Edital de Convocação nº 003 de 19 de junho de 2024, publicado no Diário Oficial do Município de Rondonópolis – MT nº 5722 de 19 de junho de 2024, classificado (a) em 272º, Classe A, Nível 01, a ser lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º O Efetivo desempenho das atribuições do cargo dar-se-á pela autoridade competente do órgão ou entidade para onde for designado o funcionário ou servidor devendo a data ser imediatamente comunicada a Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de 02/08/2024.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 01 de agosto de 2024.
108º da Fundação e 70º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

BRUNA LORRAYNE BATISTA AMÂNCIO

Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais
e Publicada no DIORONDON-e



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.758
Rondonópolis, 08 de agosto de 2024, Quinta-Feira.

PORTARIA Nº 35.718, DE 01 DE AGOSTO DE 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela lei Orgânica.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear JOSIANI APARECIDA DE MELLO FRANÇA para exercer o cargo de Docente da Educação Infantil, aprovada através de Concurso Público 001/2023 e convocada pelo Edital de Convocação nº 003 de 19 de junho de 2024, publicado no Diário Oficial do Município de Rondonópolis – MT nº 5722 de 19 de junho de 2024, classificado (a) em 273º, Classe A, Nível 01, a ser lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º O Efetivo desempenho das atribuições do cargo dar-se-á pela autoridade competente do órgão ou entidade para onde for designado o funcionário ou servidor devendo a data ser imediatamente comunicada a Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de 02/08/2024.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 01 de agosto de 2024.
108º da Fundação e 70º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

BRUNA LORRAYNE BATISTA AMÂNCIO

Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais
e Publicada no DIORONDON-e



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.758
Rondonópolis, 08 de agosto de 2024, Quinta-Feira.

PORTARIA Nº 35.719, DE 01 DE AGOSTO DE 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela lei Orgânica.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear ROSINEIA TEIXEIRA RIBEIRO MACHADO para exercer o cargo de Docente da Educação Infantil, aprovada através de Concurso Público 001/2023 e convocada pelo Edital de Convocação nº 003 de 19 de junho de 2024, publicado no Diário Oficial do Município de Rondonópolis – MT nº 5722 de 19 de junho de 2024, classificado (a) em 274º, Classe A, Nível 01, a ser lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º O Efetivo desempenho das atribuições do cargo dar-se-á pela autoridade competente do órgão ou entidade para onde for designado o funcionário ou servidor devendo a data ser imediatamente comunicada a Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de 02/08/2024.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 01 de agosto de 2024.
108º da Fundação e 70º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

BRUNA LORRAYNE BATISTA AMÂNCIO

Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais
e Publicada no DIORONDON-e



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.758
Rondonópolis, 08 de agosto de 2024, Quinta-Feira.

PORTARIA Nº 35.720, DE 01 DE AGOSTO DE 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela lei Orgânica.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear ROSANGELA MOURA DA SILVA para exercer o cargo de Docente da Educação Infantil, aprovada através de Concurso Público 001/2023 e convocada pelo Edital de Convocação nº 003 de 19 de junho de 2024, publicado no Diário Oficial do Município de Rondonópolis – MT nº 5722 de 19 de junho de 2024, classificado (a) em 275º, Classe A, Nível 01, a ser lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º O Efetivo desempenho das atribuições do cargo dar-se-á pela autoridade competente do órgão ou entidade para onde for designado o funcionário ou servidor devendo a data ser imediatamente comunicada a Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de 02/08/2024.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 01 de agosto de 2024.
108º da Fundação e 70º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

BRUNA LORRAYNE BATISTA AMÂNCIO

Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais
e Publicada no DIORONDON-e



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.758
Rondonópolis, 08 de agosto de 2024, Quinta-Feira.

PORTARIA Nº 35.721, DE 01 DE AGOSTO DE 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela lei Orgânica.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear MARIA AUXILIADORA VILELA para exercer o cargo de Docente da Educação Infantil, aprovada através de Concurso Público 001/2023 e convocada pelo Edital de Convocação nº 003 de 19 de junho de 2024, publicado no Diário Oficial do Município de Rondonópolis – MT nº 5722 de 19 de junho de 2024, classificado (a) em 276º, Classe A, Nível 01, a ser lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º O Efetivo desempenho das atribuições do cargo dar-se-á pela autoridade competente do órgão ou entidade para onde for designado o funcionário ou servidor devendo a data ser imediatamente comunicada a Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de 02/08/2024.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 01 de agosto de 2024.
108º da Fundação e 70º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

BRUNA LORRAYNE BATISTA AMÂNCIO

Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais
e Publicada no DIORONDON-e



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.758
Rondonópolis, 08 de agosto de 2024, Quinta-Feira.

PORTARIA Nº 35.722, DE 01 DE AGOSTO DE 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela lei Orgânica.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear LANNA KAROLINE DIAS DA SILVA para exercer o cargo de Docente da Educação Infantil, aprovada através de Concurso Público 001/2023 e convocada pelo Edital de Convocação nº 003 de 19 de junho de 2024, publicado no Diário Oficial do Município de Rondonópolis – MT nº 5722 de 19 de junho de 2024, classificado (a) em 278º, Classe A, Nível 01, a ser lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º O Efetivo desempenho das atribuições do cargo dar-se-á pela autoridade competente do órgão ou entidade para onde for designado o funcionário ou servidor devendo a data ser imediatamente comunicada a Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de 02/08/2024.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 01 de agosto de 2024.
108º da Fundação e 70º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

BRUNA LORRAYNE BATISTA AMÂNCIO

Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais
e Publicada no DIORONDON-e



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.758
Rondonópolis, 08 de agosto de 2024, Quinta-Feira.

PORTARIA Nº 35.723, DE 01 DE AGOSTO DE 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela lei Orgânica.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear ILDA JAQUELINE MAGAIESKI DA SILVA para exercer o cargo de Docente da Educação Infantil, aprovada através de Concurso Público 001/2023 e convocada pelo Edital de Convocação nº 003 de 19 de junho de 2024, publicado no Diário Oficial do Município de Rondonópolis – MT nº 5722 de 19 de junho de 2024, classificado (a) em 279º, Classe A, Nível 01, a ser lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º O Efetivo desempenho das atribuições do cargo dar-se-á pela autoridade competente do órgão ou entidade para onde for designado o funcionário ou servidor devendo a data ser imediatamente comunicada a Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de 02/08/2024.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 01 de agosto de 2024.
108º da Fundação e 70º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

BRUNA LORRAYNE BATISTA AMÂNCIO

Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais
e Publicada no DIORONDON-e



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.758
Rondonópolis, 08 de agosto de 2024, Quinta-Feira.

PORTARIA Nº 35.724, DE 01 DE AGOSTO DE 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela lei Orgânica.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear PRISCILA GABRIELY DE OLIVEIRA para exercer o cargo de Docente da Educação Infantil, aprovada através de Concurso Público 001/2023 e convocada pelo Edital de Convocação nº 003 de 19 de junho de 2024, publicado no Diário Oficial do Município de Rondonópolis – MT nº 5722 de 19 de junho de 2024, classificado (a) em 280º, Classe A, Nível 01, a ser lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º O Efetivo desempenho das atribuições do cargo dar-se-á pela autoridade competente do órgão ou entidade para onde for designado o funcionário ou servidor devendo a data ser imediatamente comunicada a Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de 02/08/2024.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 01 de agosto de 2024.
108º da Fundação e 70º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

BRUNA LORRAYNE BATISTA AMÂNCIO

Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais
e Publicada no DIORONDON-e



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.758
Rondonópolis, 08 de agosto de 2024, Quinta-Feira.

PORTARIA Nº 35.725, DE 01 DE AGOSTO DE 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela lei Orgânica.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear MARTA DOS SANTOS DOURADO SOUZA para exercer o cargo de Docente da Educação Infantil, aprovada através de Concurso Público 001/2023 e convocada pelo Edital de Convocação nº 003 de 19 de junho de 2024, publicado no Diário Oficial do Município de Rondonópolis – MT nº 5722 de 19 de junho de 2024, classificado (a) em 282º, Classe A, Nível 01, a ser lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º O Efetivo desempenho das atribuições do cargo dar-se-á pela autoridade competente do órgão ou entidade para onde for designado o funcionário ou servidor devendo a data ser imediatamente comunicada a Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de 02/08/2024.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 01 de agosto de 2024.
108º da Fundação e 70º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

BRUNA LORRAYNE BATISTA AMÂNCIO

Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais
e Publicada no DIORONDON-e



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.758
Rondonópolis, 08 de agosto de 2024, Quinta-Feira.

PORTARIA Nº 35.726, DE 01 DE AGOSTO DE 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela lei Orgânica.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear REGIANE RODRIGUES DA SILVA para exercer o cargo de Docente da Educação Infantil, aprovada através de Concurso Público 001/2023 e convocada pelo Edital de Convocação nº 003 de 19 de junho de 2024, publicado no Diário Oficial do Município de Rondonópolis – MT nº 5722 de 19 de junho de 2024, classificado (a) em 284º, Classe A, Nível 01, a ser lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º O Efetivo desempenho das atribuições do cargo dar-se-á pela autoridade competente do órgão ou entidade para onde for designado o funcionário ou servidor devendo a data ser imediatamente comunicada a Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de 02/08/2024.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 01 de agosto de 2024.
108º da Fundação e 70º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

BRUNA LORRAYNE BATISTA AMÂNCIO

Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais
e Publicada no DIORONDON-e



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.758
Rondonópolis, 08 de agosto de 2024, Quinta-Feira.

PORTARIA Nº 35.727, DE 01 DE AGOSTO DE 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela lei Orgânica.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear MARA RUBIA DIAS PEREIRA para exercer o cargo de Docente da Educação Infantil, aprovada através de Concurso Público 001/2023 e convocada pelo Edital de Convocação nº 003 de 19 de junho de 2024, publicado no Diário Oficial do Município de Rondonópolis – MT nº 5722 de 19 de junho de 2024, classificado (a) em 285º, Classe A, Nível 01, a ser lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º O Efetivo desempenho das atribuições do cargo dar-se-á pela autoridade competente do órgão ou entidade para onde for designado o funcionário ou servidor devendo a data ser imediatamente comunicada a Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de 02/08/2024.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 01 de agosto de 2024.
108º da Fundação e 70º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

BRUNA LORRAYNE BATISTA AMÂNCIO

Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais
e Publicada no DIORONDON-e



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.758
Rondonópolis, 08 de agosto de 2024, Quinta-Feira.

PORTARIA Nº 35.728, DE 01 DE AGOSTO DE 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela lei Orgânica.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear KELLY CRISTINA DA SILVA BARBOZA para exercer o cargo de Docente da Educação Infantil, aprovada através de Concurso Público 001/2023 e convocada pelo Edital de Convocação nº 003 de 19 de junho de 2024, publicado no Diário Oficial do Município de Rondonópolis – MT nº 5722 de 19 de junho de 2024, classificado (a) em 288º, Classe A, Nível 01, a ser lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º O Efetivo desempenho das atribuições do cargo dar-se-á pela autoridade competente do órgão ou entidade para onde for designado o funcionário ou servidor devendo a data ser imediatamente comunicada a Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de 02/08/2024.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 01 de agosto de 2024.
108º da Fundação e 70º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

BRUNA LORRAYNE BATISTA AMÂNCIO

Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais
e Publicada no DIORONDON-e



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.758
Rondonópolis, 08 de agosto de 2024, Quinta-Feira.

PORTARIA Nº 35.729, DE 01 DE AGOSTO DE 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela lei Orgânica.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear SANDRA ROSA DE ARAUJO SOUZA para exercer o cargo de Docente da Educação Infantil, aprovada através de Concurso Público 001/2023 e convocada pelo Edital de Convocação nº 003 de 19 de junho de 2024, publicado no Diário Oficial do Município de Rondonópolis – MT nº 5722 de 19 de junho de 2024, classificado (a) em 289º, Classe A, Nível 01, a ser lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º O Efetivo desempenho das atribuições do cargo dar-se-á pela autoridade competente do órgão ou entidade para onde for designado o funcionário ou servidor devendo a data ser imediatamente comunicada a Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de 02/08/2024.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 01 de agosto de 2024.
108º da Fundação e 70º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

BRUNA LORRAYNE BATISTA AMÂNCIO

Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais
e Publicada no DIORONDON-e



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.758
Rondonópolis, 08 de agosto de 2024, Quinta-Feira.

PORTARIA Nº 35.730, DE 01 DE AGOSTO DE 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela lei Orgânica.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear DELICE GONÇALVES DA SILVA para exercer o cargo de Docente da Educação Infantil, aprovada através de Concurso Público 001/2023 e convocada pelo Edital de Convocação nº 003 de 19 de junho de 2024, publicado no Diário Oficial do Município de Rondonópolis – MT nº 5722 de 19 de junho de 2024, classificado (a) em 290º, Classe A, Nível 01, a ser lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º O Efetivo desempenho das atribuições do cargo dar-se-á pela autoridade competente do órgão ou entidade para onde for designado o funcionário ou servidor devendo a data ser imediatamente comunicada a Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de 02/08/2024.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 01 de agosto de 2024.
108º da Fundação e 70º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

BRUNA LORRAYNE BATISTA AMÂNCIO

Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais
e Publicada no DIORONDON-e



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.758
Rondonópolis, 08 de agosto de 2024, Quinta-Feira.

PORTARIA Nº 35.731, DE 01 DE AGOSTO DE 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela lei Orgânica.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear ADRIANI APARECIDA ROSA para exercer o cargo de Docente da Educação Infantil, aprovada através de Concurso Público 001/2023 e convocada pelo Edital de Convocação nº 003 de 19 de junho de 2024, publicado no Diário Oficial do Município de Rondonópolis – MT nº 5722 de 19 de junho de 2024, classificado (a) em 291º, Classe A, Nível 01, a ser lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º O Efetivo desempenho das atribuições do cargo dar-se-á pela autoridade competente do órgão ou entidade para onde for designado o funcionário ou servidor devendo a data ser imediatamente comunicada a Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de 02/08/2024.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 01 de agosto de 2024.
108º da Fundação e 70º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

BRUNA LORRAYNE BATISTA AMÂNCIO

Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais
e Publicada no DIORONDON-e



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.758
Rondonópolis, 08 de agosto de 2024, Quinta-Feira.

PORTARIA Nº 35.732, DE 01 DE AGOSTO DE 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela lei Orgânica.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear RAFAELA DOURADO FRANCO BARROS para exercer o cargo de Docente da Educação Infantil, aprovada através de Concurso Público 001/2023 e convocada pelo Edital de Convocação nº 003 de 19 de junho de 2024, publicado no Diário Oficial do Município de Rondonópolis – MT nº 5722 de 19 de junho de 2024, classificado (a) em 292º, Classe A, Nível 01, a ser lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º O Efetivo desempenho das atribuições do cargo dar-se-á pela autoridade competente do órgão ou entidade para onde for designado o funcionário ou servidor devendo a data ser imediatamente comunicada a Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de 02/08/2024.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 01 de agosto de 2024.
108º da Fundação e 70º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

BRUNA LORRAYNE BATISTA AMÂNCIO

Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais
e Publicada no DIORONDON-e



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.758
Rondonópolis, 08 de agosto de 2024, Quinta-Feira.

PORTARIA Nº 35.733, DE 01 DE AGOSTO DE 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela lei Orgânica.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear ADRIENE ABRANTE GOMIDES FURTADO para exercer o cargo de Docente da Educação Infantil, aprovada através de Concurso Público 001/2023 e convocada pelo Edital de Convocação nº 003 de 19 de junho de 2024, publicado no Diário Oficial do Município de Rondonópolis – MT nº 5722 de 19 de junho de 2024, classificado (a) em 293º, Classe A, Nível 01, a ser lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º O Efetivo desempenho das atribuições do cargo dar-se-á pela autoridade competente do órgão ou entidade para onde for designado o funcionário ou servidor devendo a data ser imediatamente comunicada a Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de 02/08/2024.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 01 de agosto de 2024.
108º da Fundação e 70º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

BRUNA LORRAYNE BATISTA AMÂNCIO

Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais
e Publicada no DIORONDON-e



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.758
Rondonópolis, 08 de agosto de 2024, Quinta-Feira.

PORTARIA Nº 35.734, DE 01 DE AGOSTO DE 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela lei Orgânica.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear MARENICE CRISTINA DALLABRIDA para exercer o cargo de Docente da Educação Infantil, aprovada através de Concurso Público 001/2023 e convocada pelo Edital de Convocação nº 003 de 19 de junho de 2024, publicado no Diário Oficial do Município de Rondonópolis – MT nº 5722 de 19 de junho de 2024, classificado (a) em 295º, Classe A, Nível 01, a ser lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º O Efetivo desempenho das atribuições do cargo dar-se-á pela autoridade competente do órgão ou entidade para onde for designado o funcionário ou servidor devendo a data ser imediatamente comunicada a Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de 02/08/2024.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 01 de agosto de 2024.
108º da Fundação e 70º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

BRUNA LORRAYNE BATISTA AMÂNCIO

Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais
e Publicada no DIORONDON-e



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.758
Rondonópolis, 08 de agosto de 2024, Quinta-Feira.

PORTARIA Nº 35.735, DE 01 DE AGOSTO DE 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela lei Orgânica.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear DELAIDES MARIA DOS SANTOS para exercer o cargo de Docente da Educação Infantil, aprovada através de Concurso Público 001/2023 e convocada pelo Edital de Convocação nº 003 de 19 de junho de 2024, publicado no Diário Oficial do Município de Rondonópolis – MT nº 5722 de 19 de junho de 2024, classificado (a) em 296º, Classe A, Nível 01, a ser lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º O Efetivo desempenho das atribuições do cargo dar-se-á pela autoridade competente do órgão ou entidade para onde for designado o funcionário ou servidor devendo a data ser imediatamente comunicada a Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de 02/08/2024.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 01 de agosto de 2024.
108º da Fundação e 70º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

BRUNA LORRAYNE BATISTA AMÂNCIO

Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais
e Publicada no DIORONDON-e



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.758
Rondonópolis, 08 de agosto de 2024, Quinta-Feira.

PORTARIA Nº 35.736, DE 01 DE AGOSTO DE 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela lei Orgânica.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear VIVIANE TORQUATO SEIXAS para exercer o cargo de Docente da Educação Infantil, aprovada através de Concurso Público 001/2023 e convocada pelo Edital de Convocação nº 003 de 19 de junho de 2024, publicado no Diário Oficial do Município de Rondonópolis – MT nº 5722 de 19 de junho de 2024, classificado (a) em 298º, Classe A, Nível 01, a ser lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º O Efetivo desempenho das atribuições do cargo dar-se-á pela autoridade competente do órgão ou entidade para onde for designado o funcionário ou servidor devendo a data ser imediatamente comunicada a Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de 02/08/2024.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 01 de agosto de 2024.
108º da Fundação e 70º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

BRUNA LORRAYNE BATISTA AMÂNCIO

Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais
e Publicada no DIORONDON-e



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.758
Rondonópolis, 08 de agosto de 2024, Quinta-Feira.

PORTARIA Nº 35.737, DE 01 DE AGOSTO DE 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela lei Orgânica.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear LUCIENE MARIA DA SILVA para exercer o cargo de Docente da Educação Infantil, aprovada através de Concurso Público 001/2023 e convocada pelo Edital de Convocação nº 003 de 19 de junho de 2024, publicado no Diário Oficial do Município de Rondonópolis – MT nº 5722 de 19 de junho de 2024, classificado (a) em 299º, Classe A, Nível 01, a ser lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º O Efetivo desempenho das atribuições do cargo dar-se-á pela autoridade competente do órgão ou entidade para onde for designado o funcionário ou servidor devendo a data ser imediatamente comunicada a Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de 02/08/2024.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 01 de agosto de 2024.
108º da Fundação e 70º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

BRUNA LORRAYNE BATISTA AMÂNCIO

Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais
e Publicada no DIORONDON-e



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.758
Rondonópolis, 08 de agosto de 2024, Quinta-Feira.

PORTARIA Nº 35.738, DE 01 DE AGOSTO DE 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela lei Orgânica.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear ISTELENA HELENA DA SILVA para exercer o cargo de Docente da Educação Infantil, aprovada através de Concurso Público 001/2023 e convocada pelo Edital de Convocação nº 003 de 19 de junho de 2024, publicado no Diário Oficial do Município de Rondonópolis – MT nº 5722 de 19 de junho de 2024, classificado (a) em 300º, Classe A, Nível 01, a ser lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º O Efetivo desempenho das atribuições do cargo dar-se-á pela autoridade competente do órgão ou entidade para onde for designado o funcionário ou servidor devendo a data ser imediatamente comunicada a Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de 02/08/2024.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 01 de agosto de 2024.
108º da Fundação e 70º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

BRUNA LORRAYNE BATISTA AMÂNCIO

Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais
e Publicada no DIORONDON-e



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.758
Rondonópolis, 08 de agosto de 2024, Quinta-Feira.

PORTARIA Nº 35.739, DE 01 DE AGOSTO DE 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela lei Orgânica.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear LEILA MARIA BASSINI DOS SANTOS para exercer o cargo de Docente da Educação Infantil, aprovada através de Concurso Público 001/2023 e convocada pelo Edital de Convocação nº 003 de 19 de junho de 2024, publicado no Diário Oficial do Município de Rondonópolis – MT nº 5722 de 19 de junho de 2024, classificado (a) em 301º, Classe A, Nível 01, a ser lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º O Efetivo desempenho das atribuições do cargo dar-se-á pela autoridade competente do órgão ou entidade para onde for designado o funcionário ou servidor devendo a data ser imediatamente comunicada a Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de 02/08/2024.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 01 de agosto de 2024.
108º da Fundação e 70º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

BRUNA LORRAYNE BATISTA AMÂNCIO

Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais
e Publicada no DIORONDON-e



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.758
Rondonópolis, 08 de agosto de 2024, Quinta-Feira.

PORTARIA Nº 35.740, DE 01 DE AGOSTO DE 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela lei Orgânica.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear EDISLEIA BATISTA DOS SANTOS para exercer o cargo de Docente da Educação Infantil, aprovada através de Concurso Público 001/2023 e convocada pelo Edital de Convocação nº 003 de 19 de junho de 2024, publicado no Diário Oficial do Município de Rondonópolis – MT nº 5722 de 19 de junho de 2024, classificado (a) em 302º, Classe A, Nível 01, a ser lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º O Efetivo desempenho das atribuições do cargo dar-se-á pela autoridade competente do órgão ou entidade para onde for designado o funcionário ou servidor devendo a data ser imediatamente comunicada a Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de 02/08/2024.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 01 de agosto de 2024.
108º da Fundação e 70º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

BRUNA LORRAYNE BATISTA AMÂNCIO

Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais
e Publicada no DIORONDON-e



**Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.758
Rondonópolis, 08 de agosto de 2024, Quinta-Feira.**

PORTARIA Nº 35.741, DE 01 DE AGOSTO DE 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela lei Orgânica.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear LADY DAYANE RODRIGUES DA SILVA para exercer o cargo de Docente da Educação Infantil, aprovada através de Concurso Público 001/2023 e convocada pelo Edital de Convocação nº 003 de 19 de junho de 2024, publicado no Diário Oficial do Município de Rondonópolis – MT nº 5722 de 19 de junho de 2024, classificado (a) em 305º, Classe A, Nível 01, a ser lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º O Efetivo desempenho das atribuições do cargo dar-se-á pela autoridade competente do órgão ou entidade para onde for designado o funcionário ou servidor devendo a data ser imediatamente comunicada a Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de 02/08/2024.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 01 de agosto de 2024.
108º da Fundação e 70º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

BRUNA LORRAYNE BATISTA AMÂNCIO

Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais
e Publicada no DIORONDON-e



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.758
Rondonópolis, 08 de agosto de 2024, Quinta-Feira.

PORTARIA Nº 35.743, DE 01 DE AGOSTO DE 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela lei Orgânica.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear DORINHA DIVINA DOS SANTOS para exercer o cargo de Docente da Educação Infantil, aprovada através de Concurso Público 001/2023 e convocada pelo Edital de Convocação nº 003 de 19 de junho de 2024, publicado no Diário Oficial do Município de Rondonópolis – MT nº 5722 de 19 de junho de 2024, classificado (a) em 307º, Classe A, Nível 01, a ser lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º O Efetivo desempenho das atribuições do cargo dar-se-á pela autoridade competente do órgão ou entidade para onde for designado o funcionário ou servidor devendo a data ser imediatamente comunicada a Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de 02/08/2024.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 01 de agosto de 2024.
108º da Fundação e 70º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

BRUNA LORRAYNE BATISTA AMÂNCIO

Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais
e Publicada no DIORONDON-e



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.758
Rondonópolis, 08 de agosto de 2024, Quinta-Feira.

PORTARIA Nº 35.744, DE 01 DE AGOSTO DE 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela lei Orgânica.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear MARIANGELA CARVALHO PEREIRA ALVES para exercer o cargo de Docente da Educação Infantil, aprovada através de Concurso Público 001/2023 e convocada pelo Edital de Convocação nº 003 de 19 de junho de 2024, publicado no Diário Oficial do Município de Rondonópolis – MT nº 5722 de 19 de junho de 2024, classificado (a) em 308º, Classe A, Nível 01, a ser lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º O Efetivo desempenho das atribuições do cargo dar-se-á pela autoridade competente do órgão ou entidade para onde for designado o funcionário ou servidor devendo a data ser imediatamente comunicada a Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de 02/08/2024.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 01 de agosto de 2024.
108º da Fundação e 70º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

BRUNA LORRAYNE BATISTA AMÂNCIO

Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais
e Publicada no DIORONDON-e



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.758
Rondonópolis, 08 de agosto de 2024, Quinta-Feira.

PORTARIA Nº 35.745, DE 01 DE AGOSTO DE 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela lei Orgânica.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear ELIANE LOPES DOS SANTOS MACHADO para exercer o cargo de Docente da Educação Infantil, aprovada através de Concurso Público 001/2023 e convocada pelo Edital de Convocação nº 003 de 19 de junho de 2024, publicado no Diário Oficial do Município de Rondonópolis – MT nº 5722 de 19 de junho de 2024, classificado (a) em 309º, Classe A, Nível 01, a ser lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º O Efetivo desempenho das atribuições do cargo dar-se-á pela autoridade competente do órgão ou entidade para onde for designado o funcionário ou servidor devendo a data ser imediatamente comunicada a Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de 02/08/2024.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 01 de agosto de 2024.
108º da Fundação e 70º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

BRUNA LORRAYNE BATISTA AMÂNCIO

Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais
e Publicada no DIORONDON-e



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.758
Rondonópolis, 08 de agosto de 2024, Quinta-Feira.

PORTARIA Nº 35.746, DE 01 DE AGOSTO DE 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela lei Orgânica.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear IRANY ALVES DE OLIVEIRA para exercer o cargo de Docente da Educação Infantil, aprovada através de Concurso Público 001/2023 e convocada pelo Edital de Convocação nº 003 de 19 de junho de 2024, publicado no Diário Oficial do Município de Rondonópolis – MT nº 5722 de 19 de junho de 2024, classificado (a) em 310º, Classe A, Nível 01, a ser lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º O Efetivo desempenho das atribuições do cargo dar-se-á pela autoridade competente do órgão ou entidade para onde for designado o funcionário ou servidor devendo a data ser imediatamente comunicada a Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de 02/08/2024.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 01 de agosto de 2024.
108º da Fundação e 70º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

BRUNA LORRAYNE BATISTA AMÂNCIO

Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais
e Publicada no DIORONDON-e



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.758
Rondonópolis, 08 de agosto de 2024, Quinta-Feira.

PORTARIA Nº 35.747, DE 01 DE AGOSTO DE 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela lei Orgânica.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear JANICE APARECIDA COSTA DE ALMEIDA para exercer o cargo de Docente da Educação Infantil, aprovada através de Concurso Público 001/2023 e convocada pelo Edital de Convocação nº 003 de 19 de junho de 2024, publicado no Diário Oficial do Município de Rondonópolis – MT nº 5722 de 19 de junho de 2024, classificado (a) em 311º, Classe A, Nível 01, a ser lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º O Efetivo desempenho das atribuições do cargo dar-se-á pela autoridade competente do órgão ou entidade para onde for designado o funcionário ou servidor devendo a data ser imediatamente comunicada a Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de 02/08/2024.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 01 de agosto de 2024.
108º da Fundação e 70º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

BRUNA LORRAYNE BATISTA AMÂNCIO

Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais
e Publicada no DIORONDON-e



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.758
Rondonópolis, 08 de agosto de 2024, Quinta-Feira.

PORTARIA Nº 35.748, DE 01 DE AGOSTO DE 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela lei Orgânica.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear DAYANE VIEIRA DE OLIVEIRA BORGES para exercer o cargo de Docente da Educação Infantil, aprovada através de Concurso Público 001/2023 e convocada pelo Edital de Convocação nº 003 de 19 de junho de 2024, publicado no Diário Oficial do Município de Rondonópolis – MT nº 5722 de 19 de junho de 2024, classificado (a) em 313º, Classe A, Nível 01, a ser lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º O Efetivo desempenho das atribuições do cargo dar-se-á pela autoridade competente do órgão ou entidade para onde for designado o funcionário ou servidor devendo a data ser imediatamente comunicada a Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de 02/08/2024.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 01 de agosto de 2024.
108º da Fundação e 70º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

BRUNA LORRAYNE BATISTA AMÂNCIO

Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais
e Publicada no DIORONDON-e



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.758
Rondonópolis, 08 de agosto de 2024, Quinta-Feira.

PORTARIA Nº 35.749, DE 01 DE AGOSTO DE 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela lei Orgânica.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear MARTA REGINA NASCIMENTO SANTOS para exercer o cargo de Docente da Educação Infantil, aprovada através de Concurso Público 001/2023 e convocada pelo Edital de Convocação nº 003 de 19 de junho de 2024, publicado no Diário Oficial do Município de Rondonópolis – MT nº 5722 de 19 de junho de 2024, classificado (a) em 314º, Classe A, Nível 01, a ser lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º O Efetivo desempenho das atribuições do cargo dar-se-á pela autoridade competente do órgão ou entidade para onde for designado o funcionário ou servidor devendo a data ser imediatamente comunicada a Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de 02/08/2024.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 01 de agosto de 2024.
108º da Fundação e 70º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

BRUNA LORRAYNE BATISTA AMÂNCIO

Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais
e Publicada no DIORONDON-e



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.758
Rondonópolis, 08 de agosto de 2024, Quinta-Feira.

PORTARIA Nº 35.750, DE 01 DE AGOSTO DE 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela lei Orgânica.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear LUZIA FERREIRA VAZ para exercer o cargo de Docente da Educação Infantil, aprovada através de Concurso Público 001/2023 e convocada pelo Edital de Convocação nº 003 de 19 de junho de 2024, publicado no Diário Oficial do Município de Rondonópolis – MT nº 5722 de 19 de junho de 2024, classificado (a) em 316º, Classe A, Nível 01, a ser lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º O Efetivo desempenho das atribuições do cargo dar-se-á pela autoridade competente do órgão ou entidade para onde for designado o funcionário ou servidor devendo a data ser imediatamente comunicada a Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de 02/08/2024.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 01 de agosto de 2024.
108º da Fundação e 70º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

BRUNA LORRAYNE BATISTA AMÂNCIO

Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais
e Publicada no DIORONDON-e



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.758
Rondonópolis, 08 de agosto de 2024, Quinta-Feira.

PORTARIA Nº 35.751, DE 01 DE AGOSTO DE 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela lei Orgânica.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear EDNEIDE MARIA DE ARAÚJO FARIAS para exercer o cargo de Docente da Educação Infantil, aprovada através de Concurso Público 001/2023 e convocada pelo Edital de Convocação nº 003 de 19 de junho de 2024, publicado no Diário Oficial do Município de Rondonópolis – MT nº 5722 de 19 de junho de 2024, classificado (a) em 317º, Classe A, Nível 01, a ser lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º O Efetivo desempenho das atribuições do cargo dar-se-á pela autoridade competente do órgão ou entidade para onde for designado o funcionário ou servidor devendo a data ser imediatamente comunicada a Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de 02/08/2024.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 01 de agosto de 2024.
108º da Fundação e 70º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

BRUNA LORRAYNE BATISTA AMÂNCIO

Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais
e Publicada no DIORONDON-e



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.758
Rondonópolis, 08 de agosto de 2024, Quinta-Feira.

PORTARIA Nº 35.752, DE 01 DE AGOSTO DE 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela lei Orgânica.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear PATRICIA DE SOUZA MELO para exercer o cargo de Docente da Educação Infantil, aprovada através de Concurso Público 001/2023 e convocada pelo Edital de Convocação nº 003 de 19 de junho de 2024, publicado no Diário Oficial do Município de Rondonópolis – MT nº 5722 de 19 de junho de 2024, classificado (a) em 318º, Classe A, Nível 01, a ser lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º O Efetivo desempenho das atribuições do cargo dar-se-á pela autoridade competente do órgão ou entidade para onde for designado o funcionário ou servidor devendo a data ser imediatamente comunicada a Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de 02/08/2024.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 01 de agosto de 2024.
108º da Fundação e 70º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

BRUNA LORRAYNE BATISTA AMÂNCIO

Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais
e Publicada no DIORONDON-e



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.758
Rondonópolis, 08 de agosto de 2024, Quinta-Feira.

PORTARIA Nº 35.753, DE 01 DE AGOSTO DE 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela lei Orgânica.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear CATIA COSTA DE FREITAS QUEIROZ para exercer o cargo de Docente da Educação Infantil, aprovada através de Concurso Público 001/2023 e convocada pelo Edital de Convocação nº 003 de 19 de junho de 2024, publicado no Diário Oficial do Município de Rondonópolis – MT nº 5722 de 19 de junho de 2024, classificado (a) em 319º, Classe A, Nível 01, a ser lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º O Efetivo desempenho das atribuições do cargo dar-se-á pela autoridade competente do órgão ou entidade para onde for designado o funcionário ou servidor devendo a data ser imediatamente comunicada a Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de 02/08/2024.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 01 de agosto de 2024.
108º da Fundação e 70º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

BRUNA LORRAYNE BATISTA AMÂNCIO

Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais
e Publicada no DIORONDON-e



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.758
Rondonópolis, 08 de agosto de 2024, Quinta-Feira.

PORTARIA Nº 35.754, DE 01 DE AGOSTO DE 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela lei Orgânica.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear NOELCY DE SOUZA COSTA para exercer o cargo de Docente da Educação Infantil, aprovada através de Concurso Público 001/2023 e convocada pelo Edital de Convocação nº 003 de 19 de junho de 2024, publicado no Diário Oficial do Município de Rondonópolis – MT nº 5722 de 19 de junho de 2024, classificado (a) em 321º, Classe A, Nível 01, a ser lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º O Efetivo desempenho das atribuições do cargo dar-se-á pela autoridade competente do órgão ou entidade para onde for designado o funcionário ou servidor devendo a data ser imediatamente comunicada a Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de 02/08/2024.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 01 de agosto de 2024.
108º da Fundação e 70º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

BRUNA LORRAYNE BATISTA AMÂNCIO

Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais
e Publicada no DIORONDON-e



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.758
Rondonópolis, 08 de agosto de 2024, Quinta-Feira.

PORTARIA Nº 35.755, DE 01 DE AGOSTO DE 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela lei Orgânica.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear DANYELLE DA SILVA PROENÇA COSTA para exercer o cargo de Docente da Educação Infantil, aprovada através de Concurso Público 001/2023 e convocada pelo Edital de Convocação nº 003 de 19 de junho de 2024, publicado no Diário Oficial do Município de Rondonópolis – MT nº 5722 de 19 de junho de 2024, classificado (a) em 322º, Classe A, Nível 01, a ser lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º O Efetivo desempenho das atribuições do cargo dar-se-á pela autoridade competente do órgão ou entidade para onde for designado o funcionário ou servidor devendo a data ser imediatamente comunicada a Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de 02/08/2024.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 01 de agosto de 2024.
108º da Fundação e 70º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

BRUNA LORRAYNE BATISTA AMÂNCIO

Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais
e Publicada no DIORONDON-e



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.758
Rondonópolis, 08 de agosto de 2024, Quinta-Feira.

PORTARIA Nº 35.756, DE 01 DE AGOSTO DE 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela lei Orgânica.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear VALDELAINE SOARES DA COSTA para exercer o cargo de Docente da Educação Infantil, aprovada através de Concurso Público 001/2023 e convocada pelo Edital de Convocação nº 003 de 19 de junho de 2024, publicado no Diário Oficial do Município de Rondonópolis – MT nº 5722 de 19 de junho de 2024, classificado (a) em 323º, Classe A, Nível 01, a ser lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º O Efetivo desempenho das atribuições do cargo dar-se-á pela autoridade competente do órgão ou entidade para onde for designado o funcionário ou servidor devendo a data ser imediatamente comunicada a Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de 02/08/2024.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 01 de agosto de 2024.
108º da Fundação e 70º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

BRUNA LORRAYNE BATISTA AMÂNCIO

Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais
e Publicada no DIORONDON-e



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.758
Rondonópolis, 08 de agosto de 2024, Quinta-Feira.

PORTARIA Nº 35.757, DE 01 DE AGOSTO DE 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela lei Orgânica.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear IRACY SOUZA LOPES NASCIMENTO para exercer o cargo de Docente da Educação Infantil, aprovada através de Concurso Público 001/2023 e convocada pelo Edital de Convocação nº 003 de 19 de junho de 2024, publicado no Diário Oficial do Município de Rondonópolis – MT nº 5722 de 19 de junho de 2024, classificado (a) em 324º, Classe A, Nível 01, a ser lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º O Efetivo desempenho das atribuições do cargo dar-se-á pela autoridade competente do órgão ou entidade para onde for designado o funcionário ou servidor devendo a data ser imediatamente comunicada a Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de 02/08/2024.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 01 de agosto de 2024.
108º da Fundação e 70º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

BRUNA LORRAYNE BATISTA AMÂNCIO

Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais
e Publicada no DIORONDON-e



**Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.758
Rondonópolis, 08 de agosto de 2024, Quinta-Feira.**

PORTARIA Nº 35.758, DE 01 DE AGOSTO DE 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela lei Orgânica.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear IRACY PINHEIRO DA PROCIUNCLA para exercer o cargo de Docente da Educação Infantil, aprovada através de Concurso Público 001/2023 e convocada pelo Edital de Convocação nº 003 de 19 de junho de 2024, publicado no Diário Oficial do Município de Rondonópolis – MT nº 5722 de 19 de junho de 2024, classificado (a) em 325º, Classe A, Nível 01, a ser lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º O Efetivo desempenho das atribuições do cargo dar-se-á pela autoridade competente do órgão ou entidade para onde for designado o funcionário ou servidor devendo a data ser imediatamente comunicada a Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de 02/08/2024.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 01 de agosto de 2024.
108º da Fundação e 70º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

BRUNA LORRAYNE BATISTA AMÂNCIO

Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais
e Publicada no DIORONDON-e



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.758
Rondonópolis, 08 de agosto de 2024, Quinta-Feira.

PORTARIA Nº 35.759, DE 01 DE AGOSTO DE 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela lei Orgânica.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear RAQUEL LEMES DA SILVA para exercer o cargo de Docente da Educação Infantil, aprovada através de Concurso Público 001/2023 e convocada pelo Edital de Convocação nº 003 de 19 de junho de 2024, publicado no Diário Oficial do Município de Rondonópolis – MT nº 5722 de 19 de junho de 2024, classificado (a) em 326º, Classe A, Nível 01, a ser lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º O Efetivo desempenho das atribuições do cargo dar-se-á pela autoridade competente do órgão ou entidade para onde for designado o funcionário ou servidor devendo a data ser imediatamente comunicada a Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de 02/08/2024.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 01 de agosto de 2024.
108º da Fundação e 70º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

BRUNA LORRAYNE BATISTA AMÂNCIO

Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais
e Publicada no DIORONDON-e



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.758
Rondonópolis, 08 de agosto de 2024, Quinta-Feira.

PORTARIA Nº 35.760, DE 01 DE AGOSTO DE 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela lei Orgânica.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear ISABEL CRISTINA RODRIGUES ANDRIGO para exercer o cargo de Docente da Educação Infantil, aprovada através de Concurso Público 001/2023 e convocada pelo Edital de Convocação nº 003 de 19 de junho de 2024, publicado no Diário Oficial do Município de Rondonópolis – MT nº 5722 de 19 de junho de 2024, classificado (a) em 306º, Classe A, Nível 01, a ser lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º O Efetivo desempenho das atribuições do cargo dar-se-á pela autoridade competente do órgão ou entidade para onde for designado o funcionário ou servidor devendo a data ser imediatamente comunicada a Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de 16/08/2024.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 01 de agosto de 2024.
108º da Fundação e 70º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

BRUNA LORRAYNE BATISTA AMÂNCIO
Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais
e Publicada no DIORONDON-e.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.758
Rondonópolis, 08 de agosto de 2024, Quinta-Feira.

PORTARIA Nº 35.761, DE 01 DE AGOSTO DE 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela lei Orgânica.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear LEIDIANE MACHADO PESSOA para exercer o cargo de Docente do Ensino Fundamental, aprovada através de Concurso Público 001/2023 e convocada pelo Edital de Convocação nº 003 de 19 de junho de 2024, publicado no Diário Oficial do Município de Rondonópolis – MT nº 5722 de 19 de junho de 2024, classificado (a) em 498º, Classe A, Nível 01, a ser lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º O Efetivo desempenho das atribuições do cargo dar-se-á pela autoridade competente do órgão ou entidade para onde for designado o funcionário ou servidor devendo a data ser imediatamente comunicada a Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de 02/08/2024.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 01 de agosto de 2024.
108º da Fundação e 70º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

BRUNA LORRAYNE BATISTA AMÂNCIO

Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais
e Publicada no DIORONDON-e.



**Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.758
Rondonópolis, 08 de agosto de 2024, Quinta-Feira.**

PORTARIA Nº 35.802, DE 08 DE AGOSTO DE 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela lei Orgânica.

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar a pedido, JOSELI CRISTINA DOS SANTOS SOUZA, do cargo de Docente do Ensino Fundamental, aprovada através de Concurso Público 001/2023 e convocada pelo Edital de Convocação nº 001 de 26 de dezembro de 2023, publicado no Diário Oficial do Município de Rondonópolis – MT nº 5600 de 27 de dezembro de 2023, classificado (a) em 207, Classe A, Nível 01, a ser lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, nomeada através da Portaria nº 34.238, de 22 de fevereiro de 2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de 01/08/2024.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 08 de agosto de 2024.
108º da Fundação e 70º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

BRUNA LORRAYNE BATISTA AMÂNCIO

Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais
e Publicada no DIORONDON-e.



**Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.758
Rondonópolis, 08 de agosto de 2024, Quinta-Feira.**

PORTARIA Nº 35.803, DE 08 DE AGOSTO DE 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela lei Orgânica.

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar a pedido, ARACELLES BEZERRA NAZIAZENO LIMA, do cargo de Docente da Educação Infantil, aprovada através de Concurso Público 001/2023 e convocada pelo Edital de Convocação nº 001 de 26 de dezembro de 2023, publicado no Diário Oficial do Município de Rondonópolis – MT nº 5600 de 27 de dezembro de 2023, classificado (a) em 34, Classe A, Nível 01, a ser lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, nomeada através da Portaria nº 33.924, de 22 de fevereiro de 2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de 07/08/2024.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 08 de agosto de 2024.
108º da Fundação e 70º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

BRUNA LORRAYNE BATISTA AMÂNCIO
Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais
e Publicada no DIORONDON-e.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.758
Rondonópolis, 08 de agosto de 2024, Quinta-Feira.

PORTARIA Nº 35.804, DE 08 DE AGOSTO DE 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela lei Orgânica.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear OSVALDINA SILVA ALVES BISPO para exercer o cargo de Docente da Educação Infantil, aprovada através de Concurso Público 001/2023 e convocada pelo Edital de Convocação nº 003 de 19 de junho de 2024, publicado no Diário Oficial do Município de Rondonópolis – MT nº 5722 de 19 de junho de 2024, classificado (a) em 315º, Classe A, Nível 01, a ser lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º O Efetivo desempenho das atribuições do cargo dar-se-á pela autoridade competente do órgão ou entidade para onde for designado o funcionário ou servidor devendo a data ser imediatamente comunicada a Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de 07/08/2024.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 08 de agosto de 2024.
108º da Fundação e 70º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

BRUNA LORRAYNE BATISTA AMÂNCIO
Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais
e Publicada no DIORONDON-e.



**Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.758
Rondonópolis, 08 de agosto de 2024, Quinta-Feira.**

PORTARIA Nº 35.805, DE 08 DE AGOSTO DE 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela lei Orgânica.

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar a pedido, RUDINY STEFANY RODRIGUES ESPIRIDIÃO DE SÁ, do cargo em comissão de Assessoria de Obras de Instalação Elétrica, Tabela Salarial DAS-3, vinculada à Secretaria Municipal de Infraestrutura, nomeada pela portaria nº 31.758 de 13 de dezembro de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de 06/08/2024.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 08 de agosto de 2024.
108º da Fundação e 70º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

BRUNA LORRAYNE BATISTA AMÂNCIO
Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais
e Publicada no DIORONDON-e.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.758
Rondonópolis, 08 de agosto de 2024, Quinta-Feira.

PORTARIA Nº 35.806, DE 08 DE AGOSTO DE 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela lei Orgânica.

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar a pedido, RICARDO ALEXANDRE FERNANDES MORENO DOS SANTOS, do cargo em comissão de Assessor de Engenharia e Arquitetura I, Tabela Salarial DAS - 3, vinculado à Secretaria Municipal de Educação, nomeado pela portaria nº 33.636 de 03 de janeiro de 2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de 12/08/2024.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 08 de agosto de 2024.
108º da Fundação e 70º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

BRUNA LORRAYNE BATISTA AMÂNCIO
Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais
e Publicada no DIORONDON-e.



**Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.758
Rondonópolis, 08 de agosto de 2024, Quinta-Feira.**

PORTARIA Nº 35.807, DE 08 DE AGOSTO DE 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela lei Orgânica.

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, ALEX SANTOS QUEIROZ, do cargo em comissão de Gerente de Divisão de Planejamento e Administração, Tabela Salarial DAS – 4, vinculado à Secretaria Municipal de Educação, nomeado pela portaria nº 32.714 de 01 de junho de 2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de 12/08/2024.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 08 de agosto de 2024.
108º da Fundação e 70º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

BRUNA LORRAYNE BATISTA AMÂNCIO
Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais
e Publicada no DIORONDON-e.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.758
Rondonópolis, 08 de agosto de 2024, Quinta-Feira.

PORTARIA Nº 35.808, 08 DE AGOSTO DE 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, CIBELE GOMES ANTONHASSI para exercer o cargo em comissão de Assessoria de Apoio a Gestão Social - CRAS I- Conjunto São Jose, Tabela salarial DAS - 5, Vinculado à Superintendência de Proteção Social Básica da Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de **09/08/2024**.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 08 de agosto de 2024.
108º da Fundação e 70º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

BRUNA LORRAYNE BATISTA AMÂNCIO
Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais
e Publicada no DIORONDON-e.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.758
Rondonópolis, 08 de agosto de 2024, Quinta-Feira.

PORTARIA Nº 35.809, DE 08 DE AGOSTO DE 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica.

RESOLVE:

Art. 1º Constituir a Comissão responsável para constatar quais empresas beneficiadas pelas Leis Municipais nº. 5.376/2008, 6.633/2011, 6.785/2011, 8.153/2011, 7.182/2012, e Decretos nº. 6.153/2011, 7.241/2014, 8.520/2018 e 10.462/2021 que deixaram de cumprir com as obrigações pactuadas em Contratos de Alienação de Bem Imóvel, nas áreas do Micro Distrito Industrial Anézio Pereira de Oliveira de Rondonópolis/MT, a ser composta pelos seguintes Servidores Públicos Municipais:

Presidente – Bruna Lorryne Batista Amâncio, Secretária Municipal de Desenvolvimento Econômico, SMDE,

Membro - Tamidi Queitiussi Soares Ritter , Assessor Jurídico- SMDE;

Membro – Tiago Braga Gama, Procurador do Município, PGM;

Membro – Orlando Wisley Ribeiro da Silva, Superintendente de Gestão das Políticas da Indústria e Comércio – SMDE;

Membro – Valdemir Castilho Soares, Assessor Especial de Segurança Pública e Defesa Civil, SMG.

Art. 2º A comissão constituída no artigo anterior, tem por finalidade apurar as supostas irregularidades na execução dos Contratos de Alienação de Bem Imóvel, nas áreas do Micro Distrito Industrial Anézio Pereira de Oliveira de Rondonópolis/MT.

Art. 3º O prazo para conclusão do Processo Administrativo será de 60 (sessenta) dias, contados da publicação do ato que constituir a comissão, admitida a sua prorrogação por igual período quando as circunstâncias exigirem.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 08 de Agosto de 2024.
108º da Fundação e 70º da Emancipação Política.

JOSE CARLOS JUNQUEIRA DE ARAUJO

Prefeito Municipal

BRUNA LORRAYNE BATISTA AMÂNCIO

Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais
e Publicada no DIORONDON-e.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.758
Rondonópolis, 08 de agosto de 2024, Quinta-Feira.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

**AVISO DE LICITAÇÃO FRACASSADA
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 043/2024**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, Estado de Mato Grosso, localizada à Avenida Duque de Caxias, n.º 1.000, Bairro Vila Aurora, torna público e oficial para conhecimento dos interessados que por ordem do Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Rondonópolis-MT, através do Agente de Contratação, **declara fracassada** a licitação em epígrafe objeto: **“AMPLIAÇÃO E MELHORIAS DA PRAÇA BOM JESUS, NO BAIRRO VILA OPERARIA, NO MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS-MT, CONFORME ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ETP, PROJETO BÁSICO/EXECUTIVO, JUSTIFICATIVA DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA E JUSTIFICATIVA DE QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA FINANCEIRA PARTE INTEGRANTE DO PROJETO BÁSICO/EXECUTIVO ENCAMINHADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER ANEXO AO EDITAL”**. Compareceu à presente sessão eletrônica 06 (seis) licitantes interessados no instrumento convocatório, sendo que as referidas empresas não apresentaram suas propostas acompanhadas das planilhas orçamentarias nos termos do item 6.2.5 do Edital, ficando assim desclassificadas. Desta feita, o Agente de Contratação declara o certame **FRACASSADO**.

Rondonópolis-MT, 08 de agosto de 2024.

FABRÍCIO PINHEIRO

Agente de Contratação



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

**AVISO DE LICITAÇÃO FRACASSADA
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 050/2024**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS**, Estado de Mato Grosso, localizada à Avenida Duque de Caxias, n.º 1.000, Bairro Vila Aurora, torna público e oficial para conhecimento dos interessados que por ordem do Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Rondonópolis-MT, através do Agente de Contratação, **declara fracassada** a licitação em epígrafe objeto: **“CONSTRUÇÃO DE BANHEIRO MASCULINO E FEMININO PARA SERVIDORES E REPAROS NA PARTE ELÉTRICA NA EMEB 1º DE MAIO, LOCALIZADO NA RUA DAS GARÇAS, Nº 3103, BAIRRO PARQUE RESIDENCIAL UNIVERSITÁRIO NO MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS, CONFORME ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ETP, PROJETO BÁSICO/EXECUTIVO, JUSTIFICATIVA DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA E JUSTIFICATIVA DE QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA FINANCEIRA PARTE INTEGRANTE DO PROJETO BÁSICO/EXECUTIVO ENCAMINHADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO ANEXO AO EDITAL”**. Compareceu à presente sessão eletrônica 09 (nove) licitantes interessados no instrumento convocatório, sendo que as referidas empresas não apresentaram suas propostas acompanhadas das planilhas orçamentárias nos termos do item 6.2.5 do Edital, ficando assim desclassificadas. Desta feita, o Agente de Contratação declara o certame **FRACASSADO**.

Rondonópolis-MT, 08 de agosto de 2024.

FABRÍCIO PINHEIRO

Agente de Contratação



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.758
Rondonópolis, 08 de agosto de 2024, Quinta-Feira.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

II AVISO DE LICITAÇÃO – CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 013/2024

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: “MENOR PREÇO”.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, Estado de Mato Grosso, localizada à Avenida Duque de Caxias, nº 1.000, Bairro Vila Aurora, torna público e oficial para conhecimento dos interessados que por ordem do Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Rondonópolis-MT, que através do Agente de Contratação, realizará a Concorrência Eletrônica em epígrafe às **14:00 horas (horário de Brasília) do dia 23 de agosto de 2024**, na **Plataforma Eletrônica “Portal de Compras do Governo Federal”** www.gov.br/compras/pt-br, respectivamente, para aquisição do seguinte objeto:

“AMPLIAÇÃO DA UNIDADE DO SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA – SAMU, LOCALIZADO NA AVENIDA BANDEIRANTES, Nº 4658, QUADRA 02, BAIRRO VILA OLGA MARIA, ANEXO AO CORPO DE BOMBEIROS, NO MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS-MT, CONFORME ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ETP, PROJETO BÁSICO/EXECUTIVO, JUSTIFICATIVA DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA E JUSTIFICATIVA DE QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA FINANCEIRA PARTE INTEGRANTE DO PROJETO BÁSICO/EXECUTIVO ENCAMINHADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE ANEXO AO EDITAL”.

Os interessados poderão retirar o processo contendo o edital e anexos de forma completa, de maneira gratuita no **“Portal de Compras do Governo Federal”** www.gov.br/compras/pt-br, ou na sede da Prefeitura Municipal, na Avenida Duque de Caxias, n.º 526, Bairro Vila Aurora, mediante apresentação de CD-ROM ou PEN-DRIVE, no horário das **13:00 às 17:00 horas em dias úteis**, ou solicitar através dos e-mails licitacaorondonopoli@gmail.com, ou retirar no site www.rondonopolis.mt.gov.br/licitacoes/

Rondonópolis-MT, 08 de agosto de 2024.

FABRÍCIO PINHEIRO

Agente de Contratação



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.758
Rondonópolis, 08 de agosto de 2024, Quinta-Feira.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO N.º 375/2024
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O Senhor **JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO**, Prefeito Municipal de Rondonópolis, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e especificamente **nos termos do art. 74, inciso V, da Lei Federal n.º 14.133, 01 de abril de 2021, RATIFICA O PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 375/2024**, com fulcro no *Parecer Jurídico n.º 107/2024/AJ/SEMED*, que apreciou o processo administrativo na modalidade de Inexigibilidade de Licitação, e diante da situação fática, de acordo com a Lei de Licitações, manifestou a favor do Licitante: **ESTMAC ADMINISTRADORA E INCORPORADORA DE IMOVEIS LTDA**, endereço na Av. Marechal Dutra, Nº 448-A, Bairro: Centro, 78.700-110, Rondonópolis/MT, inscrito no CNPJ: 10.279.385/0001-21.

OBJETO: CORRESPONDE A LOCAÇÃO DE IMÓVEL, LOCALIZADO NA RUA FLORIANO PEIXOTO, CENTRO A, PARA ATENDER O FUNCIONAMENTO DA EMEB PROFESSORA RENILDA SILVA MORAES, DA SECRETARIA MU-NICIPAL DE EDUCAÇÃO, NO MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS-MT.

VALOR DA INEXIGIBILIDADE: R\$ 192.760,70 (CENTO E NOVENTA E DOIS MIL E SETECENTOS E SESENTA REAIS E SETENTA CENTAVOS).

Publique-se no átrio desta Prefeitura, no **Diário Oficial do Município – DIORONDON**, no jornal de circulação local **Jornal Estadão** e no **Diário Oficial de Contas**, para ciência de todos os interessados observadas as prescrições legais.

Rondonópolis-MT, 06 de agosto de 2024.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO

Prefeito de Rondonópolis



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.758
Rondonópolis, 08 de agosto de 2024, Quinta-Feira.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS

DEPARTAMENTO DE SAÚDE OCUPACIONAL E PERÍCIA MÉDICA
DECRETO Nº 5.754, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2010, PORTARIA SMGP Nº 062
DE 19 DE MARÇO DE 2021, REFERENTE A PERÍCIA MÉDICA REALIZADA
NO DIA 08-08-2024

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO				
CÓDIGO	MAT.	NOME	CARGO	PERÍODO/MOTIVO
658/2024	1537880	Josivani Dos Santos Paes Araujo	Apoio Instrumental	01 dia – no dia 06/08/2024 –Licença para Acompanhamento de Pessoa da Família.
658/2024	201410	Edinamar Alves Correia Da Silva	Apoio Instrumental	04 dias – a partir do dia 07/08/2024 –Licença Médica.

SECRETARIA MUNICIPAL DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO				
CÓDIGO	MAT.	NOME	CARGO	PERÍODO/MOTIVO
658/2024	1915900	Cleiton Malheiro De Oliveira	Professor De Língua Portuguesa, Literatura E Redacao - Zumbi	03 dias – a partir do dia 07/08/2024 –Licença Médica.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO				
CÓDIGO	MAT.	NOME	CARGO	PERÍODO/MOTIVO
658/2024	1556075	Pedro Henrique Martins Ramos	Docente	05 dias – a partir do dia 07/08/2024 –Licença Médica.
658/2024	2249360	Erica Alves Ferreira Da Silva	Docente	01 dia – no dia 06/08/2024 –Licença Médica.
658/2024	1721380	Tereza Cristina Costa Da Silva	Docente	01 dia – no dia 06/08/2024 –Licença para Acompanhamento de Pessoa da Família.
658/2024	104949	Maria Das Graças Campos Silva	Docente	01 dia – no dia 06/08/2024 –Licença Médica.
658/2024	1247100	Sileide Anicesio De Oliveira	Docente	05 dias – a partir do dia 05/08/2024 – Licença para Acompanhamento de Pessoa da Família.
658/2024	1855900	Daiane Teresinha Braz de Freitas	Docente	02 dias – a partir do dia 06/08/2024 –Licença Médica.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.758
Rondonópolis, 08 de agosto de 2024, Quinta-Feira.

658/2024	1629810	Cristina da Paz Lima	Docente	07 dias – a partir do dia 06/08/2024 –Licença Médica.
658/2024	1262170	Maria Lúcia Marques Pimentel Silva	Docente	03 dias – a partir do dia 07/08/2024 –Licença Médica.
658/2024	898850	Cleunice Dias Dos Santos Silva	Diretor De Unidade Municipal De Educacao	14 dias – a partir do dia 07/08/2024 – Licença para Acompanhamento de Pessoa da Família.
658/2024	15541650	Jéssica Aparecida dos Santos Ramires Maia	Docente	15 dias – a partir do dia 06/08/2024 –Licença Médica.
658/2024	1558781	Luana Rodrigues de Souza Carvalho	Docente	07 dias – a partir do dia 07/08/2024 – Licença para Acompanhamento de Pessoa da Família.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE				
CÓDIGO	MAT.	Nome	CARGO	PERÍODO/MOTIVO
658/2024	1118560	Melania Fatima Rodrigues Goetttert	Tecnico Instrumental	01 dia – no dia 06/08/2024 –Licença Médica.
658/2024	1782250	Andreia Ribeiro dos Santos	Assessor (A) De Apoio A Central De Regulacao	15 dias – a partir do dia 06/08/2024 –Licença Médica.
658/2024	1293300	Sueli Cristina Miranda Durigao	Apoio Instrumental	04 dias – a partir do dia 06/08/2024 –Licença Médica.
658/2024	15608170	Iana Maria Aguiar Macedo	Medico da Familia	14 dias – a partir do dia 05/08/2024 –Licença Médica.
658/2024	1553338	Lucimar Dias Barreto	Tecnico De Enfermagem Da Familia	10 dias – a partir do dia 07/08/2024 –Licença Médica.
658/2024	1560882	Andressa Souza Dos Santos	Odontologo Da Familia	03 dias – a partir do dia 05/08/2024 –Licença Médica.

Rondonópolis, 08 de Agosto de 2024.

Thallison Gustavo Araújo Soares
Coodernador do Departamento de Saúde Ocupacional e Perícia Médica Desopem



SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

PORTARIA SEMMA Nº 427/2024, DE 07 DE AGOSTO DE 2024

**DISPÕE SOBRE A PERMISSÃO PARA
SERVIDORES MUNICIPAIS DIRIGIREM
VEÍCULOS OFICIAIS DA ADMINISTRAÇÃO
MUNICIPAL LOTADOS NA SECRETARIA
MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - SEMMA
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Senhor **FABRÍCIO LIMA DA PAZ**, Secretário Municipal de Meio Ambiente, no uso de suas atribuições legais, resolve:

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER autorização para o servidor **MARCOS RODRIGUES DA ROCHA**, pessoa física inscrita no CPF sob nº. **02x.xxx.xxx.75**, para conduzir os veículos oficiais lotados na Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMMA, pertencentes ao Patrimônio do Município de Rondonópolis.

Art. 2º. O uso indevido dos veículos oficiais ou da autorização que lhe tenha sido concedida implicará o imediato cancelamento desta e na sujeição do servidor às sanções disciplinares cabíveis.

Parágrafo Único – Ao servidor caberá a responsabilidade administrativa, civil e penal pelas infrações decorrentes de atos por ele praticados na condução de veículos oficiais de acordo com legislação vigente.

Art. 3º. Os veículos estarão disponíveis para deslocamento apenas de segunda-feira a sexta-feira, obedecendo ao horário de 07h:30min á 17h:30min.

Parágrafo Único – O uso dos veículos oficiais aos finais de semanas e feriados, ficará condicionado a prévia Autorização do Secretário Gestor, mediante justificativa prévia do servidor.

Art. 4º. Esta Portaria terá validade até o dia 31 de dezembro de 2024.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos na data de 07 de Agosto de 2024, revogando-se as disposições em contrário.

FABRÍCIO LIMA DA PAZ
Secretário Municipal de Meio Ambiente
PORTARIA 35.040/2024



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.758
Rondonópolis, 08 de agosto de 2024, Quinta-Feira.

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECEITA

PORTARIA INTERNA Nº **017**, de 08 de agosto de 2024.

Dispõe sobre a DESIGNAÇÃO da servidora **Vitoria Regina de Freitas Rodrigues**, que ficará responsável pelo controle e execução da seguinte Ata, e dá outras providências.

TATIANE BONISSONI, Secretária Municipal de Receita do Município de Rondonópolis, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a Instrução Normativa SCL nº 01/2019, que dispõe sobre o acompanhamento e controle da execução de ata administrativa – Fiscal de Ata.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR a servidora Vitoria Regina de Freitas Rodrigues, CPF 061.XXX.XXX-52 e matrícula 1556951, lotada na Secretaria Municipal de Receita para exercer a função de Fiscal de Ata de Registro de Preços a fim de acompanhar e fiscalizar a execução das Atas elencadas abaixo, cujo objeto é as aquisições de materiais de permanente mobiliários e refrigeradores , para atender as necessidades dos setores vinculados à Secretaria de Receita.

Art. 2º -Designar a servidora **Lucilene Maria dos Santos**, CPF ***.422.021-** e matrícula 1556567 lotada na Secretaria Municipal de Receita, para exercer a função de Fiscal de Atas substituta, a fim de acompanhar e fiscalizar a execução da referida Ata descrita no art. 1º, em caso de afastamento do Fiscal de Ata Titular.

nºAta	nº do pregão eletrônico	Fornecedor
1/2024	87/2023	PERFORM TECNOLOGIA LTDA

Art. 2º Esta Portaria Interna entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de Julho de 2024.

Rondonópolis, 08 de Agosto de 2024.

TATIANE BONISSONI,
Secretária Municipal de Receita,
Portaria nº31.906,de 18 de Janeiro de 2023.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.758
Rondonópolis, 08 de agosto de 2024, Quinta-Feira.

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECEITA

PORTARIA INTERNA Nº 016, de 08 de Agosto de 2024.

Dispõe sobre designar servidor para exercer a função de Fiscal de Contratos, a fim de acompanhar a execução do contrato nº 250/2023, firmado com a empresa **INFO PLUS SISTEMAS GESTÃO DE PATRIMONIO E DOCUMENTOS LTDA - ME**, e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE RECEITA TATIANE BONISSONI, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

CONSIDERANDO a Instrução Normativa SCL nº 01/2019, que dispõe sobre o acompanhamento e controle da execução de contrato administrativo – Fiscal de Contrato.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor **Isaque Pereira da Silva**, CPF 031.XXX.XXX-14 e matrícula 1556884, lotado na Secretaria Municipal de Receita para exercer a função de Fiscal de Contrato a fim de acompanhar e fiscalizar a execução do **contrato nº 250/2023**, celebrado entre a empresa **INFO PLUS SISTEMAS GESTÃO DE PATRIMONIO E DOCUMENTOS LTDA - ME**, CNPJ sob o nº 066.041.000/0001-16 e o Município de Rondonópolis, cujo objeto é o Item/Código nº 01/123858 para Contratação de Empresa de Tecnologia da Informação, para Fornecimento de Licença de Direito de Uso de Software Integrado de Gestão Pública, com Suporte Técnico e Manutenção, incluindo Implantação, Migração de Dados, Customização, Parametrização e Treinamento, com acessos aos Sistemas de Sistema de Controle Tributário, Sistema de Portal do Contribuinte, Nota Fiscal Eletrônica, Sistema de Fiscalização, Protocolo e Processos e Sistema de Gestão de Indicadores (B.I.), para Atender às Necessidades de Secretaria da Receita Municipal, no município de Rondonópolis-MT, conforme Especificações e Quantitativos estabelecidos no Edital, com prazo de vigência de **02/07/2024 a 31/12/2024**.

Art. 2º Designar o servidor **John Kenned Pereira dos Santos**, CPF ***.642.781-** e matrícula 1556959, lotado na Secretaria Municipal de Receita, para exercer a função de Fiscal de Contrato substituto, a fim de acompanhar e fiscalizar a execução do referido contrato no art. 1º, em caso de afastamento do Fiscal de Contrato Titular.

Art. 3º Esta Portaria Interna entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de julho de 2024.

Rondonópolis, 08 de Agosto de 2024.

TATIANE BONISSONI,
Secretária Municipal de Receita,
Portaria nº 31.906, de 18 de Janeiro de 2023.



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO
PROCESSO Nº 01/2024/PAD/SMS/DEA, REFERENTE AO
CONTRATO PRIMITIVO Nº. 24/2023 e PROCESSO COMPRA Nº. 2746/2022

Contratada: BLN CONSTRUÇÕES DE ENGENHARIA LTDA - ME - CNPJ:
41.632.070/0001-40.

Assunto: Processo Administrativo para apuração de irregularidades do Contrato nº.
24/2023

DECISÃO ADMINISTRATIVA

Considerando a certidão de fls. 71, bem como que se exauriu as vias administrativas para apresentação de recurso, declaro o trânsito em julgado dos autos, determinando o cumprimento dos dispositivos da decisão nos seguintes termos a seguir.

PELO EXPOSTO, ante o devido processo administrativo legal realizado, DECIDO pela aplicação das sanções à empresa contratada BLN CONSTRUÇÕES DE ENGENHARIA LTDA - ME - CNPJ: 41.632.070/0001-40, nos seguintes termos:

1. MULTA no valor apurado de 20% (vinte por cento) do valor do contrato, qual seja R\$ 162.847,58 (cento e sessenta e dois mil oitocentos e quarenta e sete reais e cinquenta e oito centavos).

2. SUSPENSÃO TEMPORÁRIA do direito de licitar e contratar com a Administração Municipal, pelo período de 01 (um) ano, com fundamento na Cláusula Décima Terceira, inciso III, do Contrato nº. 24/2023 e art. 87, III, da Lei nº. 8666/93.

Publique-se a presente nos meios oficiais, e intime-se a empresa penalizada para, querendo, recorrer no prazo de 05 (cinco) dias úteis. Com recurso, remeter os autos para apreciação e julgamento da autoridade competente. Após esgotados os prazos recursais, remetam-se os autos sequencialmente as seguintes providências:

- a) À Superintendência de Administração Sistêmica para que seja efetivado o lançamento da multa e a inscrição do respectivo Crédito Não Tributário em Dívida Ativa;
- b) Seja emitida a respectiva Certidão de Dívida Ativa – (CDA) e encaminhada à Procuradoria Fiscal do Município - (PFM) para a necessária cobrança judicial do Crédito Não Tributário contra os responsáveis;
- c) Que a PFM junte aos autos cópia da referida CDA e da comprovação da propositura da ação judicial cabível;



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.758
Rondonópolis, 08 de agosto de 2024, Quinta-Feira.

d) Posteriormente envie os autos ao Departamento de Compras para as providências que julgar necessárias e então proceda-se o arquivamento do processo.

É a decisão. Publique-se. Cumpra-se.

Rondonópolis – MT, 08 de agosto de 2024.

IONE RODRIGUES DOS SANTOS
Secretária Municipal de Saúde



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Rondonópolis/MT, 08 de agosto de 2024.

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

NOTIFICANTE: **DEPARTAMENTO DE ALMOXARIFADO E PATRIMÔNIO**, com sede na Av. Ângelo Thum, nº 181, Jardim Monte Líbano, no Município de Rondonópolis, Estado de Mato Grosso, sendo neste ato representado pela Gerente de Departamento de Almoхарifado e Patrimônio, Sra. **ANA PAULA JESUS MAFRA**, no uso das atribuições que lhe confere o cargo, daqui por diante denominado simplesmente **NOTIFICANTE**.

NOTIFICADA: **VIA FARMACIA DO BRASIL EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 30.949.099/0001-33, com sede na Rua Dona Helena, S/N, no município de Rio Verde – GO, doravante denominada simplesmente **NOTIFICADA**.

CONSIDERANDO a homologação da Ata de Registro de Preços nº 346/2023, Pregão Eletrônico nº 66/2023, em 27 dezembro de 2023, para o objeto “AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DESTINADOS A SUPRIR AS DEMANDAS DA SECRETARIA DE SAÚDE JUNTO À REDE MUNICIPAL DE SAÚDE, INCLUINDO AS ORDENS JUDICIAIS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO EDITAL E SEUS ANEXOS.”;

CONSIDERANDO a emissão do empenho 2014007070/2024 – OF: Nº 4062/2024;

CONSIDERANDO a obrigação assumida pela notificada no momento da licitação, sujeitando-se as penalidades dispostas no edital;

CONSIDERANDO ainda que, **estão ocorrendo transtornos com a Notificada**, que estão colocando em risco a eficiente prestação de serviço de saúde ao cidadão;

Ante ao exposto, o DEPARTAMENTO DE ALMOXARIFADO E PATRIMÔNIO (ora Notificante) vem à presença de Vossa Senhoria, pelo presente instrumento particular e na melhor forma admitida em direito, com o fito de criar e resguardar os legítimos direitos da Notificante, formalmente **NOTIFICÁ-LA EXTRAJUDICIALMENTE**, para que:

CUMPRE O EMPENHO 2014007070/2024, ORDEM DE FORNECIMENTO Nº 4062/2024, procedendo com a entrega solicitada, no prazo improrrogável de 48 (quarenta e oito) horas, sob pena de rescisão do Contrato em tela e aplicação das



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.758
Rondonópolis, 08 de agosto de 2024, Quinta-Feira.

penalidades civis, administrativas e criminais previstas em lei por intermédio de medidas administrativas e/ou judiciais pertinentes.

Anota-se que, não obstante a proteção ao bem constitucional maior, os que deram causa a eventuais irregularidades administrativas não se eximem de responsabilidade.

Por fim, tendo em vista a prévia manifestação, bem como, contraditório e ampla defesa, **requerer a manifestação/defesa da Notificada no prazo improrrogável de 48 (quarenta e oito) horas, contados da data do recebimento desta notificação.**

Decorrido o prazo para a apresentação de defesa in albis, os autos serão remetidos IMEDIATAMENTE ao Procurador-Geral do Município para adoção das providências cabíveis.

Rondonópolis – MT, 08 de agosto de 2024.

ANA PAULA JESUS MAFRA
Gerente de Departamento de Almoxarifado e Patrimônio



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Rondonópolis/MT, 08 de agosto de 2024.

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

NOTIFICANTE: DEPARTAMENTO DE ALMOXARIFADO E PATRIMÔNIO, com sede na Av. Ângelo Thum, nº 181, Jardim Monte Líbano, no Município de Rondonópolis, Estado de Mato Grosso, sendo neste ato representado pela Gerente de Departamento de Almocharifado e Patrimônio, Sra. **ANA PAULA JESUS MAFRA**, no uso das atribuições que lhe confere o cargo, daqui por diante denominado simplesmente **NOTIFICANTE**.

NOTIFICADA: CMH- CENTRAL DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob Nº 23.228.076/0001-74, com sede na Rua Doutomario Clapieurbinatti - Nº 1434, no município de Maringá – PR, doravante denominada simplesmente **NOTIFICADA**.

CONSIDERANDO a homologação da Ata de Registro de Preços nº 361/2023, Pregão Eletrônico nº 66/2023, em 27 dezembro de 2023, para o objeto “AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DESTINADOS A SUPRIR AS DEMANDAS DA SECRETARIA DE SAÚDE JUNTO À REDE MUNICIPAL DE SAÚDE, INCLUINDO AS ORDENS JUDICIAIS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO EDITAL E SEUS ANEXOS.”;

CONSIDERANDO a emissão do empenho 2014007071/2024 – OF: Nº 4060/2024;

CONSIDERANDO a obrigação assumida pela notificada no momento da licitação, sujeitando-se as penalidades dispostas no edital;

CONSIDERANDO ainda que, **estão ocorrendo transtornos com a Notificada**, que estão colocando em risco a eficiente prestação de serviço de saúde ao cidadão;

Ante ao exposto, o DEPARTAMENTO DE ALMOXARIFADO E PATRIMÔNIO (ora Notificante) vem à presença de Vossa Senhoria, pelo presente instrumento particular e na melhor forma admitida em direito, com o fito de criar e resguardar os legítimos direitos da Notificante, formalmente **NOTIFICÁ-LA EXTRAJUDICIALMENTE**, para que:

CUMPRE O EMPENHO 2014007071/2024, ORDEM DE FORNECIMENTO Nº 4060/2024, procedendo com a entrega solicitada, no prazo improrrogável de 48 (quarenta e oito) horas, sob pena de rescisão do Contrato em tela e aplicação das



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.758
Rondonópolis, 08 de agosto de 2024, Quinta-Feira.

penalidades civis, administrativas e criminais previstas em lei por intermédio de medidas administrativas e/ou judiciais pertinentes.

Anota-se que, não obstante a proteção ao bem constitucional maior, os que deram causa a eventuais irregularidades administrativas não se eximem de responsabilidade.

Por fim, tendo em vista a prévia manifestação, bem como, contraditório e ampla defesa, **requerer a manifestação/defesa da Notificada no prazo improrrogável de 48 (quarenta e oito) horas, contados da data do recebimento desta notificação.**

Decorrido o prazo para a apresentação de defesa in albis, os autos serão remetidos IMEDIATAMENTE ao Procurador-Geral do Município para adoção das providências cabíveis.

Rondonópolis – MT, 08 de agosto de 2024.

ANA PAULA JESUS MAFRA
Gerente de Departamento de Almoxarifado e Patrimônio



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

NOTIFICANTE: DEPARTAMENTO DE AÇÕES PROGRAMÁTICAS, com sede na Av. Barão do Rio Branco nº 2916, Jardim Santa Marta, no Município de Rondonópolis, Estado de Mato Grosso, sendo neste ato representado pela Gerente da Divisão de Imunização, Sr. **TIAGO MARTINS DE OLIVEIRA**, no uso das atribuições que lhe confere o cargo, daqui por diante denominado simplesmente **NOTIFICANTE**.

NOTIFICADA: SEVEN DIGITAL GRÁFICA E EDITORA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 50.390.402/0001-18, com sede na Rua Sérgio Xavier de Matos, 425 – Poção, no município de Cuiabá – MT, doravante denominada simplesmente **NOTIFICADA**.

CONSIDERANDO a homologação da Ata de Registro de Preços nº 27/2024, Pregão Eletrônico nº 96/2023, em 27 de junho de 2024, para o objeto “PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, CARIMBOS, CONVITES, CRACHÁS, ENVELOPES, FAIXAS FORMULÁRIOS, FOLDERS, PANFLETOS, ENTRE OUTROS.”

CONSIDERANDO a emissão do empenho 2014005192/2024 – OF: Nº 3379/2024;

CONSIDERANDO a obrigação assumida pela notificada no momento da licitação, sujeitando-se as penalidades dispostas no edital;

Ante ao exposto, o DEPARTAMENTO DE AÇÕES PROGRAMÁTICAS (ora Notificante) vem à presença de Vossa Senhoria, pelo presente instrumento particular e na melhor forma admitida em direito, com o fito de criar e resguardar os legítimos direitos da Notificante, formalmente **NOTIFICÁ-LA EXTRAJUDICIALMENTE**, para que:

CUMPRAR O EMPENHO 2014005192/2024, ORDEM DE FORNECIMENTO Nº 3379/2024, procedendo com a entrega solicitada, no prazo improrrogável de 48 (quarenta e oito) horas, sob pena de rescisão do Contrato em tela e aplicação das penalidades civis, administrativas e criminais previstas em lei por intermédio de medidas administrativas e/ou judiciais pertinentes.

Anota-se que, não obstante a proteção ao bem constitucional maior, os que deram causa a eventuais irregularidades administrativas não se eximem de responsabilidade.

Por fim, tendo em vista a prévia manifestação, bem como, contraditório e ampla defesa, **requerer a manifestação/defesa da Notificada no prazo improrrogável de 48 (quarenta e oito) horas, contados da data do recebimento desta notificação.**

Decorrido o prazo para a apresentação de defesa *in albis*, os autos serão remetidos **IMEDIATAMENTE** ao Procurador-Geral do Município para adoção das providências cabíveis.

Rondonópolis – MT, 07 de agosto de 2024.

TIAGO MARTINS DE OLIVEIRA
GERENTE DE DIVISÃO DE IMUNIZAÇÃO



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.758
Rondonópolis, 08 de agosto de 2024, Quinta-Feira.

CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS

PORTARIA Nº 554 - DE 01 DE AGOSTO DE 2024.

ANGELO BERNARDINO DE MENDONÇA JÚNIOR, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e seguindo as instruções do REGIMENTO INTERNO (Resolução 376 - de 28 de dezembro de 2001) desta Casa de Leis.

Considerando o Memorando nº. 091/2024/SLA/NC/CMR, expedido pela Sra. *Érica Maria Ferreira – Chefe de Seção*, datado em 31 de julho de 2024.

RESOLVE:

Artigo 1º - Designar a Sra. Patrícia Barbosa de Sousa , *Chefe de Setor de Registro Educacional* , lotada na Escola do Legislativo, para fiscalizar o Primeiro Termo Aditivo ao Contrato abaixo relacionado:

Contrato	Razão Social	Período
027/2023	Sier System Ltda.	20/07/2024 a 20/07/2025

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 20 de julho de 2024.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRA-SE

Secretaria Legislativa de Gestão de Pessoas – Coordenadoria de Recursos Humanos
Rondonópolis – MT, 01 de agosto de 2024.

ANGELO BERNARDINO DE MENDONÇA JÚNIOR
Presidente

CLEVER JOSÉ RODRIGUES DE SOUZA
Secretário Legislativo de Gestão de Pessoa



CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS

PORTARIA Nº 555 - DE 07 DE AGOSTO DE 2024.

ANGELO BERNARDINO DE MENDONÇA JÚNIOR, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e seguindo as instruções do REGIMENTO INTERNO (Resolução 376 - de 28 de dezembro de 2001) desta Casa de Leis.

Considerando o Memorando nº. 009/2024/COFCP/CMR, datado em 01 de agosto de 2024.

RESOLVE:

Artigo 1º - Revogar a Portaria nº. 199 – De 08 de maio de 2023, o qual nomeia a *Comissão Organizadora e Fiscalizadora do Concurso Público*, responsável por acompanhar e fiscalizar Concurso Público da Câmara Municipal de Rondonópolis.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de agosto de 2024.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRA-SE

Secretaria Legislativa de Gestão de Pessoas – Coordenadoria de Recursos Humanos
Rondonópolis – MT, 07 de agosto de 2024.

ANGELO BERNARDINO DE MENDONÇA JÚNIOR
Presidente

CLEVER JOSÉ RODRIGUES DE SOUZA
Secretário Legislativo de Gestão de Pessoa



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.758
Rondonópolis, 08 de agosto de 2024, Quinta-Feira.

CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS

PORTARIA Nº 556- DE 07 DE AGOSTO DE 2024.

ANGELO BERNARDINO DE MENDONÇA JÚNIOR, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e seguindo as instruções do REGIMENTO INTERNO (Resolução 376 - de 28 de dezembro de 2001) desta Casa de Leis.

Considerando o Memorando nº. 092/2024/SLA/NC/CMR, expedido pela Sra. *Érica Maria Ferreira – Chefe de Seção*, datado em 07 de agosto de 2024.

RESOLVE:

Artigo 1º - Designar o Sr. Clever Jose Rodrigues de Souza, *Secretário Legislativo de Gestão de pessoas*, lotado na Secretaria Legislativa de Gestão de pessoas, para fiscalizar o Primeiro Termo Aditivo ao Contrato abaixo relacionado:

Contrato	Razão Social	Período
020/2023	Darlene Alaidos dos Santos Ribeiro Marques Ltda	01/08/2024 a 30/05/2025

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de agosto de 2024.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRA-SE

Secretaria Legislativa de Gestão de Pessoas – Coordenadoria de Recursos Humanos
Rondonópolis – MT, 07 de agosto de 2024.

ANGELO BERNARDINO DE MENDONÇA JÚNIOR
Presidente

CLEVER JOSÉ RODRIGUES DE SOUZA
Secretário Legislativo de Gestão de Pessoa



CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS

PORTARIA Nº 557 - DE 07 DE AGOSTO DE 2024.

ANGELO BERNARDINO DE MENDONÇA JÚNIOR, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e seguindo as instruções do REGIMENTO INTERNO (Resolução 376 - de 28 de dezembro de 2001) desta Casa de Leis.

Considerando o artigo 83 da Lei nº. 1.752/1990 – *Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Rondonópolis, das Autarquias e Fundações Municipais*;

Considerando o atestado médico expedido pelo doutor *Paulo Roberto Sturm* – RQE-12459-CRM MT-4642;

Considerando o parecer expedido pelo Departamento de Saúde Ocupacional e Perícia Médica – DESOPEM.

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder 05 (cinco) dias de Licença para Tratamento de Saúde para o Sr. Enauro de Moraes Nascimento , na função de *Auxiliar Administrativo*, lotado na Secretaria Legislativa de Administração, no período de 05 a 09 de agosto de 2024.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 05 de agosto de 2024.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRA-SE

Secretaria Legislativa de Gestão de Pessoas – Coordenadoria de Recursos Humanos
Rondonópolis – MT, 07 de agosto de 2024.

ANGELO BERNARDINO DE MENDONÇA JÚNIOR

Presidente

CLEVER JOSÉ RODRIGUES DE SOUZA

Secretário Legislativo de Gestão de Pessoa



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.758
Rondonópolis, 08 de agosto de 2024, Quinta-Feira.

CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS

PORTARIA Nº 558 - DE 08 DE AGOSTO DE 2024.

ANGELO BERNARDINO DE MENDONÇA JÚNIOR, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e seguindo as instruções do REGIMENTO INTERNO (Resolução 376 - de 28 de dezembro de 2001) desta Casa de Leis.

Considerando o Memorando nº 040/2024/FMF/ST/CMR, expedido pela Chefe de Setor de Transporte Fernando Martins Ferreira, datado em 08 de agosto de 2024.

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder autorização ao servidor abaixo relacionado para conduzir o veículo locado da Câmara Municipal de Rondonópolis, em conformidade com a categoria da respectiva CNH – Carteira Nacional de Habilitação, e de acordo com o interesse do serviço e no exercício das suas próprias atribuições e em caráter excepcional e temporário.

Gabinete / Vereador	Autorizado/Responsável	Cargo	Veículo
José Felipe Horta Junior	Antonio Carlos de Oliveira Porto	Assessor Parlamentar	Polo Branco (2023/2024) Placa - RRY-2J26

Artigo 2º - O Setor de Transporte deverá atuar na forma estabelecida na INSTR nº 001/2013 - Versão 02 e resolução nº 631/2023.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de assinatura do Termo de Responsabilidade Respetivo.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRA-SE

Secretaria Legislativa de Gestão de Pessoas – Coordenadoria de Recursos Humanos
Rondonópolis – MT, 08 de agosto de 2024

ANGELO BERNARDINO DE MENDONÇA JÚNIOR
Presidente

CLEVER JOSÉ RODRIGUES DE SOUZA
Secretário Legislativo de Gestão de Pessoa



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.758
Rondonópolis, 08 de agosto de 2024, Quinta-Feira.

AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE COLETIVO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 004/2024, QUE ENTRE SI, CELEBRAM A AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE COLETIVO, RONDONÓPOLIS-MT E A EMPRESA UNIÃO RONDONOPOLITANA DAS ASSOCIAÇÕES DE MORADORES DE BAIRROS - URAMB, PARA OS FINS QUE SE ESPECÍFICA

CONTRATADA: UNIÃO RONDONOPOLITANA DAS ASSOCIAÇÕES DE MORADORES DE BAIRROS - URAMB

CNPJ Nº 01.974.609/0001-24

OBJETO: Locação de imóvel de matrícula nº 2.746 de 27/01/1997, cuja área do terreno 509,55 m² no endereço Rua Otávio Pitaluga, Q. 08, L. 02, Bairro La Salle ag. 32, Rondonópolis/MT, para o armazenamento da frota de ônibus da Autarquia Municipal de Transporte Coletivo.

VALOR: R\$ 38.778,84 (trinta e oito mil e setecentos e setenta e oito reais e oitenta e quatro centavos)

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 12 (doze meses)

Rondonópolis, 08 de agosto de 2024.

Larissa Alexandre Ferreira
Assessora Jurídica AMTC



AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE COLETIVO

PORTARIA Nº 027 DE 07 DE AGOSTO DE 2024.

Dispõe sobre designar servidor para exercer a função de Fiscal de Ata, a fim de acompanhar a execução da Ata nº 07/2023, firmado com a empresa **IVECANIA MECANICA DIESEL LTDA** e dá outras providências.

A PRESIDENTE INTERINA DA AMTC no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei.
CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 11.685/2023 que regulamenta a Lei nº 14.133/2021

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor DOUGLAS GERMANO DA SILVA, matrícula Nº 20 , servidor público lotado nesta AMTC , para exercer a função de Fiscal de Ata Titular, a fim de acompanhar e fiscalizar Ata Nº 07/2023, celebrado entre a empresa **IVECANIA MECANICA DIESEL LTDA** , com CNPJ sob nº 10.792.980/0001-66, e a AMTC, cujo objeto é SERVIÇO DE MANUTENÇÃO AUTOMOTIVA, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE ACORDO COM AS DEMANDAS DA AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE COLETIVO, com prazo de vigência de 16/02/2024 a 16/02/2025.

Art. 2º – Designar o sr VANDERLEI LEITE DA SILVA, servidor público lotado nesta AMTC, matrícula Nº 16 para exercer a função de Fiscal de Ata substituto, a fim de acompanhar e fiscalizar a execução da referido Contrato no art. 1º, em caso de afastamento do Fiscal de contrato titular.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 05/03/2024.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

PRISCILA STEFANY DE JESUS LEITE PAIVA
Presidente Interina Autarquia de Transporte Coletivo



AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE COLETIVO

PORTARIA Nº 026 DE 07 DE AGOSTO DE 2024.

Dispõe sobre designar servidor para exercer a função de Fiscal de Ata, a fim de acompanhar a execução da Ata nº 04/2023, firmado com a empresa **RECAPADORA PANTANAL LTDA** e dá outras providências.

A PRESIDENTE INTERINA DA AMTC no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei.
CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 11.685/2023 que regulamenta a Lei nº 14.133/2021

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor DOUGLAS GERMANO DA SILVA, matrícula Nº 20 , servidor público lotado nesta AMTC , para exercer a função de Fiscal de Ata Titular, a fim de acompanhar e fiscalizar Ata Nº 04/2023, celebrado entre a empresa **RECAPADORA PANTANAL LTDA** , com CNPJ sob nº 10.991.187/0001-96, e a AMTC, cujo objeto é SERVIÇO DE RECAPAGEM DE PNEUS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE ACORDO COM AS DEMANDAS DA AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE COLETIVO, com prazo de vigência de 07/02/2024 a 07/02/2025.

Art. 2º – Designar o sr VANDERLEI LEITE DA SILVA, servidor público lotado nesta AMTC, matrícula Nº 16 para exercer a função de Fiscal de Ata substituto, a fim de acompanhar e fiscalizar a execução da referido Contrato no art. 1º, em caso de afastamento do Fiscal de contrato titular.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 05/03/2024.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

PRISCILA STEFANY DE JESUS LEITE PAIVA
Presidente Interina Autarquia de Transporte Coletivo



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.758
Rondonópolis, 08 de agosto de 2024, Quinta-Feira.

AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE COLETIVO

PORTARIA Nº 21/2024

Dispõe sobre a designação do servidor Renan Braga Ricci como responsável pelo controle e execução do contrato abaixo discriminado

A PRESIDENTE INTERINA DA AMTC, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

CONSIDERANDO o disposto na Instrução Normativa nº. SCL Nº01/2019 de 19 de junho de 2019;

Artigo 1º Designar o Servidor Renan Braga Ricci, Matrícula nº. 15, como responsável pelo controle e execução do contrato abaixo discriminado:

Contratado	Contrato	Objeto	vigência
União Rondonopolitana das Associações de Moradores de Bairros - URAMB	04/2024	Locação de imóvel de matrícula nº 2.746 de 27/01/1997, destinado para atender a frota da AMTC	12/08/2024 à 12/08/2025

Artigo 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Priscila Stéfany de Jesus Leite Paiva
Presidente Interina da AMTC



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.758
Rondonópolis, 08 de agosto de 2024, Quinta-Feira.

AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE COLETIVO

PORTARIA Nº 025 DE 07 DE AGOSTO DE 2024.

Dispõe sobre designar servidor para exercer a função de Fiscal de Ata, a fim de acompanhar a execução da Ata nº 05/2023, firmado com a empresa **CENTRO POLO BUS SERVIÇOS LTDA** e dá outras providências.

A PRESIDENTE INTERINA DA AMTC no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei.
CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 11.685/2023 que regulamenta a Lei nº 14.133/2021

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor DOUGLAS GERMANO DA SILVA, matrícula Nº 20 , servidor público lotado nesta AMTC , para exercer a função de Fiscal de Ata Titular, a fim de acompanhar e fiscalizar Ata Nº 05/2023, celebrado entre a empresa CENTRO POLO BUS SERVIÇOS LTDA, COM CNPJ sob nº 16.743.800/0001-32, e o Município de Rondonópolis, cujo objeto é SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO AUTOMOTIVA, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE ACORDO COM AS DEMANDAS DA AMTC, com prazo de vigência de 16/02/2024 a 16/02/2025.

Art. 2º – Designar o sr VANDERLEI LEITE DA SILVA, servidor público lotado nesta AMTC, matrícula Nº 16 para exercer a função de Fiscal de Ata substituto, a fim de acompanhar e fiscalizar a execução da referido Contrato no art. 1º, em caso de afastamento do Fiscal de contrato titular.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 05/03/2024.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

PRISCILA STEFANY DE JESUS LEITE PAIVA
Presidente Interina Autarquia de Transporte Coletivo



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.758
Rondonópolis, 08 de agosto de 2024, Quinta-Feira.

AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE COLETIVO

PORTARIA Nº 028 DE 07 DE AGOSTO DE 2024.

Dispõe sobre designar servidor para exercer a função de Fiscal de Ata, a fim de acompanhar a execução da Ata nº 06/2023, firmado com a empresa **RONDIESEL PEÇAS E SERVIÇOS LTDA EPP** e dá outras providências.

A PRESIDENTE INTERINA DA AMTC no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei.
CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 11.685/2023 que regulamenta a Lei nº 14.133/2021

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor DOUGLAS GERMANO DA SILVA, matrícula Nº 20 , servidor público lotado nesta AMTC , para exercer a função de Fiscal de Ata Titular, a fim de acompanhar e fiscalizar Ata Nº **06/2023**, celebrado entre a empresa **RONDIESEL PEÇAS E SERVIÇOS LTDA EPP** , com CNPJ sob nº 00.148.903/0001-14, e a AMTC, cujo objeto é SERVIÇO DE MANUTENÇÃO AUTOMOTIVA, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES CONFORME AS DEMANDAS DA AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE COLETIVO, com prazo de vigência de 16/02/2024 a 16/02/2025.

Art. 2º – Designar o sr VANDERLEI LEITE DA SILVA, servidor público lotado nesta AMTC, matrícula Nº 16 para exercer a função de Fiscal de Ata substituto, a fim de acompanhar e fiscalizar a execução da referido Contrato no art. 1º, em caso de afastamento do Fiscal de contrato titular.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 05/03/2024.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

PRISCILA STEFANY DE JESUS LEITE PAIVA
Presidente Interina Autarquia de Transporte Coletivo



AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE COLETIVO

PORTARIA Nº 022 DE 07 DE AGOSTO DE 2024.

PRISCILA STEFANY DE JESUS LEITE PAIVA, Presidente da Autarquia Municipal de Transporte Coletivo de Rondonópolis (A.M.T.C), considerando as atribuições que lhe são conferidas através da LEI Nº 11.813, DE 07 DE OUTUBRO DE 2021, que dispõe sobre a criação da Autarquia Municipal de Transporte Coletivo de Rondonópolis - MT – A.M.T.C.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor RENAN BRAGA RICCI, Gerente de Divisão de RH, nomeado pela portaria nº 35.654, de 29 de julho de 2024, para responder de forma interina pelas ações da Divisão Administrativa da Autarquia Municipal de Transporte Coletivo de Rondonópolis (A.M.T.C), exercendo cumulativamente as atribuições de ambas as funções, conforme elencado na Lei Orgânica do Município de Rondonópolis/MT.

Art. 2º - Pela acumulação dos cargos descritos no artigo anterior, não decorrerá o designado direito de acréscimo aos seus vencimentos.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01/08/2024.

Art. 4º - Fica expressamente revogada a Portaria Nº 016 de 05 de dezembro de 2023.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

PRISCILA STÉFANY DE JESUS LEITE PAIVA
Presidente Interina da AMTC



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.758
Rondonópolis, 08 de agosto de 2024, Quinta-Feira.

AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE COLETIVO

PORTARIA Nº 024 DE 09 DE AGOSTO DE 2024

PRISCILA STEFANY DE JESUS LEITE PAIVA, Presidente da Autarquia Municipal de Transporte Coletivo de Rondonópolis (A.M.T.C), considerando as atribuições que lhe são conferidas através da LEI Nº 11.813, DE 07 DE OUTUBRO DE 2021, que dispõe sobre a criação da Autarquia Municipal de Transporte Coletivo de Rondonópolis - MT – A.M.T.C.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o Sr. RENAN BRAGA RICCI , matrícula Nº 15, servidor público lotado nesta AMTC para exercer as funções de acompanhamento e fiscalização do contrato Nº 05/2023 com vigência de 06/12/2022 A 05/12/2026 com a empresa DATAPROM EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS DE INFORMATICA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF Sob nº 80.590.045/0001-00 para fornecimento de SISTEMA DE BILHETAGEM ELETRÔNICA.

Art. 2º Fica designado como fiscal de contrato suplente PAULO SÉRGIO JACOBINO TULIBIO, servidor público lotado nesta AMTC, matrícula Nº 21.

Art. 3º Esta portaria tem validade considerando os prazos contratuais e dilacões de prazos caso necessárias e devidamente justificadas.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/08/2024.

Art. 5º Fica expressamente revogada a portaria Nº 023 DE 07 DE AGOSTO DE 2024.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

PRISCILA STEFANY DE JESUS LEITE PAIVA
Presidente Interina Autarquia de Transporte Coletivo



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.758
Rondonópolis, 08 de agosto de 2024, Quinta-Feira.

AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE COLETIVO

PORTARIA Nº 023 DE 07 DE AGOSTO DE 2024.

PRISCILA STEFANY DE JESUS LEITE PAIVA, Presidente da Autarquia Municipal de Transporte Coletivo de Rondonópolis (A.M.T.C), considerando as atribuições que lhe são conferidas através da LEI Nº 11.813, DE 07 DE OUTUBRO DE 2021, que dispõe sobre a criação da Autarquia Municipal de Transporte Coletivo de Rondonópolis - MT – A.M.T.C.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o Sr. PAULO SÉRGIO JACOBINO TULIBIO, matrícula Nº 21, servidor público lotado nesta AMTC para exercer as funções de acompanhamento e fiscalização do contrato Nº 05/2023 com vigência de 06/12/2022 A 05/12/2026 com a empresa DATAPROM EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS DE INFORMATICA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF Sob nº 80.590.045/0001-00 para fornecimento de SISTEMA DE BILHETAGEM ELETRÔNICA.

Art. 2º Fica designado como fiscal de contrato suplente Sr. GERALDO BASÍLIO DA SILVA FILHO, matrícula Nº 19, servidor público lotado nesta AMTC.

Art. 3º Esta portaria tem validade considerando os prazos contratuais e dilatações de prazos caso necessárias e devidamente justificadas.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 11/07/2024.

Art. 4º Fica expressamente revogada a portaria Nº 14, DE 23 DE JULHO DE 2024.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

PRISCILA STEFANY DE JESUS LEITE PAIVA
Presidente Interina Autarquia de Transporte Coletivo



IMPRO

**ATA Nº 106/2024 - 1ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO CURADOR DO
IMPRO – 2024**

Aos seis dias do mês de agosto de 2024, às 14h, na sede do IMPRO, reuniram-se os membros do Conselho Curador, estando presentes o Diretor Executivo do IMPRO, Danilo Ikeda, que iniciou dando as boas-vindas aos conselheiros e esclarecendo dúvidas sobre as atribuições do Conselho Curador. Presentes também os Conselhos titulares FLAVIO SOUZA SIQUEIRA, BERNADETE BISPO DA SILVA, WELLINGTON DE MOURA PORTELA, este participando de forma *on line* pelo aplicativo meet; a Conselheira DANIELA BESSI DA COSTA; o suplente FABIO DE OLIVEIRA CHAGAS; e a conselheira OLÍVIA OLIVEIRA MUNIZ, representante do IMPRO, secretariando a reunião, para deliberação das seguintes pautas: 01. Agenda de reuniões para 2024; 02. Escolha do/a Presidente; 03. Indicação do Representante ao Comitê de Investimento (C.I). O Conselheiro Wellington solicitou que a disponibilização dos relatórios de apreciação ao Conselho seja apresentado com antecedência, antes das reuniões. Ficou ainda sugerida a emissão de ofício para solicitação da dispensa dos conselheiros para as reuniões e para as formações/treinamentos ofertados. DA PROGRAMAÇÃO: Ficou definida a seguinte programação: Dia 05/11 - para a apreciação do relatório do 3º trimestre (julho/agosto/setembro de 2024); Dia 19/11 – para análise e aprovação da Política Anual de Investimentos (PAI)/2025. Sempre no Horário das 14 h. ESCOLHA DO PRESIDENTE: Após abertura de oportunidade para os conselheiros se candidatar, realizada a manifestação de interesse, a conselheira BERNADETE BISPO DA SILVA foi eleita por todos os votantes, para presidente do Triênio 2024/2027. ESCOLHA REPRESENTANTE DO COMITÊ DE INVESTIMENTO: Após, foi deliberada sobre a indicação do representante ao Comitê de Investimento, levando em consideração as exigências do Ministério da Previdência quanto às certificações, foi então indicado e aprovado por todos os presentes o servidor e conselheiro suplente, FABIO DE OLIVEIRA CHAGAS, eleito para o triênio 2024/2027. Por fim, foi sugerida e aprovada, de forma excepcional, aos conselheiros impossibilitados de participarem de forma presencial, a liberação de link via “meet” para as reuniões *on line*. Nada mais tendo a tratar, foi encerrada a reunião às 15:50 horas, e eu, Olívia Oliveira Muniz, que lavrei a presente ata, assino junto aos demais presentes.

Bernadete Bispo Da Silva
Presidente do Conselho Curador

Olívia Oliveira Muniz
Representante do IMPRO

Flavio Souza Siqueira
Representante dos Servidores Ativos

Wellington de Moura Portela
Representante do dos Servidores Inativos

Rafael Mandracio Arenhardt
Representante do Executivo Municipal

Daniela Bessi da Costa
Representante do Legislativo Municipal

Fábio de Oliveira Chagas
Suplente dos Servidores Ativos e Indicado C.I

Danilo Ikeda Caetano
Diretor Executivo do IMPRO



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.758
Rondonópolis, 08 de agosto de 2024, Quinta-Feira.

IMPRO

EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL

Termo:	3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 11/2024 – PRORROGAÇÃO DE PRAZO
Empresa:	SERPREL CONSULTORIA E SISTEMAS LTDA
CNPJ:	05.403.765/0001-96
Rubrica Orçamentária	04 – IMPRO 001 – IMPRO 4010 – Manutenções das Atividades do IMPRO 33.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Vigência	15/02/2024 a 14/02/2025 12 (doze) meses
Objeto	O presente TERMO ADITIVO visa à prorrogação do prazo de vigência para execução dos serviços contidos na cláusula segunda Contrato nº 11/2022. CLÁUSULA TERCEIRA – DA PRORROGAÇÃO 3.1. O prazo de vigência do Contrato nº 11/2022, para a prestação dos serviços contidos em sua cláusula segunda, será prorrogado em 12 (doze) meses, compreendendo o período de 03/08/2024 a 02/08/2025 , podendo ser novamente prorrogado de comum acordo, respeitado o limite legal. CLÁUSULA QUARTA – DO ACRÉSCIMO DE CLÁUSULAS 4.1. Acrescentam-se ao Contrato nº 11/2022, em comum acordo entre as partes, as cláusulas 9.11, 9.12, 9.13 e 9.14
Valor Global	R\$ 185.805,15 (cento e oitenta e cinco mil, oitocentos e cinco reais e quinze centavos).
Base Legal	Lei Federal 8.666/1993

Rondonópolis, 02 de agosto de 2024.

OLÍVIA OLIVEIRA MUNIZ
Gerente de Administração
Portaria Nº 3.181/2024 – IMPRO



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.758
Rondonópolis, 08 de agosto de 2024, Quinta-Feira.

IMPRO

PORTARIA Nº 3.211 - DE 07 DE AGOSTO DE 2024.

Danilo Ikeda Caetano, Diretor Executivo do IMPRO - Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de Rondonópolis/MT, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei, nº 4.614 de 25/08/2005;

Considerando o artigo 2º da Portaria MPS nº 170, de 25 de abril de 2012.

Considerando que o Diretor Executivo, a Gerente de Finanças e Investimento do IMPRO e o Secretário de Finanças do Município são membros natos do Comitê de Investimento por força do Art. 74-A da Lei nº 4.614/2005;

Considerando a indicação do Conselho Curador (Ata nº. 106/2024) e do Conselho Fiscal (Ata nº. 43/2024).

Resolve:

Art. 1º - Nomear os Membros do Comitê de Investimento do IMPRO – Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de Rondonópolis-MT, referente ao período de gestão de 01/07/2024 a 30/07/2027, para executarem todas as atribuições inerentes ao referido comitê, conforme o artigo 74-A da Lei Municipal nº 4.614/2005, que será composto pelos seguintes membros abaixo relacionados:

Presidente	Danilo Ikeda Caetano
Secretária	Lucinete Rodrigues de Oliveira
Secretário Municipal de Finanças	Rodrigo Silveira Lopes
Representante Indicado pelo Conselho Curador	Fabio De Oliveira Chagas
Representante Indicado pelo Conselho Fiscal	Elias Silva Rodrigues

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário, retroagindo os seus efeitos 06/08/2024.

Rondonópolis-MT, 07 de agosto de 2024.

DANILO IKEDA CAETANO
Diretor Executivo



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.758
Rondonópolis, 08 de agosto de 2024, Quinta-Feira.

SANEAR

AVISO DE LICITAÇÃO.
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2024
REGISTRO DE PREÇO
TIPO DESTA LICITAÇÃO – MENOR PREÇO POR LOTE

SANEAR – SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE RONDONÓPOLIS
TEREZINHA SILVA DE SOUZA, Estado de Mato Grosso, Autarquia Municipal, localizado à Av. José de Alencar, nº411, Monte Líbano, torna público para conhecimento dos interessados que por ordem do Ilmo. Sr. Diretor Geral, através da Pregoeira e Equipe de Apoio, realizará a **licitação em epígrafe às 09:00 horas (horário de Brasília) do dia 27 (vinte e sete) de agosto de 2024**, em sessão pública nos termos do Edital e seus anexos. O edital completo poderá ser retirado gratuitamente no endereço eletrônico **bllcompras.com**, onde as propostas serão recebidas e processadas por meio eletrônico. Bem como, no e-mail: **pregao.sanear@terra.com.br**, para a execução do seguinte objeto:

“REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE NOTEBOOKS ALTA PERFORMANCE, HD PARA CFTV, SWITCH, COMPUTADORES DE ALTA PERFORMANCE E MICROCOMPUTADORES COMPLETO ATENTANDO SE QUE DEVERA CONTER TODOS OS ITENS GARANTIA ON SITE QUE RESPEITE SEU TEMPO DE USO E MATERIAIS DE USO COMUM, PARA A UNIDADE DESTA AUTARQUIA, COM RECURSO PRÓPRIO”

Informações nos telefones: (66) 3410-0425/0467 e solicitação do edital e anexo nos e-mails: **pregao.sanear@terra.com.br** / **compras@sanearmt.com.br**.

Rondonópolis-MT 08 de agosto de 2024.

Mariley Barros Soares
Pregoeira



SERV SAÚDE

EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO – SERV SAÚDE

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE Nº 034/2022 DE 13 DE JULHO DE 2022, QUE ENTRE SI CELEBRAM O INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE RONDONÓPOLIS-SERV SAÚDE E A C SERVICOS MEDICOS LTDA - ANDRESSA CRISTINA DOS REIS NEVES.

CREDENCIADO: A C SERVICOS MEDICOS LTDA - ANDRESSA CRISTINA DOS REIS NEVES.

CLÁUSULA PRIMEIRA – ALTERA-SE A CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO PRAZO – O TÉRMINO DESTES CONTRATO SERÁ EM **13/07/2025**.

CLAUSULA SEGUNDA – DA CLÁUSULA NONA DO INSTRUMENTO PRIMITIVO, ALTERÁ-SE O ANEXO-I.

CLAUSULA TERCEIRA - AS DEMAIS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES DO CONTRATO PRIMITIVO PERMANECEM INALTERADAS E RATIFICADAS NESTE INSTRUMENTO.

Rondonópolis, 12 de julho de 2024.

ROZALINA CARVALHO G. RUIZ
DIRETORA EXECUTIVA

MARCOS PAULO MODESTO
ASSESSOR JURÍDICO OAB 15.220



SERV SAÚDE

EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO – SERV SAÚDE

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE Nº 031/2021 DE 19 DE AGOSTO DE 2021, QUE ENTRE SI CELEBRAM O INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA Á SAÚDE DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE RONDONÓPOLIS-SERV SAÚDE E CELIA MARIA PEREIRA OLIVEIRA.

CREDENCIADO: CELIA MARIA PEREIRA OLIVEIRA.

CLÁUSULA PRIMEIRA – ALTERA-SE A CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO PRAZO – O TÉRMINO DESTES CONTRATO SERÁ EM 19/08/2025.

CLAUSULA SEGUNDA - AS DEMAIS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES DO CONTRATO PRIMITIVO PERMANECEM INALTERADAS E RATIFICADAS NESTE INSTRUMENTO.

Rondonópolis, 26 de julho de 2024.

ROZALINA CARVALHO G. RUIZ
DIRETORA EXECUTIVA

MARCOS PAULO MODESTO
ASSESSOR JURÍDICO OAB 15.220



SERV SAÚDE

EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO – SERV SAÚDE

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE Nº 028/2021 DE 16 DE AGOSTO DE 2021, QUE ENTRE SI CELEBRAM O INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE RONDONÓPOLIS-SERV SAÚDE E DEUNIR BORTOLOSO.

CREDENCIADO: DEUNIR BORTOLOSO.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA CLÁUSULA NONA DO INSTRUMENTO PRIMITIVO, ALTERÁ-SE O ANEXO-I.

CLÁUSULA SEGUNDA – ALTERA-SE A CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO PRAZO – O TÉRMINO DESTES CONTRATO PARA **16/08/2025.**

CLÁUSULA TERCEIRA - AS DEMAIS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES DO CONTRATO PRIMITIVO PERMANECEM INALTERADAS E RATIFICADAS NESTE INSTRUMENTO

Rondonópolis, 29 de julho de 2024.

ROZALINA CARVALHO G. RUIZ
DIRETORA EXECUTIVA

MARCOS PAULO MODESTO
ASSESSOR JURÍDICO OAB 15.220



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.758
Rondonópolis, 08 de agosto de 2024, Quinta-Feira.

SERV SAÚDE

EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO – SERV SAÚDE

SETIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 056/2020 DE 07 DE JULHO DE 2020, QUE ENTRE SI CELEBRAM O INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE RONDONÓPOLIS-SERVIÇO DE SAÚDE E : *DP MEDICOS ASSOCIADOS LTDA.*

CREDENCIADO: *DP MEDICOS ASSOCIADOS LTDA.*

CLÁUSULA PRIMEIRA – ALTERA-SE A CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO PRAZO – O TÉRMINO DESTES CONTRATO SERÁ EM 07/07/2025.

CLÁUSULA SEGUNDA – AS DEMAIS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES DO CONTRATO PRIMITIVO PERMANECEM INALTERADAS E RATIFICADAS NESTE INSTRUMENTO

Rondonópolis, 02 de julho de 2024.

ROZALINA CARVALHO G. RUIZ
DIRETORA EXECUTIVA

MARCOS PAULO MODESTO
ASSESSOR JURÍDICO OAB 15.220



SERV SAÚDE

EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO – SERV SAÚDE

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE Nº 024/2021 DE 05 DE JULHO DE 2021, QUE ENTRE SI CELEBRAM O INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE RONDONÓPOLIS-SERV SAÚDE E FERNANDA SOUZA – HUMANIZAR SERVIÇOS DE PSICOLOGIA - ME

CREDENCIADO: FERNANDA SOUZA – HUMANIZAR SERVIÇOS DE PSICOLOGIA - ME

CLÁUSULA PRIMEIRA – ALTERA-SE A CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO PRAZO – O TÉRMINO DESTES CONTRATO SERÁ EM 05/07/2025.

CLAUSULA SEGUNDA - AS DEMAIS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES DO CONTRATO PRIMITIVO PERMANECEM INALTERADAS E RATIFICADAS NESTE INSTRUMENTO.

Rondonópolis, 02 de julho de 2024.

ROZALINA CARVALHO G. RUIZ
DIRETORA EXECUTIVA

MARCOS PAULO MODESTO
ASSESSOR JURÍDICO OAB 15.220



SERV SAÚDE

EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO – SERV SAÚDE

OITAVO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 059/2020 DE 07 DE JULHO DE 2020, QUE ENTRE SI CELEBRAM O INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE RONDONÓPOLIS-SERV SAÚDE E HOSPITAL ORTOPÉDICO LTDA.

CREDENCIADO: HOSPITAL ORTOPÉDICO LTDA.

CLÁUSULA PRIMEIRA ALTERA-SE A CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO PRAZO – O TÉRMINO DESTES CONTRATO SERÁ EM **07/07/2025**.

CLÁUSULA SEGUNDA – AS DEMAIS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES DO CONTRATO PRIMITIVO PERMANECEM INALTERADAS E RATIFICADAS NESTE INSTRUMENTO.

Rondonópolis, 05 de julho de 2024.

ROZALINA CARVALHO G. RUIZ
DIRETORA EXECUTIVA

MARCOS PAULO MODESTO
ASSESSOR JURÍDICO OAB 15.220



SERV SAÚDE

EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO – SERV SAÚDE

NONO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 058/2020 DE DE JULHO DE 2020, QUE ENTRE SI CELEBRAM O INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA SAÚDE DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE RONDONÓPOLIS-SER SAÚDE E HOSPITAL DE MEDICINA ESPECIALIZADA S.A – HOSPITAL SANTA ROSA.

CREDENCIADO: HOSPITAL DE MEDICINA ESPECIALIZADA S.A – HOSPITAL SANTA ROSA.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA CLÁUSULA NONA DO INSTRUMENTO PRIMITIVO, ALTERA-SE O ANEXO-I.

CLAUSULA SEGUNDA - ALTERA-SE A CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO PRAZO – O TÉRMINO DESTES CONTRATO SERÁ EM **07/07/2025.**

CLAUSULA TERCEIRA - AS DEMAIS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES DO CONTRATO PRIMITIVO PERMANECEM INALTERADAS E RATIFICADAS NESTE INSTRUMENTO.

Rondonópolis, 02 de julho de 2024.

ROZALINA CARVALHO G. RUIZ
DIRETORA EXECUTIVA

MARCOS PAULO MODESTO
ASSESSOR JURÍDICO OAB 15.220



SERV SAÚDE

EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO – SERV SAÚDE

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 007/2024 DE 19 DE MARÇO DE 2024, QUE ENTRE SI CELEBRAM O INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE RONDONÓPOLIS-SERV SAÚDE E INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL IDI LTDA

CREDENCIADO: INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL IDI LTDA

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA CLÁUSULA NONA DO INSTRUMENTO PRIMITIVO, ALTERÁ-SE O ANEXO-I.

CLÁUSULA SEGUNDA - AS DEMAIS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES DO CONTRATO PRIMITIVO PERMANECEM INALTERADAS E RATIFICADAS NESTE INSTRUMENTO.

E POR ESTAREM DE COMUM ACORDO AS PARTES ASSINAM O PRESENTE TERMO ADITIVO EM (02) DUAS VIAS DE IGUAL TEOR E FORMA, PARA QUE PRODUZA OS EFEITOS LEGAIS.

Rondonópolis, 30 de julho de 2024.

ROZALINA CARVALHO G. RUIZ
DIRETORA EXECUTIVA

MARCOS PAULO MODESTO
ASSESSOR JURÍDICO OAB 15.220



SERV SAÚDE

EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO – SERV SAÚDE

SETIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE Nº 053/2020 DE 06 DE JULHO DE 2020, QUE ENTRE SI CELEBRAM O INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS 52SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE RONDONÓPOLIS-SERV SAÚDE E JOSE ARTURO LLOBET MALALA.

CREDENCIADO: JOSE ARTURO LLOBET MALALA.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA CLÁUSULA NONA DO INSTRUMENTO PRIMITIVO, ALTERÁ-SE O ANEXO-I.

CLAUSULA SEGUNDA - ALTERA-SE A CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO PRAZO – O TÉRMINO DESTE CONTRATO SERÁ EM **06/07/2025**.

CLAUSULA TERCEIRA - AS DEMAIS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES DO CONTRATO PRIMITIVO PERMANECEM INALTERADAS E RATIFICADAS NESTE INSTRUMENTO.

Rondonópolis, 02 de julho de 2024.

ROZALINA CARVALHO G. RUIZ
DIRETORA EXECUTIVA

MARCOS PAULO MODESTO
ASSESSOR JURÍDICO OAB 15.220



SERV SAÚDE

EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO – SERV SAÚDE

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE Nº 032/2021 DE 19 DE AGOSTO DE 2021, QUE ENTRE SI CELEBRAM O INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE RONDONÓPOLIS-SERV SAÚDE E K. K. MOREIRA MACHADO

CREDENCIADO: K. K. MOREIRA MACHADO

CLÁUSULA PRIMEIRA – ALTERA-SE A CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO PRAZO – O TÉRMINO DESTES CONTRATO SERÁ EM 19/08/2025.

CLAUSULA SEGUNDA - AS DEMAIS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES DO CONTRATO PRIMITIVO PERMANECEM INALTERADAS E RATIFICADAS NESTE INSTRUMENTO.

Rondonópolis, 26 de julho de 2024.

ROZALINA CARVALHO G. RUIZ
DIRETORA EXECUTIVA

MARCOS PAULO MODESTO
ASSESSOR JURÍDICO OAB 15.220



SERV SAÚDE

EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO – SERV SAÚDE

QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE Nº 064/2020 DE 03 DE AGOSTO DE 2020, QUE ENTRE SI CELEBRAM O INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE RONDONÓPOLIS-SERV SAÚDE E NOBRE MEDICINA ANESTESIOLOGICA LTDA.

CREDENCIADO: NOBRE MEDICINA ANESTESIOLOGICA LTDA.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA CLÁUSULA NONA DO INSTRUMENTO PRIMITIVO, ALTERÁ-SE O ANEXO-I.

CLÁUSULA SEGUNDA – ALTERA-SE A CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO PRAZO – O TÉRMINO DESTES CONTRATO PARA **03/08/2025**.

CLÁUSULA TERCEIRA - AS DEMAIS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES DO CONTRATO PRIMITIVO PERMANECEM INALTERADAS E RATIFICADAS NESTE INSTRUMENTO

Rondonópolis, 29 de julho de 2024.

ROZALINA CARVALHO G. RUIZ
DIRETORA EXECUTIVA

MARCOS PAULO MODESTO
ASSESSOR JURÍDICO OAB 15.220



SERV SAÚDE

EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO – SERV SAÚDE

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 011/2023 DE 26 DE ABRIL DE 2023, QUE ENTRE SI CELEBRAM O INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE RONDONÓPOLIS-SERV SAÚDE E OFTALMOCENTER CLINICA OFTALMOLOGICA LTDA.

CREDENCIADO: OFTALMOCENTER CLINICA OFTALMOLOGICA LTDA.

CLÁUSULA PRIMEIRA – ALTERA-SE A CLÁUSULA NONA – DA REMUNERAÇÃO – ANEXO I

CLÁUSULA SEGUNDA - AS DEMAIS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES DO CONTRATO PRIMITIVO PERMANECEM INALTERADAS E RATIFICADAS NESTE INSTRUMENTO.

Rondonópolis, 26 de julho de 2024.

ROZALINA CARVALHO G. RUIZ
DIRETORA EXECUTIVA

MARCOS PAULO MODESTO
ASSESSOR JURÍDICO OAB 15.220



SERV SAÚDE

EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO – SERV SAÚDE

NONO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE Nº 065/2020 DE 03 DE AGOSTO DE 2020, QUE ENTRE SI CELEBRAM O INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE RONDONÓPOLIS-SERV SAÚDE E TEIXEIRA FREITAS E CIA LTDA ME.

CREDENCIADO: TEIXEIRA FREITAS E CIA LTDA ME.

CLÁUSULA PRIMEIRA - CLÁUSULA PRIMEIRA – ALTERA-SE A CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO PRAZO – O TÉRMINO DESTES CONTRATO SERÁ EM 03/08/2025.

CLÁUSULA SEGUNDA - DEMAIS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES DO CONTRATO PRIMITIVO PERMANECEM INALTERADAS E RATIFICADAS NESTE INSTRUMENTO.

Rondonópolis, 26 de julho de 2024.

ROZALINA CARVALHO G. RUIZ
DIRETORA EXECUTIVA

MARCOS PAULO MODESTO
ASSESSOR JURÍDICO OAB 15.220



SERV SAÚDE

EXTRATO DE CONTRATO – SERV SAÚDE

INSTRUMENTO DE CREDENCIAMENTO Nº 041/2024 DE 29 DE JULHO DE 2024

CREDENCIADO: CLINICA DE OTORRINO FREITAS LTDA

OBJETO DO CONTRATO: O PRESENTE CONTRATO TEM POR OBJETO: A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE NA AREA DE **OTORRINOLARINGOLOGIA**

VALOR DO CONTRATO: OS SERVIÇOS OBJETO DESTES CONTRATO PRESTADOS PELO CREDENCIADO, SERÃO PAGOS PELO CREDENCIANTE NAS CONDIÇÕES ESPECIFICADAS NO **ANEXO – I** DO PRESENTE INSTRUMENTO.

DO PRAZO DE VIGÊNCIA: O PRESENTE CONTRATO VIGORARÁ PELO PRAZO DE **29/07/2024 Á 29/07/2025** CONTADOS A PARTIR DA DATA DE SUA ASSINATURA

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

AS DESPESAS DECORRENTES DO PRESENTE CONTRATO CORRERÃO POR CONTA DE RECURSOS ORIUNDOS DO PRÓPRIO ORÇAMENTO-PROGRAMA DO SERV SAÚDE, DOS EXERCÍCIOS DA VIGÊNCIA DO CONTRATO, NA CONTA DA SEGUINTE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

07– INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES PÚBLICOS
MUNICIPAIS DE RONDONÓPOLIS

01 – INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES PÚBLICOS
MUNICIPAIS DE RONDONÓPOLIS

10.302.5010.02121 – MANter AS ATIVIDADES DE ASSISTÊNCIA MÉDICA

33.90.39.00.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.

Rondonópolis, 29 de julho de 2024.

ROZALINA CARVALHO G. RUIZ
DIRETORA EXECUTIVA

MARCOS PAULO MODESTO
ASSESSOR JURÍDICO OAB 15.220



SERV SAÚDE

EXTRATO DE CONTRATO – SERV SAÚDE

INSTRUMENTO DE CREDENCIAMENTO Nº 042/2024 DE 29 DE JULHO DE 2024

**CREDENCIADO: CEMED - CENTRO ESPECIALIZADO EM MEDICINA
DIAGNÓSTICA – LABORATÓRIO CEMED**

**OBJETO DO CONTRATO: O PRESENTE CONTRATO TEM POR OBJETO: A
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE NA ÁREA DE PATOLOGIA**

**VALOR DO CONTRATO: OS SERVIÇOS OBJETO DESTES CONTRATO PRESTADOS
PELO CREDENCIADO, SERÃO PAGOS PELO CREDENCIANTE NAS CONDIÇÕES
ESPECIFICADAS NO ANEXO – I DO PRESENTE INSTRUMENTO.**

**DO PRAZO DE VIGÊNCIA: O PRESENTE CONTRATO VIGORARÁ PELO PRAZO DE
29/07/2024 Á 29/07/2025 CONTADOS A PARTIR DA DATA DE SUA ASSINATURA**

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

AS DESPESAS DECORRENTES DO PRESENTE CONTRATO CORRERÃO POR
CONTA DE RECURSOS ORIUNDOS DO PRÓPRIO ORÇAMENTO-PROGRAMA DO
SERV SAÚDE, DOS EXERCÍCIOS DA VIGÊNCIA DO CONTRATO, NA CONTA DA
SEGUINTE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

07– INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES PÚBLICOS
MUNICIPAIS DE RONDONÓPOLIS

01 – INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES PÚBLICOS
MUNICIPAIS DE RONDONÓPOLIS

10.302.5010.02121 – MANter AS ATIVIDADES DE ASSISTÊNCIA MÉDICA

33.90.39.00.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.

Rondonópolis, 29 de julho de 2024.

ROZALINA CARVALHO G. RUIZ
DIRETORA EXECUTIVA

MARCOS PAULO MODESTO
ASSESSOR JURÍDICO OAB 15.220



SERV SAÚDE

EXTRATO DE CONTRATO – SERV SAÚDE

INSTRUMENTO DE CREDENCIAMENTO Nº 039/2024 DE 26 DE JULHO DE 2024

CREDENCIADO: CLINICA DE PSICOLOGIA PEQUENO ANJO LTDA

OBJETO DO CONTRATO: O PRESENTE CONTRATO TEM POR OBJETO: A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE NA ÁREA DE PSICOLOGIA

VALOR DO CONTRATO: OS SERVIÇOS OBJETO DESTES CONTRATO PRESTADOS PELO CREDENCIADO, SERÃO PAGOS PELO CREDENCIANTE NAS CONDIÇÕES ESPECIFICADAS NO ANEXO – I DO PRESENTE INSTRUMENTO.

DO PRAZO DE VIGÊNCIA: O PRESENTE CONTRATO VIGORARÁ PELO PRAZO DE 26/07/2024 Á 26/07/2025 CONTADOS A PARTIR DA DATA DE SUA ASSINATURA

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

AS DESPESAS DECORRENTES DO PRESENTE CONTRATO CORRERÃO POR CONTA DE RECURSOS ORIUNDOS DO PRÓPRIO ORÇAMENTO-PROGRAMA DO SERV SAÚDE, DOS EXERCÍCIOS DA VIGÊNCIA DO CONTRATO, NA CONTA DA SEGUINTE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

07– INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE RONDONÓPOLIS

01 – INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE RONDONÓPOLIS

10.302.5010.02121 – MANTER AS ATIVIDADES DE ASSISTÊNCIA MÉDICA

33.90.39.00.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.

Rondonópolis, 26 de julho de 2024.

ROZALINA CARVALHO G. RUIZ
DIRETORA EXECUTIVA

MARCOS PAULO MODESTO
ASSESSOR JURÍDICO OAB 15.220



SERV SAÚDE

EXTRATO DE CONTRATO – SERV SAÚDE

INSTRUMENTO DE CREDENCIAMENTO Nº 038/2024 DE 26 DE JULHO DE 2024

CREDENCIADO: CLINICA MEDICA LM CLINICA MEDICA LM

OBJETO DO CONTRATO: O PRESENTE CONTRATO TEM POR OBJETO: A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE NA ÁREA DE MEDICA DA DOR

VALOR DO CONTRATO: OS SERVIÇOS OBJETO DESTES CONTRATO PRESTADOS PELO CREDENCIADO, SERÃO PAGOS PELO CREDENCIANTE NAS CONDIÇÕES ESPECIFICADAS NO ANEXO – I DO PRESENTE INSTRUMENTO.

DO PRAZO DE VIGÊNCIA: O PRESENTE CONTRATO VIGORARÁ PELO PRAZO DE 26/07/2024 À 26/07/2025 CONTADOS A PARTIR DA DATA DE SUA ASSINATURA

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

AS DESPESAS DECORRENTES DO PRESENTE CONTRATO CORRERÃO POR CONTA DE RECURSOS ORIUNDOS DO PRÓPRIO ORÇAMENTO-PROGRAMA DO SERV SAÚDE, DOS EXERCÍCIOS DA VIGÊNCIA DO CONTRATO, NA CONTA DA SEGUINTE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

07– INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE RONDONÓPOLIS

01 – INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE RONDONÓPOLIS

10.302.5010.02121 – MANter AS ATIVIDADES DE ASSISTÊNCIA MÉDICA

33.90.39.00.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.

Rondonópolis, 26 de julho de 2024.

ROZALINA CARVALHO G. RUIZ
DIRETORA EXECUTIVA

MARCOS PAULO MODESTO
ASSESSOR JURÍDICO OAB 15.220



SERV SAÚDE

EXTRATO DE CONTRATO – SERV SAÚDE

INSTRUMENTO DE CREDENCIAMENTO Nº 036/2024 DE 09 DE JULHO DE 2024

CREDENCIADO: CLINICA RADIOLOGICA DR. BERTINETTI LTDA

OBJETO DO CONTRATO: O PRESENTE CONTRATO TEM POR OBJETO: A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE NA ÁREA DE IMAGENS

VALOR DO CONTRATO: OS SERVIÇOS OBJETO DESTES CONTRATO PRESTADOS PELO CREDENCIADO, SERÃO PAGOS PELO CREDENCIANTE NAS CONDIÇÕES ESPECIFICADAS NO ANEXO – I DO PRESENTE INSTRUMENTO.

DO PRAZO DE VIGÊNCIA: O PRESENTE CONTRATO VIGORARÁ PELO PRAZO DE 09/07/2024 Á 09/07/2025 CONTADOS A PARTIR DA DATA DE SUA ASSINATURA

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

AS DESPESAS DECORRENTES DO PRESENTE CONTRATO CORRERÃO POR CONTA DE RECURSOS ORIUNDOS DO PRÓPRIO ORÇAMENTO-PROGRAMA DO SERV SAÚDE, DOS EXERCÍCIOS DA VIGÊNCIA DO CONTRATO, NA CONTA DA SEGUINTE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

07– INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE RONDONÓPOLIS

01 – INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE RONDONÓPOLIS

10.302.5010.02121 – MANTER AS ATIVIDADES DE ASSISTÊNCIA MÉDICA

33.90.39.00.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.

Rondonópolis, 09 de julho de 2024.

ROZALINA CARVALHO G. RUIZ
DIRETORA EXECUTIVA

MARCOS PAULO MODESTO
ASSESSOR JURÍDICO OAB 15.220



SERV SAÚDE

EXTRATO DE CONTRATO – SERV SAÚDE

INSTRUMENTO DE CREDENCIAMENTO Nº 037/2024 DE 26 DE JULHO DE 2024

**CREDENCIADO: ELIANE CRISTINA ARAUJO DE CASTRO – REVIVE –
CLINICA DE PSICOLOGIA E NEUROPSICOLOGIA**

**OBJETO DO CONTRATO: O PRESENTE CONTRATO TEM POR OBJETO: A
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE NA AREA DE **IMAGENS****

**VALOR DO CONTRATO: OS SERVIÇOS OBJETO DESTES CONTRATO PRESTADOS
PELO CREDENCIADO, SERÃO PAGOS PELO CREDENCIANTE NAS CONDIÇÕES
ESPECIFICADAS NO **ANEXO – I** DO PRESENTE INSTRUMENTO.**

**DO PRAZO DE VIGÊNCIA: O PRESENTE CONTRATO VIGORARÁ PELO PRAZO DE
26/07/2024 Á 26/07/2025 CONTADOS A PARTIR DA DATA DE SUA ASSINATURA**

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

AS DESPESAS DECORRENTES DO PRESENTE CONTRATO CORRERÃO POR
CONTA DE RECURSOS ORIUNDOS DO PRÓPRIO ORÇAMENTO-PROGRAMA DO
SERV SAÚDE, DOS EXERCÍCIOS DA VIGÊNCIA DO CONTRATO, NA CONTA DA
SEGUINTE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

07– INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES PÚBLICOS
MUNICIPAIS DE RONDONÓPOLIS

01 – INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES PÚBLICOS
MUNICIPAIS DE RONDONÓPOLIS

10.302.5010.02121 – MANTER AS ATIVIDADES DE ASSISTÊNCIA MÉDICA

33.90.39.00.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.

Rondonópolis, 26 de julho de 2024.

ROZALINA CARVALHO G. RUIZ
DIRETORA EXECUTIVA

MARCOS PAULO MODESTO
ASSESSOR JURÍDICO OAB 15.220



SERV SAÚDE

EXTRATO DE CONTRATO – SERV SAÚDE

INSTRUMENTO DE CREDENCIAMENTO Nº 035/2024 DE 08 DE JULHO DE 2024

CREDENCIADO: JC DE BARROS TOLENTINO LTDA

OBJETO DO CONTRATO: O PRESENTE CONTRATO TEM POR OBJETO: A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE NA ÁREA DE FISIOTERAPIA

VALOR DO CONTRATO: OS SERVIÇOS OBJETO DESTES CONTRATO PRESTADOS PELO CREDENCIADO, SERÃO PAGOS PELO CREDENCIANTE NAS CONDIÇÕES ESPECIFICADAS NO ANEXO – I DO PRESENTE INSTRUMENTO.

DO PRAZO DE VIGÊNCIA: O PRESENTE CONTRATO VIGORARÁ PELO PRAZO DE 08/07/2024 Á 08/07/2025 CONTADOS A PARTIR DA DATA DE SUA ASSINATURA

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

AS DESPESAS DECORRENTES DO PRESENTE CONTRATO CORRERÃO POR CONTA DE RECURSOS ORIUNDOS DO PRÓPRIO ORÇAMENTO-PROGRAMA DO SERV SAÚDE, DOS EXERCÍCIOS DA VIGÊNCIA DO CONTRATO, NA CONTA DA SEGUINTE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

07– INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE RONDONÓPOLIS

01 – INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE RONDONÓPOLIS

10.302.5010.02121 – MANTER AS ATIVIDADES DE ASSISTÊNCIA MÉDICA

33.90.39.00.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.

Rondonópolis, 08 de julho de 2024.

ROZALINA CARVALHO G. RUIZ
DIRETORA EXECUTIVA

MARCOS PAULO MODESTO
ASSESSOR JURÍDICO OAB 15.220



SERV SAÚDE

EXTRATO DE CONTRATO – SERV SAÚDE

INSTRUMENTO DE CREDENCIAMENTO Nº 034/2024 DE 02 DE JULHO DE 2024

CREDENCIADO: ML SAÚDE INTEGRATIVA LTDA

OBJETO DO CONTRATO: O PRESENTE CONTRATO TEM POR OBJETO: A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE NA ÁREA DE **NUTRICIONISTA**

VALOR DO CONTRATO: OS SERVIÇOS OBJETO DESTES CONTRATO PRESTADOS PELO CREDENCIADO, SERÃO PAGOS PELO CREDENCIANTE NAS CONDIÇÕES ESPECIFICADAS NO **ANEXO – I** DO PRESENTE INSTRUMENTO.

DO PRAZO DE VIGÊNCIA: O PRESENTE CONTRATO VIGORARÁ PELO PRAZO DE **02/07/2024 Á 02/07/2025** CONTADOS A PARTIR DA DATA DE SUA ASSINATURA

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

AS DESPESAS DECORRENTES DO PRESENTE CONTRATO CORRERÃO POR CONTA DE RECURSOS ORIUNDOS DO PRÓPRIO ORÇAMENTO-PROGRAMA DO SERV SAÚDE, DOS EXERCÍCIOS DA VIGÊNCIA DO CONTRATO, NA CONTA DA SEGUINTE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

07– INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE RONDONÓPOLIS

01 – INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE RONDONÓPOLIS

10.302.5010.02121 – MANTER AS ATIVIDADES DE ASSISTÊNCIA MÉDICA

33.90.39.00.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.

Rondonópolis, 02 de julho de 2024.

ROZALINA CARVALHO G. RUIZ
DIRETORA EXECUTIVA

MARCOS PAULO MODESTO
ASSESSOR JURÍDICO OAB 15.220



SERV SAÚDE

EXTRATO DE CONTRATO – SERV SAÚDE

INSTRUMENTO DE CREDENCIAMENTO Nº 033/2024 DE 02 DE JULHO DE 2024

CREDENCIADO: PEDRO GOMES COELHO

OBJETO DO CONTRATO: O PRESENTE CONTRATO TEM POR OBJETO: A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE NA ÁREA DE **CIRURGIA PLÁSTICA**

VALOR DO CONTRATO: OS SERVIÇOS OBJETO DESTES CONTRATO PRESTADOS PELO CREDENCIADO, SERÃO PAGOS PELO CREDENCIANTE NAS CONDIÇÕES ESPECIFICADAS NO **ANEXO – I** DO PRESENTE INSTRUMENTO.

DO PRAZO DE VIGÊNCIA: O PRESENTE CONTRATO VIGORARÁ PELO PRAZO DE **02/07/2024 Á 02/07/2025** CONTADOS A PARTIR DA DATA DE SUA ASSINATURA

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

AS DESPESAS DECORRENTES DO PRESENTE CONTRATO CORRERÃO POR CONTA DE RECURSOS ORIUNDOS DO PRÓPRIO ORÇAMENTO-PROGRAMA DO SERV SAÚDE, DOS EXERCÍCIOS DA VIGÊNCIA DO CONTRATO, NA CONTA DA SEGUINTE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

07– INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE RONDONÓPOLIS

01 – INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE RONDONÓPOLIS

10.302.5010.02121 – MANTER AS ATIVIDADES DE ASSISTÊNCIA MÉDICA

33.90.39.00.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.

Rondonópolis, 02 de julho de 2024.

ROZALINA CARVALHO G. RUIZ
DIRETORA EXECUTIVA

MARCOS PAULO MODESTO
ASSESSOR JURÍDICO OAB 15.220



SERV SAÚDE

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Diretora-Executiva do SERV SAÚDE – Instituto de Assistência à Saúde dos Servidores Públicos Municipais de Rondonópolis - Estado de Mato Grosso, a senhora Rozalina Carvalho Gomes Ruiz no uso das atribuições que lhes confere a Lei Municipal nº 4.616, de 25 de agosto de 2005 e, no uso de suas atribuições legais, e especificamente o Artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133 de 01 de abril de 2021 e suas alterações; RECONHECE, AUTORIZA E RATIFICA O PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 05/2024, de acordo com a Lei de Licitações, a realização da contratação da empresa:

SITEC LOCAÇÃO, VENDAS E MANUTENÇÃO DE IMPRESSORAS E COPIADORAS LTDA, inscrita no CNPJ: 10.750.752/0001-23, com endereço na Avenida Marechal Dutra, n.º 1890, Centro CEP: 78.700-110, na cidade de Rondonópolis, Estado de Mato Grosso.

OBJETO: contratação de empresa na prestação de serviço especializado de locação de equipamentos de informática -impressora digital multifuncional, monocromática, com função de copiadora, impressora e scanner (outsourcing de impressão), com manutenção corretiva e preventiva além de insumos, suprimentos e materiais de consumo, com franquia de 5.000 impressões por mês.

VALOR GLOBAL DA DISPENSA: R\$ 26.352,00 (vinte e seis mil reais e trezentos e cinquenta e dois reais), Para 12 meses.

PUBLIQUE-SE no Diário Oficial do Município – DIORONDON-e, para ciência de todos os interessados observadas as prescrições legais.

Rondonópolis/MT, 07 de Agosto de 2024.

**ROZALINA CARVALHO GOMES RUIZ DIRETORA EXECUTIVA
PORTARIA N°29.505/2022**



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.758
Rondonópolis, 08 de agosto de 2024, Quinta-Feira.



ESTADO DE MATO GROSSO
Prefeitura Municipal de Rondonópolis – MT
Avenida Duque de Caxias, 1000, Vila Aurora, CEP 78740-022
CNPJ – 03.347.101/0001-21
Telefone: (66) 3411 – 3500 * WhatsApp (Ouvidoria): (66) 9 8438 – 0857

ATA DE REGISTRO DE PREÇO 167/2024

PREGÃO ELETRÔNICO 17/2024

Aos 7 dias do mês de Agosto de 2024, de um lado o(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, com sede na avenida duque de caxias, nesta cidade, devidamente inscrita no CGC/MF sob o n.º 03.347.101/0001-21, neste ato, representado pelo(a) Excelentíssimo Prefeito(a) José Carlos do Pátio, brasileiro, neste ato denominado simplesmente Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços, realizado por meio do PREGÃO ELETRÔNICO 17/2024, e de outro lado a empresa adjudicatária nos itens abaixo, doravante denominada FORNECEDOR, tem entre si, justo e avençado a presente Ata que, quando publicada, terá efeito de compromisso de fornecimento, com fundamento na Lei nº 14.133/2021, Decreto Municipal n.º 11.685, de 18 de setembro de 2023, Lei Complementar n.º 123/2006 e demais legislações correlatas, resolvem celebrar o presente instrumento, mediante as cláusulas e condições a seguir:

1 - DO FORNECEDOR REGISTRADO: A partir desta data, fica registrado na PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, o preço do fornecedor registrado a seguir relacionado, objetivando a contratação de pessoa jurídica para REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE LEITE (FÓRMULAS INFANTIS), SUPLEMENTOS NUTRICIONAIS (FÓRMULAS ENTERAIS) DESTINADOS AOS PACIENTES ATENDIDOS JUNTO AO CENTRO DE NEFROLOGIA, PRONTO ATENDIMENTO, UPA-24 HORAS, HOSPITAIS DA CRIANÇA WILMA BOHAC, DR. ANTÔNIO MUNIZ, CRISTYAN MARY E MÃES SORO POSITIVO, JUNTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO EDITAL E SEUS ANEXOS, de acordo com as especificações e nas condições estabelecidas no ato convocatório.

Fornecedor GUIO NUTRICAÇÃO ESPECIALIZADA LTDA	CNPJ 35559172000184
Endereço BRASIL	Nº 104
Bairro CIDADE ALTA	Cidade CUIABÁ
	CEP 78030245
Email ricardogsegundo@hotmail.com	Telefone (65) 92743344

Item	Código	Descrição	Marca	Und. medida	Qtde	Vlr unit.	Vlr tot.
6	746	SUPLEMENTO ALIMENTAR NUTRICIONALMENTE COMPLETO ESPECÍFICA PARA A CICATRIZAÇÃO DE ÚLCERAS POR PRESSÃO E OUTRAS SITUAÇÕES QUE EXIJAM ESTÍMULO DA CICATRIZAÇÃO. HIPERPROTÉICO, ACRESCIDO DE ARGININA E COM ALTO TEOR DE MICRONUTRIENTES RELACIONADOS À CICATRIZAÇÃO (ZINCO, SELÊNIO, VITAMINA C, A E E), ALÉM DA PRESENÇA DO EXCLUSIVO MIX DE CAROTENÓIDES. ISENTO DE GLÚTEN. COM PRESENÇA DE LACTOSE E SACAROSE. EMBALAGEM COM 200 ML. SABORES CHOCOLATE, BAUNILHA E MORANGO. NÃO SERÁ ACEITO PRODUTO COM CARACTERÍSTICAS ORGANOLÉPTICAS ANORMAIS. O PRODUTO DEVERÁ ATENDER AS LEGISLAÇÕES APLICÁVEIS VIGENTES. NA EMBALAGEM DEVERÁ TER IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, IMPORTADOR OU DISTRIBUIDOR; CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO;	Nestlé - Novasou rce Proline Sabores	Unidade	700,00	R\$ 14,3000	R\$ 10.010,00

Página: 1 de 6



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.758
Rondonópolis, 08 de agosto de 2024, Quinta-Feira.



ESTADO DE MATO GROSSO
Prefeitura Municipal de Rondonópolis – MT
Avenida Duque de Caxias, 1000, Vila Aurora, CEP 78740-022
CNPJ – 03.347.101/0001-21
Telefone: (66) 3411 – 3500 * WhatsApp (Ouvidoria): (66) 9 8438 – 0857

		QUALIDADE; QUANTIDADE; INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS; DATA DE FABRICAÇÃO; PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO.					
7	777	NUTRIÇÃO COMPLETA E BALANCEADA ESPECIALMENTE DESENVOLVIDA PARA CRIANÇAS COM 1-10 ANOS, ISENTA DE GLÚTEN E LACTOSE, PARA USO VIA ORAL OU ENTERAL. INDICADO PARA MANUTENÇÃO E RECUPERAÇÃO DA SAÚDE, BEM ESTAR E UM ADEQUADO ESTADO NUTRICIONAL. EMBALAGEM CONTENDO 400 GRAMAS. SABOR BAUNILHA. NÃO SERÁ ACEITO PRODUTO COM CARACTERÍSTICAS ORGANOLÉPTICAS ANORMAIS. O PRODUTO DEVERÁ ATENDER AS LEGISLAÇÕES APLICÁVEIS VIGENTES. NA EMBALAGEM DEVERÁ TER IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, IMPORTADOR OU DISTRIBUIDOR; CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO; QUALIDADE; QUANTIDADE; INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS; DATA DE FABRICAÇÃO; PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO.	Nestlé - Isosourc e Jr 400 Gr Baunilha	Unidade	100,00	R\$ 49,3900	R\$ 4.939,00
8	2200	ALIMENTO NUTRICIONALMENTE COMPLETO PARA NUTRIÇÃO ENTERAL OU ORAL HIPERCALÓRICA E HIPERLIPÍDICA. 2.0 CAL/ML, 100% CASEINATO DE CÁLCIO E SÓDIO OBTIDO DO LEITE DE VACA, NÃO CONTÉM GLÚTEN. SABOR E VITAMINA DE FRUTAS, EMBALAGEM CONTENDO FRASCO 200 ML, VALIDADE ACIMA DE 6 MESES NA DATA DA ENTREGA. INGREDIENTES: ÁGUA DEIONIZADA, MALTODEXTRINA, CASEINATO DE CÁLCIO, ÓLEO DE CANOLA, AÇÚCAR SACAROSE, CASEINATO DE SÓDIO, TRIGLICERÍDEOS DE CADEIA MÉDIA, CITRATO DE POTÁSSIO, BITARTARATO DE COLINA, FOSFATO DE POTÁSSIO DIBÁSICO, CLORETO DE SÓDIO, ÓXIDO DE MAGNÉSIO, VITAMINA C, FOSFATO TRICÁLCICO, CITRATO DE SÓDIO, VITAMINA E, SULFATO FERROSO, SULFATO DE ZINCO, NIACINAMIDA, VITAMINA A, PANTOTENATO DE CÁLCIO, BIOTINA, GLUCONATO DE COBRE, VITAMINA K, SULFATO DE MANGANÊS, VITAMINA D, VITAMINA B6, VITAMINA B2, VITAMINA B1, IODETO DE POTÁSSIO, VITAMINA B12, SELENITO DE SÓDIO, ÁCIDO FÓLICO, ACETATO CRÔMICO, MOLIBDATO DE SÓDIO, AROMATIZANTE, ESTABILIZANTE LECITINA DE SOJA. NÃO CONTÉM GLÚTEN. PROTEÍNAS: 17% (100%	Nestlé - Nutren 2.0 Baunilha 200MI	Unidade	500,00	R\$ 11,7000	R\$ 5.850,00

Página: 2 de 6



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.758
Rondonópolis, 08 de agosto de 2024, Quinta-Feira.



ESTADO DE MATO GROSSO
Prefeitura Municipal de Rondonópolis – MT
Avenida Duque de Caxias, 1000, Vila Aurora, CEP 78740-022
CNPJ – 03.347.101/0001-21
Telefone: (66) 3411 – 3500 * WhatsApp (Ouvidoria): (66) 9 8438 – 0857

		CASEINATO DE CÁLCIO E SÓDIO OBTIDO DO LEITE DA VACA) CARBOIDRATOS: 40% (81% MALTODEXTRINA, 19% SACAROSE) GORDURAS: 43% (79% ÓLEO DE CANOLA, 19% TCM, 2% LECITINA DE SOJA). SABOR FRUTAS					
9	2215	FÓRMULA LÍQUIDA NUTRICIONALMENTE COMPLETA NORMOCALÓRICA, NORMOPROTEICA E NORMOLIPÍDICA, CRIADO PARA ATENDER AS NECESSIDADES NUTRICIONAIS NA MANUTENÇÃO OU RECUPERAÇÃO DO ESTADO NUTRICIONAL DE PACIENTES. ISENTA DE LACTOSE, SACAROSO E GLUTEN. EMBALAGEM TETRA SQUARE 01 LITRO. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 01 ANO. NÃO SERÁ ACEITO PRODUTO COM CARACTERÍSTICAS ORGANOLÉPTICAS ANORMAIS. O PRODUTO DEVERÁ ATENDER AS LEGISLAÇÕES APLICÁVEIS VIGENTES. NA EMBALAGEM DEVERÁ TER IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, IMPORTADOR OU DISTRIBUIDOR; CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO; QUALIDADE; QUANTIDADE; INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS; DATA DE FABRICAÇÃO; PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO.	Nestlé - Isosourc e Soya 1L	Unidade	350,00	R\$ 22,4000	R\$ 7.840,00
10	7423	FÓRMULA ENTERAL HIPERCALÓRICA ESPECIALMENTE DESENHADA PARA PACIENTES EM DIÁLISE COM INSUFICIÊNCIA RENAL AGUDA OU CRÔNICA QUE NECESSITAM DE RESTRIÇÃO DE FLUÍDOS E ELETRÓLITOS. FORNECE MODERADO TEOR DE PROTEÍNAS COM SUPLEMENTAÇÃO DE ARGININA, UM AMINOÁCIDO CONDICIONALMENTE ESSENCIAL EM PACIENTES COM FUNÇÃO REDUZIDA. APRESENTA BAIXO TEOR DE COLESTEROL E ADIÇÃO DE TCM PARA MELHOR ABSORÇÃO. É ISENTA DE SACAROSE, LACTOSE E GLUTEN. EMBALAGEM TETRAPAK COM 200 ML. SABOR BAUNILHA. NÃO SERÁ ACEITO PRODUTO COM CARACTERÍSTICAS ORGANOLÉPTICAS ANORMAIS. O PRODUTO DEVERÁ ATENDER AS LEGISLAÇÕES APLICÁVEIS VIGENTES. NA EMBALAGEM DEVERÁ TER IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, IMPORTADOR OU DISTRIBUIDOR; CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO; QUALIDADE; QUANTIDADE; INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS; DATA DE FABRICAÇÃO; PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO.	Nestlé - Novasou rce Ren 200MI	Unidade	700,00	R\$ 14,0400	R\$ 9.828,00

Página: 3 de 6



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.758
Rondonópolis, 08 de agosto de 2024, Quinta-Feira.



ESTADO DE MATO GROSSO
Prefeitura Municipal de Rondonópolis – MT
Avenida Duque de Caxias, 1000, Vila Aurora, CEP 78740-022
CNPJ – 03.347.101/0001-21
Telefone: (66) 3411 – 3500 * WhatsApp (Ouvidoria): (66) 9 8438 – 0857

11	123973	ALIMENTO PARA DIETA ENTERAL OU ORAL, HIPERCALÓRICA E HIPERPROTEICA, INDICADO PARA RECUPERAÇÃO DO QUADRO NUTRICIONAL DE PACIENTES COM ELEVADAS NECESSIDADES CALÓRICAS E PROTEICAS, EM FORMA LÍQUIDA, NO SABOR BAUNILHA, EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 200 ML. QUADRO NUTRICIONAL OCASIONADO PELA PERDA EXACERBADA DE PESO E MASSA MAGRA, PRODUTO TAMBÉM RECOMENDADO PARA PACIENTES QUE PRECISAM DE DIETA NORMOPROTEICA E NORMOCALÓRICA. NÃO SERÁ ACEITO PRODUTO COM CARACTERÍSTICAS ORGANOLÉPTICAS ANORMAIS. O PRODUTO DEVERÁ ATENDER AS LEGISLAÇÕES APLICÁVEIS VIGENTES. NA EMBALAGEM DEVERÁ TER IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, IMPORTADOR OU DISTRIBUIDOR; CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO; QUALIDADE; QUANTIDADE; INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS; DATA DE FABRICAÇÃO; PESO LÍQUIDO; PRAZO DE VALIDADE ACIMA DE 12 (DOZE) MESES NA DATA DA ENTREGA.	Nestlé - Nutren 2.0 Baunilha 200MI	Unidade	250,00	R\$ 12,3300	R\$ 3.082,50
12	123980	DIETA NUTRICIONALMENTE COMPLETA, SISTEMA ABERTO, NORMOCALÓRICA (1.2 KCAL/ML), NORMOPROTEICA (16% DE PROTEÍNA), PRESENÇA DE FIBRAS SOLÚVEIS E INSOLÚVEIS, EMBALAGEM CONTENDO 01 LITRO. PARA PACIENTES EM SITUAÇÕES ESPECIAIS COM ATENÇÃO A REGULARIZAÇÃO INTESTINAL, DIARREIA OU OBSTIPAÇÃO. NÃO CONTÉM GLÚTEN. NÃO SERÁ ACEITO PRODUTO COM CARACTERÍSTICAS ORGANOLÉPTICAS ANORMAIS. O PRODUTO DEVERÁ ATENDER AS LEGISLAÇÕES APLICÁVEIS VIGENTES. NA EMBALAGEM DEVERÁ TER IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, IMPORTADOR OU DISTRIBUIDOR; CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO; QUALIDADE; QUANTIDADE; INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS; DATA DE FABRICAÇÃO; PESO LÍQUIDO; VALIDADE ACIMA DE 12 (DOZE) MESES NA DATA DA ENTREGA.	Nestlé - Isosourc e Soya Fiber 1L	Unidade	350,00	R\$ 21,7000	R\$ 7.595,00
Valor total							R\$ 49.144,50



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.758
Rondonópolis, 08 de agosto de 2024, Quinta-Feira.



ESTADO DE MATO GROSSO
Prefeitura Municipal de Rondonópolis – MT
Avenida Duque de Caxias, 1000, Vila Aurora, CEP 78740-022
CNPJ – 03.347.101/0001-21
Telefone: (66) 3411 – 3500 • WhatsApp (Ouvidoria): (66) 9 8438 – 0857

2 – DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO: O ajuste com o fornecedor registrado será formalizado pela PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS mediante assinatura de Contrato e/ou retirada da Nota de Empenho, observadas as disposições contidas no Edital do Pregão ELETRÔNICO 17/2024.

2.1 – O compromisso de entrega e execução só estará caracterizado mediante Contrato e/ou Nota de Empenho, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital do Pregão ELETRÔNICO 17/2024.

2.2 – O fornecedor registrado, dentro dos quantitativos estimados, fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

2.3 – A entrega do(s) item(s) deverá ser efetuada conforme do Edital do Pregão ELETRÔNICO 17/2024.

2.4 – Todas as penalidades e as sanções contidas no Edital do Pregão ELETRÔNICO 17/2024 aplicam-se sob a Ata de Registro de Preço.

3 – DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS: A PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

3.1 – Nos termos do art. 15, § 4º da Lei 8.666/93 a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS não está obrigada a adquirir exclusivamente por intermédio desta Ata, durante o seu período de vigência, os produtos cujos preços nela estejam registrados, podendo adotar para tanto, uma licitação específica, assegurando-se, todavia, a preferência de fornecimento aos registrados, no caso de igualdade de condições.

3.2 – A presente Ata de Registro de Preço poderá ser usada pelo Órgão Gerenciador ou qualquer outro órgão e entidade da Administração que não tenha participado do certame mediante prévia consulta ao órgão gerenciador da Ata, desde que devidamente comprovada a vantagem.

4 – DOS PREÇOS: A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei nº 8.666/93.

4.1 – O preço registrado para cada item poderá ser revisto em face de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados.

4.1.1 – Quando o preço inicialmente registrado para cada item, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS convocará o licitante registrado visando à negociação para redução de preços e sua adequação àquele praticado pelo mercado.

4.1.2 – Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

4.1.2.1 – Na hipótese do subitem anterior, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS convocará os demais fornecedores, na ordem de classificação do processo licitatório para o item em questão, visando igual oportunidade de negociação.

4.2 – Quando o preço de mercado para determinado item tornar-se superior aos preços registrados e, o fornecedor registrado, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, a Órgão gerenciador da ata poderá:

4.2.1 – Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, desde que o requerimento ocorra antes do pedido de fornecimento.

4.2.2 – Convocar os demais fornecedores classificados para o item, visando igual oportunidade de negociação.

4.3 – Não havendo êxito nas negociações, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS procederá à revogação do item em questão, da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

4.4 – Durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis a espécie.

4.5 – O diferencial de preço entre a proposta inicial do fornecedor detentor da Ata e a pesquisa de mercado efetuada pela PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS à época da licitação, bem como eventuais descontos por ela concedidos, serão sempre mantidos.

5 – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E PAGAMENTO: A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses contada a partir da data de sua assinatura. O pagamento será efetuado conforme edital na seguinte dotação orçamentária:

6 – DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, Diário Oficial de Contas TCE/MT que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura

7 – DO FORO: O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de fornecimento será o Foro da Comarca de RONDONÓPOLIS, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja. E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.758
Rondonópolis, 08 de agosto de 2024, Quinta-Feira.



ESTADO DE MATO GROSSO
Prefeitura Municipal de Rondonópolis – MT
Avenida Duque de Caxias, 1000, Vila Aurora, CEP 78740-022
CNPJ – 03.347.101/0001-21
*Telefone: (66) 3411 – 3500 * WhatsApp (Ouvidoria): (66) 9 8438 – 0857*

GUIO NUTRICAÇÃO ESPECIALIZADA LTDA

Prefeito

Página: 6 de 6



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.758
Rondonópolis, 08 de agosto de 2024, Quinta-Feira.



ESTADO DE MATO GROSSO
Prefeitura Municipal de Rondonópolis – MT
Avenida Duque de Caxias, 1000, Vila Aurora, CEP 78740-022
CNPJ – 03.347.101/0001-21
*Telefone: (66) 3411 – 3500 * WhatsApp (Ouvidoria): (66) 9 8438 - 0857*

ATA DE REGISTRO DE PREÇO 168/2024

PREGÃO ELETRÔNICO 17/2024

Aos 7 dias do mês de Agosto de 2024, de um lado o(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, com sede na avenida duque de caxias, nesta cidade, devidamente inscrita no CGC/MF sob o n.º 03.347.101/0001-21, neste ato, representado pelo(a) Excelentíssimo Prefeito(a) José Carlos do Pátio, brasileiro, neste ato denominado simplesmente Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços, realizado por meio do PREGÃO ELETRÔNICO 17/2024, e de outro lado a empresa adjudicatária nos itens abaixo, doravante denominada FORNECEDOR, tem entre si, justo e avençado a presente Ata que, quando publicada, terá efeito de compromisso de fornecimento, com fundamento na Lei nº 14.133/2021, Decreto Municipal n.º 11.685, de 18 de setembro de 2023, Lei Complementar n.º 123/2006 e demais legislações correlatas, resolvem celebrar o presente instrumento, mediante as cláusulas e condições a seguir:

1 - DO FORNECEDOR REGISTRADO: A partir desta data, fica registrado na PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, o preço do fornecedor registrado a seguir relacionado, objetivando a contratação de pessoa jurídica para REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE LEITE (FÓRMULAS INFANTIS), SUPLEMENTOS NUTRICIONAIS (FÓRMULAS ENTERAIS) DESTINADOS AOS PACIENTES ATENDIDOS JUNTO AO CENTRO DE NEFROLOGIA, PRONTO ATENDIMENTO, UPA-24 HORAS, HOSPITAIS DA CRIANÇA WILMA BOHAC, DR. ANTÔNIO MUNIZ, CRISTYAN MARY E MÃES SORO POSITIVO, JUNTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO EDITAL E SEUS ANEXOS, de acordo com as especificações e nas condições estabelecidas no ato convocatório.

Forneecedor NUTRI CARE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	CNPJ 22680187000154
Endereço MIGUEL SUTIL	Nº 14500
Bairro COOPHAMIL	Cidade CUIABÁ
Email nutricare@nutricaremt.com.br	CEP 78028015
	Telefone (65) 81470151

Item	Código	Descrição	Marca	Und. medida	Qtde	Vlr unit.	Vlr tot.
13	123981	DIETA HIPERPROTEICA E HIPERCALÓRICA COMPLETA (1.5 KCAL POR ML), ISENTA DE LACTOSE, SACAROSE E GLÚTEN. SABOR BAUNILHA. EMBALAGEM CONTENDO 01 LITRO. FORMULADA PARA ESTADO DE TOLERÂNCIA ANORMAL A GLICOSE, ESPECIALMENTE PARA PESSOAS COM DIABETES TIPO I E II, CONTENDO 20% DE PROTEÍNA, 47% DE CARBOIDRATO E 33% DE LIPÍDIOS. FORMULADA A PARTIR DE CARBOIDRATOS DE LENTA ABSORÇÃO, QUE AJUDAM NO CONTROLE DA GLICEMIA E AUMENTO NA OFERTA DIETÉTICA. NÃO SERÁ ACEITO PRODUTO COM CARACTERÍSTICAS ORGANOLÉPTICAS ANORMAIS. O PRODUTO DEVERÁ ATENDER AS LEGISLAÇÕES APLICÁVEIS VIGENTES. NA EMBALAGEM DEVERÁ TER IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, IMPORTADOR OU DISTRIBUIDOR; CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO;	Fresenius Kabi - Diben Hp 1.5 1L	Unidade	500,00	R\$ 66,6200	R\$ 33.310,00

Página: 1 de 3



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.758
Rondonópolis, 08 de agosto de 2024, Quinta-Feira.



ESTADO DE MATO GROSSO
Prefeitura Municipal de Rondonópolis – MT
Avenida Duque de Caxias, 1000, Vila Aurora, CEP 78740-022
CNPJ – 03.347.101/0001-21
*Telefone: (66) 3411 – 3500 * WhatsApp (Ouvidoria): (66) 9 8438 - 0857*

	QUALIDADE; QUANTIDADE; INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS; DATA DE FABRICAÇÃO; PESO LÍQUIDO; PRAZO VALIDADE ACIMA DE 12 (DOZE) MESES NA DATA DA ENTREGA.						
Valor total							R\$ 33.310,00

2 – DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO: O ajuste com o fornecedor registrado será formalizado pela PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS mediante assinatura de Contrato e/ou retirada da Nota de Empenho, observadas as disposições contidas no Edital do Pregão ELETRÔNICO 17/2024.

2.1 – O compromisso de entrega e execução só estará caracterizado mediante Contrato e/ou Nota de Empenho, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital do Pregão ELETRÔNICO 17/2024.

2.2 – O fornecedor registrado, dentro dos quantitativos estimados, fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

2.3 – A entrega do(s) item(s) deverá ser efetuada conforme do Edital do Pregão ELETRÔNICO 17/2024.

2.4 – Todas as penalidades e as sanções contidas no Edital do Pregão ELETRÔNICO 17/2024 aplicam-se sob a Ata de Registro de Preço.

3 – DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS: A PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

3.1 – Nos termos do art. 15, § 4º da Lei 8.666/93 a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS não está obrigada a adquirir exclusivamente por intermédio desta Ata, durante o seu período de vigência, os produtos cujos preços nela estejam registrados, podendo adotar para tanto, uma licitação específica, assegurando-se, todavia, a preferência de fornecimento aos registrados, no caso de igualdade de condições.

3.2 – A presente Ata de Registro de Preço poderá ser usada pelo Órgão Gerenciador ou qualquer outro órgão e entidade da Administração que não tenha participado do certame mediante prévia consulta ao órgão gerenciador da Ata, desde que devidamente comprovada a vantagem.

4 – DOS PREÇOS: A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei nº 8.666/93.

4.1 – O preço registrado para cada item poderá ser revisto em face de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados.

4.1.1 – Quando o preço inicialmente registrado para cada item, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS convocará o licitante registrado visando à negociação para redução de preços e sua adequação àquele praticado pelo mercado.

4.1.2 – Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

4.1.2.1 – Na hipótese do subitem anterior, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS convocará os demais fornecedores, na ordem de classificação do processo licitatório para o item em questão, visando igual oportunidade de negociação.

4.2 – Quando o preço de mercado para determinado item tornar-se superior aos preços registrados e, o fornecedor registrado, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Órgão gerenciador da ata poderá:

4.2.1 – Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, desde que o requerimento ocorra antes do pedido de fornecimento.

4.2.2 – Convocar os demais fornecedores classificados para o item, visando igual oportunidade de negociação.

4.3 – Não havendo êxito nas negociações, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS procederá à revogação do item em questão, da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

4.4 – Durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis a espécie.

4.5 – O diferencial de preço entre a proposta inicial do fornecedor detentor da Ata e a pesquisa de mercado efetuada pela PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS à época da licitação, bem como eventuais descontos por ela concedidos, serão sempre mantidos.

5 – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E PAGAMENTO: A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses contada a partir da data de sua assinatura. O pagamento será efetuado conforme edital na seguinte dotação orçamentária:

6 – DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, Diário Oficial de Contas TCE/MT que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.758
Rondonópolis, 08 de agosto de 2024, Quinta-Feira.



ESTADO DE MATO GROSSO
Prefeitura Municipal de Rondonópolis – MT
Avenida Duque de Caxias, 1000, Vila Aurora, CEP 78740-022
CNPJ – 03.347.101/0001-21
*Telefone: (66) 3411 – 3500 * WhatsApp (Ouvidoria): (66) 9 8438 - 0857*

7 – DO FORO: O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de fornecimento será o Foro da Comarca de RONDONÓPOLIS, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja. E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.

NUTRI CARE PRODUTOS PARA SAUDE
LTDA

Prefeito

Página: 3 de 3



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.758
Rondonópolis, 08 de agosto de 2024, Quinta-Feira.



ESTADO DE MATO GROSSO
Prefeitura Municipal de Rondonópolis – MT
Avenida Duque de Caxias, 1000, Vila Aurora, CEP 78740-022
CNPJ – 03.347.101/0001-21
*Telefone: (66) 3411 – 3500 * WhatsApp (Ouvidoria): (66) 9 8438 - 0857*

ATA DE REGISTRO DE PREÇO 169/2024

PREGÃO ELETRÔNICO 17/2024

Aos 7 dias do mês de Agosto de 2024, de um lado o(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, com sede na avenida duque de caxias, nesta cidade, devidamente inscrita no CGC/MF sob o n.º 03.347.101/0001-21, neste ato, representado pelo(a) Excelentíssimo Prefeito(a) José Carlos do Pátio, brasileiro, neste ato denominado simplesmente Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços, realizado por meio do PREGÃO ELETRÔNICO 17/2024, e de outro lado a empresa adjudicatária nos itens abaixo, doravante denominada FORNECEDOR, tem entre si, justo e avençado a presente Ata que, quando publicada, terá efeito de compromisso de fornecimento, com fundamento na Lei nº 14.133/2021, Decreto Municipal n.º 11.685, de 18 de setembro de 2023, Lei Complementar n.º 123/2006 e demais legislações correlatas, resolvem celebrar o presente instrumento, mediante as cláusulas e condições a seguir:

1 - DO FORNECEDOR REGISTRADO: A partir desta data, fica registrado na PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, o preço do fornecedor registrado a seguir relacionado, objetivando a contratação de pessoa jurídica para REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE LEITE (FÓRMULAS INFANTIS), SUPLEMENTOS NUTRICIONAIS (FÓRMULAS ENTERAIS) DESTINADOS AOS PACIENTES ATENDIDOS JUNTO AO CENTRO DE NEFROLOGIA, PRONTO ATENDIMENTO, UPA-24 HORAS, HOSPITAIS DA CRIANÇA WILMA BOHAC, DR. ANTÔNIO MUNIZ, CRISTYAN MARY E MÃES SORO POSITIVO, JUNTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO EDITAL E SEUS ANEXOS, de acordo com as especificações e nas condições estabelecidas no ato convocatório.

Fornecedor NUTRICENTER DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS NUTRICIONAIS E HOSPITALARES LTDA		CNPJ 06372763000140
Endereço DAS FLORES		Nº 334
Bairro JARDIM CUIABA	Cidade CUIABÁ	CEP 78043172
Email nutricentercba@gmail.com		Telefone (65) 36236500

Item	Código	Descrição	Marca	Und. medida	Qtde	Vir unit.	Vir tot.
16	115600	FÓRMULA INFANTIL PARA LACTENTES COM INTOLERÂNCIA A LACTOSE DESDE O NASCIMENTO, PROTEÍNA 100% VEGETAL A BASE DE PROTEÍNA ISOLADO DE SOJA. EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 800 GRAMAS. (DISTRIBUIÇÃO GRATUITA) NÃO SERÁ ACEITO PRODUTO COM CARACTERÍSTICAS ORGANOLÉPTICAS ANORMAIS. O PRODUTO DEVERÁ ATENDER AS LEGISLAÇÕES APLICÁVEIS VIGENTES. NA EMBALAGEM DEVERÁ TER IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, IMPORTADOR OU DISTRIBUIDOR; CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO; QUALIDADE; QUANTIDADE; INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS; DATA DE FABRICAÇÃO; PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO.	Danone Baby - Aptamil Soja - Lata 800G	Unidade	35,00	R\$ 60,2900	R\$ 2.110,15
18	776	FÓRMULA INFANTIL ESPECIAL COM FERRO, DESTINADO AO LACTENTE, ADEQUADA NA INTOLERÂNCIA A LACTOSE, POSSUI COMO FONTE DE	Danone Baby - Aptamil SI - 400	POTE 400 GRAMA	105,00	R\$ 38,6500	R\$ 4.058,25

Página: 1 de 4



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.758
Rondonópolis, 08 de agosto de 2024, Quinta-Feira.



ESTADO DE MATO GROSSO
Prefeitura Municipal de Rondonópolis – MT
Avenida Duque de Caxias, 1000, Vila Aurora, CEP 78740-022
CNPJ – 03.347.101/0001-21
*Telefone: (66) 3411 – 3500 * WhatsApp (Ouvidoria): (66) 9 8438 - 0857*

		CARBOIDRATO 100% MALTODEXTRINA COM RELAÇÃO PROTEICA DE 60% CASEÍNA E 40% PROTEÍNAS DO SORO DO LEITE, ALTA DIGESTIBILIDADE. ENRIQUECIDA COM ÁCIDOS GRAXOS ESSENCIAIS, VITAMINAS E MINERAIS. ISENTO DE GLÚTEN E LACTOSE. EMBALAGEM CONTENDO 400 GRAMAS. NÃO SERÁ ACEITO PRODUTO COM CARACTERÍSTICAS ORGANOLÉPTICAS ANORMAIS. O PRODUTO DEVERÁ ATENDER AS LEGISLAÇÕES APLICÁVEIS VIGENTES. NA EMBALAGEM DEVERÁ TER IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, IMPORTADOR OU DISTRIBUIDOR; CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO; QUALIDADE; QUANTIDADE; INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS; DATA DE FABRICAÇÃO; PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO.	G				
19	7444	DIETA NUTRICIONALMENTE COMPLETA, LÍQUIDA SISTEMA FECHADO, NORMOCALÓRICA E HIPERPROTEICA, PARA ALIMENTAÇÃO DE PACIENTES COM DIABETES TIPO I E II E TOLERÂNCIA ANORMAL A GLICOSE POR ESTRESSE METABÓLICO, TRAUMA OU INFECÇÃO. ISENTO DE LACTOSE, SACAROSE E GLÚTEN. EMBALAGEM CONTENDO 1.000 ML. SABOR BAUNILHA. NÃO SERÁ ACEITO PRODUTO COM CARACTERÍSTICAS ORGANOLÉPTICAS ANORMAIS. O PRODUTO DEVERÁ ATENDER AS LEGISLAÇÕES APLICÁVEIS VIGENTES. NA EMBALAGEM DEVERÁ TER IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, IMPORTADOR OU DISTRIBUIDOR; CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO; QUALIDADE; QUANTIDADE; INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS; DATA DE FABRICAÇÃO; PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO.	Danone - Nutrison Advance d Diasonte trapack 1.000 MI	Unidade	550,00	R\$ 40,0000	R\$ 22.000,00
20	123968	ALIMENTO PARA DIETA ENTERAL OU ORAL, NUTRICIONALMENTE COMPLETO, PARA PACIENTES EM DIÁLISE HIPERCALÓRICO, COM BAIXO TEOR DE SÓDIO E POTÁSSIO, ISENTO DE LACTOSE E GLÚTEN, LÍQUIDA, COMO DENSIDADE CALÓRICA DE NO MÍNIMO 1,5 KCAL/ML. EMBALAGEM EM SISTEMA FECHADO COM CONEXÃO UNIVERSAL. EMBALAGEM CONTENDO 01 LITRO. NÃO SERÁ ACEITO PRODUTO COM CARACTERÍSTICAS ORGANOLÉPTICAS ANORMAIS. O PRODUTO DEVERÁ ATENDER AS LEGISLAÇÕES APLICÁVEIS VIGENTES. NA EMBALAGEM DEVERÁ TER	Nutrimed - Nutri Renaltet rapack 1.000 MI	Unidade	95,00	R\$ 57,0000	R\$ 5.415,00

Página: 2 de 4



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.758
Rondonópolis, 08 de agosto de 2024, Quinta-Feira.



ESTADO DE MATO GROSSO
Prefeitura Municipal de Rondonópolis – MT
Avenida Duque de Caxias, 1000, Vila Aurora, CEP 78740-022
CNPJ – 03.347.101/0001-21
*Telefone: (66) 3411 – 3500 * WhatsApp (Ouvidoria): (66) 9 8438 - 0857*

		IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, IMPORTADOR OU DISTRIBUIDOR; CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO; QUALIDADE; QUANTIDADE; INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS; DATA DE FABRICAÇÃO; PESO LÍQUIDO; PRAZO DE VALIDADE ACIMA DE 12 (DOZE) MESES NA DATA DA ENTREGA.					
21	749	MÓDULO DE FIBRA PROBIÓTICA (LACTOBACILLUS REUTERI) COM FIBRAS SOLÚVEIS (GOMA GUAR PARCIALMENTE HIDROLISADA E INULINA). NÃO CONTÉM GLUTEN. EMBALAGEM EM SACHÊ DE NO MÍNIMO 05 GRAMAS. NÃO SERÁ ACEITO PRODUTO COM CARACTERÍSTICAS ORGANOLÉPTICAS ANORMAIS. O PRODUTO DEVERÁ ATENDER AS LEGISLAÇÕES APLICÁVEIS VIGENTES. NA EMBALAGEM DEVERÁ TER IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, IMPORTADOR OU DISTRIBUIDOR; CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO; QUALIDADE; QUANTIDADE; INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS; DATA DE FABRICAÇÃO; PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO.	Vitafor - Fosvita - Sachê 7G	SACHE 5 GRAMA	500,00	R\$ 6,4900	R\$ 3.245,00
Valor total							R\$ 36.828,40

2 – DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO: O ajuste com o fornecedor registrado será formalizado pela PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS mediante assinatura de Contrato e/ou retirada da Nota de Empenho, observadas as disposições contidas no Edital do Pregão ELETRÔNICO 17/2024.

2.1 – O compromisso de entrega e execução só estará caracterizado mediante Contrato e/ou Nota de Empenho, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital do Pregão ELETRÔNICO 17/2024.

2.2 – O fornecedor registrado, dentro dos quantitativos estimados, fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

2.3 – A entrega do(s) item(s) deverá ser efetuada conforme do Edital do Pregão ELETRÔNICO 17/2024.

2.4 – Todas as penalidades e as sanções contidas no Edital do Pregão ELETRÔNICO 17/2024 aplicam-se sob a Ata de Registro de Preço.

3 – DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS: A PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

3.1 – Nos termos do art. 15, § 4º da Lei 8.666/93 a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS não está obrigada a adquirir exclusivamente por intermédio desta Ata, durante o seu período de vigência, os produtos cujos preços nela estejam registrados, podendo adotar para tanto, uma licitação específica, assegurando-se, todavia, a preferência de fornecimento aos registrados, no caso de igualdade de condições.

3.2 – A presente Ata de Registro de Preço poderá ser usada pelo Órgão Gerenciador ou qualquer outro órgão e entidade da Administração que não tenha participado do certame mediante prévia consulta ao órgão gerenciador da Ata, desde que devidamente comprovada a vantagem.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.758
Rondonópolis, 08 de agosto de 2024, Quinta-Feira.



ESTADO DE MATO GROSSO
Prefeitura Municipal de Rondonópolis – MT
Avenida Duque de Caxias, 1000, Vila Aurora, CEP 78740-022
CNPJ – 03.347.101/0001-21
*Telefone: (66) 3411 – 3500 * WhatsApp (Ouvidoria): (66) 9 8438 - 0857*

4 – DOS PREÇOS: A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei nº 8.666/93.

4.1 – O preço registrado para cada item poderá ser revisto em face de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados.

4.1.1 – Quando o preço inicialmente registrado para cada item, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS convocará o licitante registrado visando à negociação para redução de preços e sua adequação àquele praticado pelo mercado.

4.1.2 – Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

4.1.2.1 – Na hipótese do subitem anterior, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS convocará os demais fornecedores, na ordem de classificação do processo licitatório para o item em questão, visando igual oportunidade de negociação.

4.2 – Quando o preço de mercado para determinado item tornar-se superior aos preços registrados e, o fornecedor registrado, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, a Órgão gerenciador da ata poderá:

4.2.1 – Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, desde que o requerimento ocorra antes do pedido de fornecimento.

4.2.2 – Convocar os demais fornecedores classificados para o item, visando igual oportunidade de negociação.

4.3 – Não havendo êxito nas negociações, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS procederá à revogação do item em questão, da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

4.4 – Durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis a espécie.

4.5 – O diferencial de preço entre a proposta inicial do fornecedor detentor da Ata e a pesquisa de mercado efetuada pela PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS à época da licitação, bem como eventuais descontos por ela concedidos, serão sempre mantidos.

5 – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E PAGAMENTO: A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses contada a partir da data de sua assinatura. O pagamento será efetuado conforme edital na seguinte dotação orçamentária:

6 – DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, Diário Oficial de Contas TCE/MT que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura

7 – DO FORO: O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de fornecimento será o Foro da Comarca de RONDONÓPOLIS, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja. E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.

NUTRICENTER DISTRIBUIDORA DE
PRODUTOS NUTRICIONAIS E
HOSPITALARES LTDA

Prefeito



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.758
Rondonópolis, 08 de agosto de 2024, Quinta-Feira.



ESTADO DE MATO GROSSO
Prefeitura Municipal de Rondonópolis – MT
Avenida Duque de Caxias, 1000, Vila Aurora, CEP 78740-022
CNPJ – 03.347.101/0001-21
*Telefone: (66) 3411 – 3500 * WhatsApp (Ouvidoria): (66) 9 8438 - 0857*

ATA DE REGISTRO DE PREÇO 170/2024

PREGÃO ELETRÔNICO 17/2024

Aos 7 dias do mês de Agosto de 2024, de um lado o(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, com sede na avenida duque de caxias, nesta cidade, devidamente inscrita no CGC/MF sob o n.º 03.347.101/0001-21, neste ato, representado pelo(a) Excelentíssimo Prefeito(a) José Carlos do Pátio, brasileiro, neste ato denominado simplesmente Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços, realizado por meio do PREGÃO ELETRÔNICO 17/2024, e de outro lado a empresa adjudicatária nos itens abaixo, doravante denominada FORNECEDOR, tem entre si, justo e avençado a presente Ata que, quando publicada, terá efeito de compromisso de fornecimento, com fundamento na Lei nº 14.133/2021, Decreto Municipal n.º 11.685, de 18 de setembro de 2023, Lei Complementar n.º 123/2006 e demais legislações correlatas, resolvem celebrar o presente instrumento, mediante as cláusulas e condições a seguir:

1 - DO FORNECEDOR REGISTRADO: A partir desta data, fica registrado na PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, o preço do fornecedor registrado a seguir relacionado, objetivando a contratação de pessoa jurídica para REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE LEITE (FÓRMULAS INFANTIS), SUPLEMENTOS NUTRICIONAIS (FÓRMULAS ENTERAIS) DESTINADOS AOS PACIENTES ATENDIDOS JUNTO AO CENTRO DE NEFROLOGIA, PRONTO ATENDIMENTO, UPA-24 HORAS, HOSPITAIS DA CRIANÇA WILMA BOHAC, DR. ANTÔNIO MUNIZ, CRISTYAN MARY E MÃES SORO POSITIVO, JUNTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO EDITAL E SEUS ANEXOS, de acordo com as especificações e nas condições estabelecidas no ato convocatório.

Fornecedor NUTRI C DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA	CNPJ 51879256000151
Endereço BATISTA BONATTO	Nº 400
Bairro SÃO CAETANO	Cidade ERECHIM
Email felipecaldart17@gmail.com	CEP 99700870
	Telefone (54) 96272905

Item	Código	Descrição	Marca	Und. medida	Qtde	Vir unit.	Vir tot.
24	123975	DIETA COMPLETA E BALANCEADA, HIPERPROTÉICA, PARA NUTRIÇÃO ENTERAL OU ORAL COM NUTRIENTES ESSENCIAIS PARA OS IDOSOS COMO ACT 3, SEM SABOR, EMBALAGEM CONTENDO NO MÍNIMO 740 GRAMAS. ATUANDO NA REDUÇÃO DE QUEDAS E FRATURAS. COM PROTEÍNAS (40GR), CÁLCIO (480MG) E VITAMINA D (11UG), PREBIO 1, A BASE DE INULINA E FOS (FRUTOLIGOSSACARIDEOS) CONTRIBUINDO PARA O EQUILÍBRIO DA FLORA INTESTINAL. NÃO CONTÉM GLÚTEN. NÃO SERÁ ACEITO PRODUTO COM CARACTERÍSTICAS ORGANOLÉPTICAS ANORMAIS. O PRODUTO DEVERÁ ATENDER AS LEGISLAÇÕES APLICÁVEIS VIGENTES. NA EMBALAGEM DEVERÁ TER IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, IMPORTADOR OU DISTRIBUIDOR; CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO; QUALIDADE; QUANTIDADE; INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS; DATA DE FABRICAÇÃO; PESO LÍQUIDO;	Eremix - Megami x Protein 740G	Unidade	120,00	R\$ 55,9800	R\$ 6.717,60

Página: 1 de 3



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.758
Rondonópolis, 08 de agosto de 2024, Quinta-Feira.



ESTADO DE MATO GROSSO
Prefeitura Municipal de Rondonópolis – MT
Avenida Duque de Caxias, 1000, Vila Aurora, CEP 78740-022
CNPJ – 03.347.101/0001-21
*Telefone: (66) 3411 – 3500 * WhatsApp (Ouvidoria): (66) 9 8438 - 0857*

	VALIDADE ACIMA DE 12 (DOZE) MESES NA DATA DA ENTREGA.						
Valor total							R\$ 6.717,60

2 – DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO: O ajuste com o fornecedor registrado será formalizado pela PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS mediante assinatura de Contrato e/ou retirada da Nota de Empenho, observadas as disposições contidas no Edital do Pregão ELETRÔNICO 17/2024.

2.1 – O compromisso de entrega e execução só estará caracterizado mediante Contrato e/ou Nota de Empenho, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital do Pregão ELETRÔNICO 17/2024.

2.2 – O fornecedor registrado, dentro dos quantitativos estimados, fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

2.3 – A entrega do(s) item(s) deverá ser efetuada conforme do Edital do Pregão ELETRÔNICO 17/2024.

2.4 – Todas as penalidades e as sanções contidas no Edital do Pregão ELETRÔNICO 17/2024 aplicam-se sob a Ata de Registro de Preço.

3 – DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS: A PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

3.1 – Nos termos do art. 15, § 4º da Lei 8.666/93 a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS não está obrigada a adquirir exclusivamente por intermédio desta Ata, durante o seu período de vigência, os produtos cujos preços nela estejam registrados, podendo adotar para tanto, uma licitação específica, assegurando-se, todavia, a preferência de fornecimento aos registrados, no caso de igualdade de condições.

3.2 – A presente Ata de Registro de Preço poderá ser usada pelo Órgão Gerenciador ou qualquer outro órgão e entidade da Administração que não tenha participado do certame mediante prévia consulta ao órgão gerenciador da Ata, desde que devidamente comprovada a vantagem.

4 – DOS PREÇOS: A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei nº 8.666/93.

4.1 – O preço registrado para cada item poderá ser revisto em face de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados.

4.1.1 – Quando o preço inicialmente registrado para cada item, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS convocará o licitante registrado visando à negociação para redução de preços e sua adequação àquele praticado pelo mercado.

4.1.2 – Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

4.1.2.1 – Na hipótese do subitem anterior, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS convocará os demais fornecedores, na ordem de classificação do processo licitatório para o item em questão, visando igual oportunidade de negociação.

4.2 – Quando o preço de mercado para determinado item tornar-se superior aos preços registrados e, o fornecedor registrado, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, a Órgão gerenciador da ata poderá:

4.2.1 – Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, desde que o requerimento ocorra antes do pedido de fornecimento.

4.2.2 – Convocar os demais fornecedores classificados para o item, visando igual oportunidade de negociação.

4.3 – Não havendo êxito nas negociações, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS procederá à revogação do item em questão, da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

4.4 – Durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis a espécie.

4.5 – O diferencial de preço entre a proposta inicial do fornecedor detentor da Ata e a pesquisa de mercado efetuada pela PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS à época da licitação, bem como eventuais descontos por ela concedidos, serão sempre mantidos.

5 – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E PAGAMENTO: A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses contada a partir da data de sua assinatura. O pagamento será efetuado conforme edital na seguinte dotação orçamentária:

6 – DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, Diário Oficial de Contas TCE/MT que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura

7 – DO FORO: O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de fornecimento será o Foro da Comarca de RONDONÓPOLIS, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja. E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.

Página: 2 de 3



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.758
Rondonópolis, 08 de agosto de 2024, Quinta-Feira.



ESTADO DE MATO GROSSO
Prefeitura Municipal de Rondonópolis – MT
Avenida Duque de Caxias, 1000, Vila Aurora, CEP 78740-022
CNPJ – 03.347.101/0001-21
*Telefone: (66) 3411 – 3500 * WhatsApp (Ouvidoria): (66) 9 8438 - 0857*

NUTRI C DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS
LTDA

Prefeito

Página: 3 de 3



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.758
Rondonópolis, 08 de agosto de 2024, Quinta-Feira.

RESULTADO DE JULGAMENTO DE LICITAÇÃO
MODALIDADE: Pregão Eletrônico - 17/2024

A PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, Estado de MATO GROSSO, torna público a todos interessados, em licitação na modalidade supracitada, realizada no dia 16/07/2024 14:10:00 no sítio: <https://bllcompras.com>, tendo como objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE LEITE (FÓRMULAS INFANTIS), SUPLEMENTOS NUTRICIONAIS (FÓRMULAS ENTERAIS) DESTINADOS AOS PACIENTES ATENDIDOS JUNTO AO CENTRO DE NEFROLOGIA, PRONTO ATENDIMENTO, UPA-24 HORAS, HOSPITAIS DA CRIANÇA WILMA BOHAC, DR. ANTONIO MUNIZ, CRISTYAN MARY E MAES SORO POSITIVO, JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO EDITAL E SEUS ANEXOS**. Que após a análise detalhada das propostas pelas empresas participantes, foram consideradas classificadas e vencedoras do presente certame as seguintes empresas:

ITEM	LICITANTE VENCEDOR	TOTAL POR ITEM
1	FRACASSADO	
2	FRACASSADO	
3	DESERTO	
4	FRACASSADO	
5	FRACASSADO	
6	GUIO NUTRICAÇÃO ESPECIALIZADA LTDA	R\$ 10.010,00
7	GUIO NUTRICAÇÃO ESPECIALIZADA LTDA	R\$ 4.939,00
8	GUIO NUTRICAÇÃO ESPECIALIZADA LTDA	R\$ 5.850,00
9	GUIO NUTRICAÇÃO ESPECIALIZADA LTDA	R\$ 7.840,00
10	GUIO NUTRICAÇÃO ESPECIALIZADA LTDA	R\$ 9.828,00
11	GUIO NUTRICAÇÃO ESPECIALIZADA LTDA	R\$ 3.082,50
12	GUIO NUTRICAÇÃO ESPECIALIZADA LTDA	R\$ 7.595,00
13	NUTRI CARE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA	R\$ 33.310,00
14	FRACASSADO	
15	FRACASSADO	
16	NUTRICENTER DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS NUTRICIONAIS E HOSPITALARES LTDA	R\$ 2.110,15
17	FRACASSADO	
18	NUTRICENTER DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS NUTRICIONAIS E HOSPITALARES LTDA	R\$ 4.058,25
19	NUTRICENTER DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS NUTRICIONAIS E HOSPITALARES LTDA	R\$ 22.000,00
20	NUTRICENTER DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS NUTRICIONAIS E HOSPITALARES LTDA	R\$ 5.415,00
21	NUTRICENTER DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS NUTRICIONAIS E HOSPITALARES LTDA	R\$ 3.245,00
22	FRACASSADO	
23	FRACASSADO	
24	NUTRI C DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA	R\$ 6.717,60
Total:		R\$ 126.000,50

ADRIANA PORTELA DE OLIVEIRA
Preoeira